



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabeti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail: cri@netpiumhi.com.br

Piumhi, 029 de Agosto de 2005

Ilustre senhor,

Atendendo o ofício circular de nº 052/CGJ/05, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, envio-lhe as certidões de registros dos imóveis que foram de propriedade de Marcos Valério Fernandes de Souza e Helvecia Guimarães Mendes, bem como a certidão de registro de Silvio José Pereira, na qual não consta CPF em nossos arquivos, portanto não temos como confirmar se trata da mesma pessoa.

Sauações,

Márcio da Silveira Cassini
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

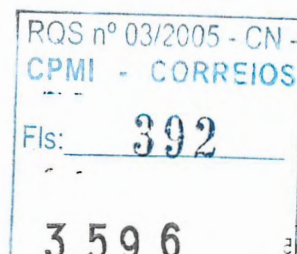
Eunice Carabeti S. Cassini
SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000
Caixa Postal 54 - CNPJ: 20.939.526/001-49
PIUMHI - MG

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

À

Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquerito
BRASÍLIA-DF.



Marcus

12/08



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça

Divisão de Fiscalização do Foro Extrajudicial

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 052/CGJ/05
PROCESSO Nº 22.841/05

URGENTE

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2005.

Atenda-se.
Piumhi, 12/08/2005.

Senhor(a) Juiz(íza) / de Direto

MARLUCIO TEIXEIRA DE CARVALHO
Juiz de Direito

A fim de atender requerimento da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, instaurada pelo Congresso Nacional, solicito a V.Exa. sejam tomadas as providências necessárias junto aos **Registradores de Imóveis, aos Tabeliães de Notas e, ainda, aos Registradores Cíveis (com atribuições notariais) dessa Comarca** a fim de que encaminhem, **através dessa Direção do Foro**, as informações relativas à existência de **aquisições/alienações/onações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral**, bem como quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas, **com a maior brevidade possível, à BRASÍLIA/DF**:

Pessoas Jurídicas

- DNA Propaganda Ltda.
- SMP&B Comunicação Ltda.
- SMP&B Publicidade Ltda.
- (Solimões Publicidade Ltda.)
- SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.
- Multi-Action Entretenimentos Ltda.
- 2S Participações Ltda.
- Grafitti Participações Ltda.
- Estratégica Marketing e Participações Ltda.
- Mundo Participações Ltda. (ex-Star Alliance Participações Ltda.)
- MG5 Participações
- Tollentino e Melo Assessoria Empresarial
- Brastev Ltda.
- Bras Telecom
- Pouso Alegre Editorações Ltda.
- Praesepiu Centro de Preparações Equestre Ltda.
- Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.
- SF Assessoria Empresarial Ltda.

C.N.P.J.

- 17.397.076/0001-03
- 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34
- 16.602.781/0001-24
- 62.799.184/0001-59
- 03.824.253/0001-78 e 03.824.253/0002-59
- 05.221.885/0001-72
- 19.163.138/0001-30
- 06.085.065/0001-63
- 02.645.900/0001-11
- 03.798.532/0001-04
- 05.034.932/0001-79
- 02.237.219/0001-34
- 02.234.487/0001-00
- 02.424.377/0001-01
- 06.132.904/0001-57
- 01.276.918/0001-20
- 03.356.701/0001-56

Exmo.(a). Sr.(a)
Juiz(íza) de Direito Diretor(a) do Foro

Continua na fl. 02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 393

RECEBIDO HOJE
Piumhi, 12 AGO 2005

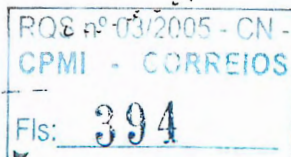


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça

Pessoas Físicas

-Marcos Valério Fernandes de Souza	C.P.F. 403.760.956-87
-Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
-Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
-Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
-Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
-Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
-Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
-Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
-Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
-Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
-Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
-Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
-José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
-Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
-Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
-Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
-Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
-Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34
-Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
-Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
-Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
-Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
-Jonas de Pinho	051.297.966-91
-Valquíria de Oliveira Dias	892.208.546-00
-Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
-Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
-Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
-Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
-Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
-Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
-Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
-Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
-Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
-Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
-Silvio Jose Pereira FALTA CPF	032.824.968-85
-José Genuíno Neto	996.068.798-87
-José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
-João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
-Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
-Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
-Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
-José Rodrigues Borba	024.995.509-10
-Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
-Carla Machado	054.803.216-50
-Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Continua na fl. 03





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça

As informações deverão ser remetidas para o
endereço abaixo:

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

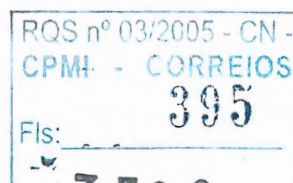
**Ala Senador Alexandre Costa - Sala 13
SENADO FEDERAL**

BRASÍLIA/DF - CEP 70165-900

**P.S.: GENTILEZA NÃO ENCAMINHAR CERTIDÕES NEGATIVAS, POR SEREM
DESNECESSÁRIAS.**

Cordiais saudações,

Desembargador **RONEY OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça





COMARCA DE PUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabeti da Silveira Cassini

OFICIAL

SUBSTITUTA

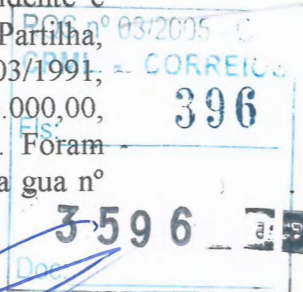
RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MÁRCIO DA SILVEIRA CASSINI, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Piumhi, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc.-

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo no cartório à meu cargo o arquivo do **REGISTRO IMOBILIÁRIO** da Comarca, dele verifiquei constar no Livro 2-C, às fls.181, a matrícula de nº 379, do imóvel constituído de **UMA CASA RESIDENCIAL**, com a área de **155,21m²** de construção, em terreno anexo com a área de 1.125,00m², tendo 22,50m de frente, 22,00m nos fundos por 50,00m de cada lado, situado nesta cidade de Piumhi, na Rua Jorge Bruno nº 194, BAIRRO CIDADE NOBRE, confrontando com José Moreira Guimarães Filho, José Terra de Oliveira, córrego; havido o terreno por compra de José Terra de Oliveira e s/m, conforme R.01, e a casa por construção própria conforme Av.02 e Av.03, todos da matrícula 379, fls.181, L.2-C. **PROPRIETÁRIO:** Francisco José Pereira, brasileiro, viúvo, CPF nº 186.647.256/91. **R.4.379. Data 09/03/1995. Protocolo nº 32.428. TRANSMITENTE:** O Espólio de Francisco José Pereira. **ADQUIRENTE:** **JOSÉ DIONÍSIO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Campinas – SP, na Rua José Linhares, nº 80, Jardim São Marcos. **HERANÇA:** Formal de Partilha, expedido pela Secretaria deste Juízo, em 20/03/1991, sentença homologada em 19/03/1991, houve desistência do prazo recursal, em 19/03/1991, no valor de CR\$1.800.000,00, recebendo a quantia de CR\$300.000,00, ou seja **2/12. CONDIÇÕES:** Não há. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal e pago o ITCD, através da gua nº 084, recolhida ao Banco do Brasil S/A. Dou fé. Oficial. As. Márcio da Silveira Cassini. **R.5.379. Data:09/03/1995. Protocolo nº 32.428. TRANSMITENTE:** O Espólio de Francisco José Pereira. **ADQUIRENTE:** **MARIA DO CARMO PEREIRA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Campinas – SP. **HERANÇA:** Formal de Partilha, expedido pela Secretaria deste Juízo, em 20/03/1991, sentença homologada em 19/03/1991, houve desistência do prazo recursal, em 19/03/1991, no valor de CR\$1.800.000,00, recebendo a quantia de CR\$300.000,00, ou seja **2/12. CONDIÇÕES:** Não há. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal, e pago o ITCD, através da gua nº 084, recolhida ao Banco do Brasil S/A. Dou fé. As. Márcio da Silveira Cassini. **R.6.379. Data: 21/03/1995. Protocolo nº 32.473. TRANSMITENTE:** O Espólio de Francisco José Pereira. **ADQUIRENTE:** **SILVIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Rua Jorge Bruno, 194, nesta cidade. **HERANÇA:** Formal de Partilha, expedido pela Secretaria deste Juízo, em 20/03/1991, sentença homologada em 19/03/1991, houve desistência do prazo recursal, em 19/03/1991, no valor de CR\$1.800.000,00, recebendo a quantia de CR\$450.000,00, ou seja **3/12. CONDIÇÕES:** Não há. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal e pago o ITCD, através da gua nº

QUANTO A REGISTRAÇÃO



084, recolhida ao Banco do Brasil S/A. Dou fé. As. Márcio da Silveira Cassini. **R.7.379. Data: 21/03/1995. Protocolo nº 32.474. TRANSMITENTE:** O Espólio de Francisco José Pereira. **ADQUIRENTE:** GASPAR JORGE PEREIRA, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Rua Jorge Bruno, nº 194, Bairro Cidade Nobre, nesta cidade. **HERANÇA:** Formal de Partilha, expedido pela Secretaria deste Juízo, em 20/03/1991, sentença homologada em 19/03/1991, houve desistência do prazo recursal, em 19/03/1991, no valor de CR\$1.800.000,00, recebendo a quantia de CR\$450.000,00, ou seja **3/12. CONDIÇÕES:** Não há. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal e pago o ITCD, através da gua nº 084, recolhida ao Banco do Brasil S/A. Dou fé. As. Márcio da Silveira Cassini. **R.8.379. Data: 22/10/1996. Protocolo nº 35.150. TRANSMITENTE:** O Espólio de Francisco José Pereira. **ADQUIRENTE:** IVO GERALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Rua Jorge Bruno, 194, nesta cidade. **HERANÇA:** Formal de Partilha expedido pela Secretaria deste Juízo, em 20/03/1991, sentença homologada em 19/03/1991, houve desistência do prazo recursal, em 19/03/1991, no valor de CR\$1.800.000,00, recebendo a quantia de CR\$300.000,00, ou seja **2/12. CONDIÇÕES:** Não há. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal e pago o ITCD, através da gua nº 084, recolhida ao Banco do Brasil S/A. As. Márcio da Silveira Cassini. É o que me foi pedido a certificar, e o referido é verdade. Dou fé. Func. Caroline. Eu, p/ Márcio da Silveira Cassini, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino.

PIUMHI, 26 de agosto de 2005.



p/ Márcio da Silveira Cassini
= OFICIAL =

19.109



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Lucio Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL 21 - FONE: (037) 371-1067

MATRÍCULA 19.109. 06/02/97. DATA	LIVRO Nº 2-GL. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº M.18.980, fls.07,L.2-GK.
---	----------------------------------	---

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, de nº 46 da quadra 01, com a área total de 2.769,23m², tendo 16,00 metros de frente, 96,79 metros nos fundos, por 46,40 metros do lado esquerdo e 62,43 metros do lado direito, situado na cidade de Capitólio-MG, na Rua A, Loteamento PONTAL DAS ESCARPAS; confrontando pela frente com a referida Rua A, nos fundos com José Carvalinho e Lago de Furnas, lado esquerdo com o lote 47 e do lado direito com o lote 45; havido conforme matrícula supra. O imóvel acima, foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal de Capitólio, em 11/12/96, e requerimento nº 044, datado de 05/11/96, arquivados neste cartório, e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/79. Protocolo nº 35.595. **PROPRIETÁRIO:** RGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.430.748/0001-97, com sede na Av. Bernardo Monteiro, 1542, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** RESIDENCIAL. Dou fé. Oficial. R.1.19.109. Data 17/03/98. Protocolo nº 37.814. **TRANSMITENTE:** RGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, sediada na Av. Bernardo Monteiro, 1542, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.430.748/0001-97. **ADQUIRENTE:** MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, comerciante, C.I. M.651.871-MG, CPF nº 403.760.956/87, residente e domiciliado na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, em Belo Horizonte-MG. **COMPRA E VENDA:** Escritura lavrada pelo Cartório de Notas de Conceição de Itaguá-MG, comarca e município de Brumadinho, em 13/11/97, às fls.094, no livro nº 43-N,, no valor de R\$30.000,00., **CONDIÇÕES:** Não há. Foi pago o ITBI, através da gua nº 149, recolhida ao CREDICAP, agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, apresentadas as certidões da Lei Federal 7.433/85. Apresentada a CND do INSS, série H, nº 047165, em nome da outorgante, expedida em 06/06/97. A outorgante vendedora, declara sob as penas da Lei, que comercializa com imóveis, e que o imóvel objeto da presente, não pertence a seu ativo imobilizado, ficando isenta da apresentação da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais. Dou fé. R.2.19.109. Data 17/12/98. Protocolo nº 39.714. **TRANSMITENTE:** MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, e s/m RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA.,

Fls: 397

3596

Doc:



brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, C.I. M.651.871-SSP-MG, CPF nº 403.760.956/87, ela empresária, C.I. nº MG.2.696.760-SSP, CPF nº 492.881.806/72, residentes e domiciliados na Rua Castelo de Feira, 122, Bairro Castelo, em Belo Horizonte-MG, CEP 31.330.030. ADQUIRENTE: POOLLO MARCOS FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, médico, C.I. MG.4.002.879-SSP, CPF nº 881.735.266/72, residente e domiciliado na Rua Violeta de Melo, 278, Bairro Alípio de Melo, CEP 30.820-650, em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Nova Lima-MG, em 25/11/98, às fls.159, no livro nº 120-E, no valor de R\$30.000,00. CONDIÇÕES: Não há. Foi pago o ITBI, através da guia nº 046, recolhida ao CREDICAP, agência de Capitólio, em 10/12/98; quitações com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, conforme Instrução nº 192, de 20/08/90, da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais. Dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 31/12/73.

PIUMHI,

26 AGO. 2005

EC Cassini

= OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTO

Fone: (037) 3371-1067 CEP: 37.925-000

Caixa Postal nº 1001 CNP: 20.939.526/001-49

Corregedoria Geral de Justiça - MG

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93341

Comarca de Plumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Nº 037

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrivente

MATRÍCULA Nº 4038 27-02-979 DATA	LIVRO Nº 2 V REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
---	--	--

IMÓVEL: -Um lote de terreno de n.º 03 da quadra 09, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de NOVECENTOS E NOVENTA .- metros quadrados, tendo 21,00 metros de frente; 20,00 metros pelos - fundos; 50,00 metros pelo lado direito e 50,00 metros pelo lado- esquerdo, situado à rua CARRANCAS, confrontando com o lote de nº 08 numa extensão de 7,00 metros e com o lote de nº 33 numa exten- são de 13,00 metros pelos fundos; com o lote de nº 04 pelo lado - direito e com o lote de nº 02 pelo lado esquerdo;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezem- bro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. **OFICIAL:**

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscri- ção na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expres- sas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2 825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.038. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.039,35 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua das Carrancas numa extensão de 19,00 metros, fundos com o lote nº 33, do lado esquerdo com o lote nº 02 numa extensão de 49,50 metros, e do lado direito com o lote nº 34, numa extensão de 49,50 metros.

AV.2.4.038. Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contra- tual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada pa- ra MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial :

R.3.4.038. Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.008.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Be- lo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 398

3596
Doc:



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrivente

MATRÍCULA DATA	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
---	---	---------------------------------------

IMÓVEL: COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em 10/02/82, fls. 69. L. 53. No valor de: Cr\$27.004,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$779.250,00. CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de construções e condições gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio Efetivo do Clube campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido a não ser na hipótese de alienação do imóvel, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão Inter vivos conforme guias nº 59 e 60 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial *[assinatura]*.

R.4.4.038. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLÉ MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001-101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 296.160.856-20; ANDREA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246-34. DOAÇÃO: Escritura lavrada pela tabeliã de Capitólio em: 02/09/83, fls. 170/173. L. 49-A. No valor de: Cr\$ Cr\$1.039.500,00, o qual é atribuído para os efeitos exclusivamente fiscais. CONDIÇÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote ora doado. Transferem também neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

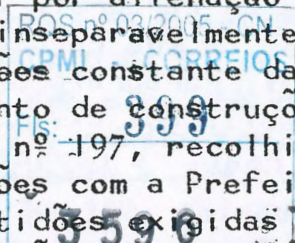
Amâncio Cassini Neto
Oficial

Matício da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA =====	LIVRO N.º 2 B0	Registro Anterior N.º =====
04/10/83 DATA	REGISTRO GERAL	

IMÓVEL:- CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.038 fls. 37. L.2-V. alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A presente doação é feita com a **CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE** e **RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO** em favor dos doadores . Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Banco COMIND S/A, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial AV.5.4.038. DATA: 23.05.95. **Procede-se** a esta averbação nos termos do requerimento de nº 219, de 23/05/95, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90 em atendimento à Lei Municipal de nº 558, 23/12/83, fica alterado a denominação do bairro, passando a ser: **BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR.** Dou fé. Of. R.6.4.038. DATA: 23/05/95. **PROTOCOLO: 32.753. TRANSMITENTE:** ADRIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, ela do lar, ele administrador de empresas, CPF: 296.160.856/20, residentes em Belo Horizonte-MG, à Rua Costa Ruca, 333, aptº 802, B: Sion, CEP: 30.320.030; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR ALVES TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, ela do lar, ele industrial, CPF: 186.244.641.53, residente em Belo Horizonte-MG, à Rua Cel. Dias Bicalho, 761, aptº 102 B: Serra, CEP 30.310.340; JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF: 377.363.476/69, residente em Belo Horizonte-MG, à Rua Ascânio Bulamarqui, 199, B: Serra, CEP: 30.315-030. **ADQUIRENTE:** ANTÔNIO DAVID JORGE, brasileiro, comerciante, casado com ALAIDE GINO DAVID JORGE, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, CPF 008.807.366.15 e Identidade nº M-345.843/SSP-MG, residente em Belo Horizonte-MG, à Rua Ajax Correa Rabelo, 300, B: Mangabeiras, CEP 30.210.040. **COMPRA E VENDA:** Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 12.05.95, às fls.112, L:76, no valor real de R\$14.200,00 e para efeitos fiscais no valor de R\$16.000,00. **CONDIÇÕES:** O Srº Marcos Valle Mendes e s/m Helvécia Guimarães Mendes, **desistem do USUFRUTO VITALÍCIO.** Fica transferido para o comprador um título de sócio efetivo do Clube Campstre Escappas do Lago, o qual não poderá ser vendido, cedido, ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o Regulamento de construções do loteamento. Foi pago o ITBI, conforme guia de nº 197, recolhida pelo Bemge S/A, agência de Capitólio-MG, quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, dispensaram as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433, de 18.12.85, exceto a Certidão Negativa de Ônus



Reais . Dou fé. Of. W . R.7.4.038. DATA:28.09.2004.
PROTOCOLO:58.285. TRANSMITENTE: Antônio David Jorge, comerciante,
C.I-M.345.843.SSP/MG, CPF nº 008.807.366.15, e s/m Alaide Gino Da
vid Jorge, do lar,C.I.M.1.005.171.SSP/MG, CPF nº 118.726.596.91,
brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belo Horizonte
-MG, na Rua Ajax Corrêa Rabelo, 330, Bairro Mangabeiras. ADQUIREN
TE: MADSON ELETROMETALÚRGICA LTDA, CNPJ nº 20.520.367.0001-43, com
sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Jerônimo Marcucci, 97, Bairro '
Olhos D'água. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda
lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG,
em 15.07.2004, às fls.001, L.1203-N, no valor de R\$25.000,00.
CONDIÇÕES: É transferido a compradora UM TÍTULO de Sócio efetivo
do Clube Campestre Escarpas do Lago, o qual não poderá ser vendi-
do, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lo-
te, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais fi-
ca a compradora sub-rogado nas obrigações constantes das condições
específicas a que se refere o Regulamento de Construções do Lotea-
mento. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 0092 - 23.07.2004,
recolhida ao CREDICAPI LTDA, quitações com a Prefeitura Municipal
de Capitólio; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de '
Débito junto a Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pe-
lo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº '
410.449-5.000, publicado no Minas Gerais em 01 de julho de 2004,
suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03. Foram apre-
sentados os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º '
da Lei 7.433 de 18.12.85, nos termos da sua regulamentação conti-
da no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº '
93.240/86, declarando os outorgantes sob pena de responsabilidade
civil e criminal que não existem quaisquer outras ações(cíveis)di-
go reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel ora
vendido e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24.10.90, i-
tém 3º da Corregedoria da Justiça do Estado de Minas Gerais. EMI-
TIDA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.:R\$195,47. T.F.
:R\$66,46. Func.Adriana. Of. W . R.8.4.038. DATA:05.01.
2005. PROTOCOLO:59.438. TRANSMITENTE: Madson Eletrometalúrgica '
Ltda, CNPJ sob o nº 20.520.367.0001-43, com sede em Belo Horizon-
te-MG, na Rua Jerônimo Marcucci, nº 97, Bairro Olhos D'água. AD-
QUIRENTE: LEANDRO XAVIER COSTA, brasileiro, solteiro, maior, advo-
gado, C.I. nº M.5.953.803.SSP/MG, CPF nº 953.938.896.15, residen-
te e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Sálvio Nu-
nes, nº 430, Bairro Mangabeiras. COMPRA E VENDA: Escritura Públi-
ca de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas
de Belo Horizonte-MG, em 21.10.2004, às fls.095, L.1219-N, no va-
lor de R\$25.000,00. CONDIÇÕES: É transferido a compradora UM TÍTU-
LO de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, o qual '
não poderá ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alie-
nação do referido lote, ao qual o título fica vinculado insepara-
velmente; e, mais fica o comprador sub-rogado nas obrigações espe-
cíficas a que se refere o Regulamento de Construções do Loteamen-
to. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 0051, recolhida ao Cai-
xa Econômica Federal, agência de Capitólio, quitações com a Prefei-
tura Municipal, Foram apresentados e exibido os documentos mencio-
nados no Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei 7.433 de 18.12.85, nos
termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e in-
ciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando sob res-
ponsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras a-
ções reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel.

El Cassini



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 082

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabeti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

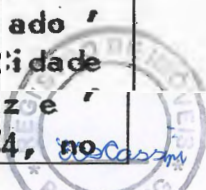
RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 - JW REGISTRO GERAL	Registro Anterior
Continuação:		Nº
05.01.2005		
DATA		

IMÓVEL: Continuação da matrícula de nº 4.038, fls.86, L.2-B0.....

ora vendido e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24.10.90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foi apresentada a CND/INSS nº 043542004-11001070, emitida em 19 de outubro de 2004, válida em 17 de janeiro de 2005, conforme Decreto 4.729/03, Art. 257, Parágrafo 7º, publicado no Diário Oficial da União em 10.06.2003 e de acordo com o item 8.4, da ordem de Serviço nº 207, de 08.04.1999 e a Certidão Positiva de Débitos e Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, nº 6.826.544, emitida em 21.05.2004, validade até 22.11.2004. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº 410.449.5/000, publicado no Minas Gerais, em 01 de julho de 2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da lei 14.699/03, ratificada por decisão unânime da Corte Superior do TJMG, em sessão do dia 11.08.2004. EMITIDA A DOI, pela Serventia de Notas Dou fé. EMOL.: R\$195,47. T.F.: R\$66,46. Func. Adriana. OFICIAL. AV.9.4.038. Data 23.08.2005. Protocolo nº 61.773. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 878, de 23.08.2005, que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de LEANDRO XAVIER COSTA e CRISTIANA PACE SILVA DE ASSIS, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, em 29.09.2004, às fls.013, Livro nº 1210-N, foi registrada neste cartório, no Livro Auxiliar 3-AF, às fls.051, sob o nº 6.601, em 23.08.2005, para constar que o regime de bens adotado pelo casal foi o da SEPARAÇÃO DE BENS, posteriormente à Lei 6.515/77, tudo conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte-MG, em 03.12.2004, às fls.105, Livro nº 224, sob o nº 051639, não havendo alteração de nome. Dou fé. Emol. R\$7,27. Recivil. R\$0,44. T.F. R\$2,43. Func. Ellen. Oficial. R.10.4.038. Data 23.08.2005. Protocolo nº 61.774. TRANSMITENTE: LEANDRO XAVIER COSTA, advogado, CPF nº 953.938.896/15, C.I.M. 953.803-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Alvarenga Peixoto, nº 1.014, aptº 1.001, Bairro Lourdes, casado sob o regime de separação de bens posterior à Lei 6.515/77 com CRISTIANA PACE SILVA DE ASSIS, médica, CPF nº 001.490.896/43, C.I.M. 4.841-131-SSP/MG, que compareceu na escritura concordando com a presente transação, sendo ambos brasileiros. ADQUIRENTE: KLEBER ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado com JOANA D'ARC SOUZA E SILVA sob o regime de comunhão parcial de bens posterior à Lei 6.515/77, construtor, CPF nº 379.455.996/72, C.I.M. 3.549.955-SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Piumhi-MG, na Rua Jorge Bruno, nº 352, Bairro Cidade Nobre. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 08.07.2005, às fls.010, Livro nº 54, no

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



valor de R\$26.000,00. CONDIÇÕES: Transferido também ao outorgado comprador UM TÍTULO de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido imóvel, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes do regulamento de construções e condições gerais do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia nº 035, recolhida pela Credicapi Ltda, agência de Capitólio-MG; apresentaram quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio; e, dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, exceto a certidão negativa de ônus reais. Dispensada ainda, a apresentação da Certidão Negativa de Débito Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicado no Minas Gerais em 01.07.2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03. EMITIDA A DOI pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$236,57. Recivil. R\$14,19. T.F. R\$96,63. Func. Ellen. Oficial.

CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.
PIUMHI, de 25 AGO. 2005

EC Cassini
p/ OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL
Eunice Carabetti S. Cassini
SUBSTITUTA
Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000
Caixa Postal 100 - Jd. 20.939-526/001-49
Corregedor de Capitólio - MG



LIVRO N.º 2-8 REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

ANO 1.978.

PIUMHI - MINAS

MATRÍCULA.-- nº. 3.206.-- PIUMHI 02 de Outubro de 1.978.--

Uma sorte de terras, contendo mais ou menos 26,00,00 ha sendo 20,00,00 ha de cerrados e 06,00,00 ha de culturas, inclusive benfeitorias existentes, situado na fazenda do Funil, distrito de Capitólio, confrontando com a Central Elétrica de Furnas, cota 769 CNG, Antonio Eugênio da Costa, com os próprios vendedores, Maria de Oliveira Ramos, Flávio Pentagna Guimarães, Joana Barcelos Correia Filho,. Havido de Partilha Amigável conf.Reg.nº. 21.458.fls.147. L.3-0, compra de Agnaldo Leite de Melo, Reg.nº. R-1-3.154.fls.99.L.2-N, compra de Antonio Tomaz da Costa, Reg.nº. R-1-3.153.fls.99.L.2-N, compra de Sebastião Fernando de Oliveira, Reg.nº. 33.374.fls.16.L.3-U.--.

PROPRIETARIO: JOSE DE OLIVEIRA RAMOS e s/m MARIANA-PAULINA RAMOS, bras CPF.nº. 143.729.326/34, residente no município.--.

R-1-3.206: 02 de Outubro de 1.978.- Protocolo .nº. 6.080.--.

TRANSMITENTE: JOSE DE OLIVEIRA RAMOS e s/m MARIANA PAULINA RAMOS, bras CPF.nº. 143.729.326/34.--.

ADQUIRENTE: Dr.MARCOS VALLE MENDES, bras, casado, CPF.nº. 001.101.246.

COMPRA E VENDA: Escritura pelo tab.de Capitólio em 08/09/78.fls.120. livro nº. 50, No valor de: Cr\$ 650.000,00 Condições do Contrato: O comprador tem o direito de retirar a metade da aguada, da Cachoeira. Gua S/n recolhido a Caixa Economica, INCRA de nº. 434.086.007.536, fração min.de parcelamento. nº. 15,0. .

a) _____, Oficial do Registro.--.

R.2.3.206. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, - brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34.

ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 296.160.856/20, ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF nº 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, domiciliada em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34.



DOAÇÃO: Escritura lavrada nas notas do Cartório de Capitólio, Livro - 49-A, fls. 170/173, em: 02/09/83. No valor de: Cr\$2.318.000,00. **Condições:** A presente doação é feita com a **CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE** e **RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO** em favor dos doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Banco COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. INCRA nº 434 086 008 508, área total 26,0, FMP 3,0. Apresentou Certidão de quitação com o IAPAS, protocolo nº 818, 819 e 820, datadas de 28/06/83, Firmada por Fernando Guimarães, chefe do Serviço de Arrecadação de Formiga. **AV.3.3.206.** Data 03/10/97. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 588, datado de 03/10/97, que as benfeitorias existentes constantes na matrícula, foram demolidas, e foram cumpridas as obrigações com o INSS/FUNRURAL. Dou fé. **R.4.3.206.** Data 03/10/97. Protocolo nº 36.910. **TRANSMITENTE:** ADRIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA, casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, ela do lar, ele administrador de empresas, CPF nº 296.160.856/20, residentes na Rua Costa Rica, 333, aptº 11802, B. Sion, em Belo Horizonte-MG; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR ALVES TEIXEIRA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, ela do lar, ele industrial, CPF nº 186.244.11641/53, residentes na Rua Cel. Dias Bicalho, 761, aptº 102, B. Serra, em Belo Horizonte-MG; e, JULIANE GUIMARÃES MENDES, solteira, maior, estudante, CPF nº 327.363.476/68, residente na Rua Ascânio Bulamarqui, 199, B. Serra, em Belo Horizonte-MG; sendo todos brasileiros. **ADQUIRENTE:** ANTÔNIO CLÁUDIO BRANDÃO RESENDE, brasileiro, casado com MARIA DENISE CARVALHO RESENDE, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, empresário, CPF nº 076.364.666/00, residente na Rua Aldo Casilo, 21, B. Mangabeiras, em Belo Horizonte-MG. **COMPRA E VENDA:** Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 19/09/97, às fls.016, no livro nº 81, no valor de R\$18.000,00 conforme declaração dos outorgantes vendedores e comprador, e para efeitos fiscais no valor de R\$70.000,00. **CONDIÇÕES:** O Sr. Marcos Valle Mendes e s/m Helvécia Guimarães Mendes, **desistem** do **USUFRUTO VITALÍCIO** que tinham direito no imóvel. Foi pago o ITBI, através da gua nº 209, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85, exceto a negativa de ônus reais. **ITR/Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,** expedida pela Receita Federal, agência de Formiga-MG, em 24/09/97, nº 1.139.742 e **CCIR/1996/1997,** nº 434.086.008.508-9, área total 26,0, mód. fiscal 26,0, nº de mód. fiscais 1,00, F.M.P 2,0. A presente transação está isenta de apresentação de CND/IAPAS de acordo com a circular nº 084, expedida pelo Órgão em Formiga-MG e declaração dos outorgantes.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
(OFICIAL)

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
(SUBSTITUTA)

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 21 - TELEFAX: (037) 371-1067

MATRÍCULA -CONTINUAÇÃO- 03/10/97. DATA	LIVRO Nº 2 -GR. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
---	---	---

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.206, FLS. 51, LIVRO 2-0.
gantes de que não industrializam produtos da referida propriedade.
Ficam atualizadas as confrontações: "Tem seu início na cota 769 de
Centrais Elétricas de Furnas S/A, sobe por córrego, divisas de An-
tônio Eugênio da Costa até encontrar a grota de viola; flete à es-
querda, divisas de José de Oliveira Ramos, até a cabeceira da gro-
ta; segue em rumo a uma lage de pedra, dessa em rumo a uma cerca
de arame com uma pedra fincada na frente de um coqueiro; flete a
esquerda por cerca de arame abaixo, divisas de Maria de Oliveira
Ramos; flete à esquerda, por cerca de arame até divisas de Pronto-
fer Ltda, Flávio Pentagna Guimarães e Jonas Barcelos Correia Filho;
por cerca de arame abaixo, flete à esquerda até encontrar um apar-
ado, divisas remanescentes de Centrais Elétricas de Furnas S/A, fle-
te à esquerda, pelo aparadinho até a cota 769, retorna ao ponto
inicial desta descrição". Dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a
reprodução autêntica do documento a que
se refere, extraída nos termos do art. 19, §
1.º da Lei 6.015, 31/12/73

PIUMHI, 25 AGO. 2005

ECSCassini

OFICIAL

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 CEP: 37.925-000
Caixa Postal 21 - Piumhi - MG - 37.925-000

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93343

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 402

Do 3596

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA 9.487 19/01/82 DATA	LIVRO N.º 2 BH REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R.1.2.825 Fls.27.L.2-M.
--	--	--

IMÓVEL:- UM LOTE de terreno de nº 04 da Quadra 29, "BAIRRO ES - CARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 1.444,70 - metros quadrados; confrontando pela frente com a Rua das Escotilhas, numa extensão de 50,00 metros; pelos fundos com os lotes de nº 01 e 06; pelo lado esquerdo com o lote 05, numa extensão de 44,50 metros; pelo lado direito com o lote 03, numa extensão de 40,00 metros; hoje situado na Zona Urbana de Capitólio em virtude da Lei de nº 434 de 18/12/77; havido por compra de Dr. Marcos Vallemendes e s/m, conforme registro acima mencionado.

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei de nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Lei 6.766 - de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob nº - R.2.2.825 fls. 27 do Livro 2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial. Protocolo nº 11.353.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. Oficial *[assinatura]*.

AV.1.9.487. Data: 02 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para **MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA**. Oficial *[assinatura]*.

R.2.9.487. Data: 02 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.860.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com sede em Belo Horizonte, CPG nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte-MG, CPF Nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tab. de Capitólio em: 19/02/82, fls. 91. L. 53. No valor de: Cr\$37.529,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$1.083.000,00. Condições Foram impostas pela vendeora e aceitas pelo comprador, respondendo por si, seus herdeiros ou sucessores, as condições especiais - que fazem parte do presente registro e que são constantes no "Re-

RGS Nº 00/2005 - DN
CPMI - CORREIOS

403

Fls: **3596** a **3**

Doc: _____



~~CONFIDENTIAL~~

Camarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA 9.488 19/01/82 DATA	LIVRO N.º 2 BH REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R.1.2.825 fls.27.L.2-M.
--	--	--

IMÓVEL:- UM LOTE de terreno de nº 05 da Quadra 29, "BAIRRO ESCARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 1.434,70 metros quadrados; confrontando com a Rua das Escotilhas, numa extensão de 67,50 metros; com o lote 06, numa extensão de 40,20 metros; com o lote 04, numa extensão de 44,50 metros; hoje situado na Zona Urbana de Capitólio em virtude da Lei de nº 434 de 18/12/77; havido por compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m, conforme registro acima mencionado.

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei de nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Lei 6.766 de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob nº R.2.2.825 fls. 27 do Livro 2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis.

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial. Protocolo nº 11.353.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. Oficial *[assinatura]*.

AV.1.9.488. Data: 02 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

R.2.9.488. Data: 02 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.859.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CPF nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF Nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 19/02/82, fls. 92. L. 53. No valor de: Cr\$37.270,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$1.075.000,00. Condições: Foram impostas pela outorgante vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que fazem parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e Condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A venda ~~foi feita sem ônus adicional~~

CPMI - CORREIOS

404

Fls: 3596

Doc:



para o comprador, se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe título - efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 027 e 028 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

R.3.9.488. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF de nº 296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. DOACÃO: Escritura lavrada nas notas do Cartório de Capitólio, em 02/09/83, Livro 49-A, fls.170/173. No valor de: - Cr\$1.434.700,00, o qual é atribuído exclusivamente para efeitos fiscais. CONDICÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e Condições especiais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote doado. Transferem também, neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Banco COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.4.9.488. Data 02/03/95. Precede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 070, datado de 02/03/95, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipal nº 598, de 23/12/83, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR". Dou fé. Oficial. AV.5.9.488. Data 02/03/95. TRANSFERIDO a área total conforme matrículas nºs 17.699 a 17.706, fls.85 a 92, L.2-FR, e M.17.713, fls.99, L.2-FR. (REPARCELAMENTO). Dou fé. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, 26 AGO 2005

pl = OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUPLENTE

Fone: (037) 3371-1067 CEP: 37.225-000

Caixa Postal nº 20.929, 01-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93345

Excelentíssimo Senhor
Senador Delcídio Amaral

MD. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Situado na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13-Senado Federal DR/PI
Brasília - DF

CEP: 70165-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância



1ª Exma.

Presidência da Comissão Parlamentar Mista de
Inquérito

Via Senador Alexandre Costa - sala 13

Senado Federal

Brasília - DF

Cep. 70165-900

75240302-8

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
☒	0,15	

RC 3 5 7 2 5 7 1 9 1 BR

Cód. 10.30.624-2

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA 9.486	LIVRO N.º 2 BH	Registro Anterior N.º R.1.2.825
19/01/82 DATA	REGISTRO GERAL	fls.27.L.2-M.

IMÓVEL: - UM LOTE de terreno, de nº 03 da Quadra 29; "BAIRRO ES - CARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 1.021,10 - metros quadrados; confrontando pela frente com a Rua das Escotilhas, numa extensão de 31,40 metros; pelos fundos com o lote 01, numa extensão de 37,60 metros; pelo lado esquerdo com o lote 04, numa extensão de 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 02, numa extensão de 33,00 metros; situado hoje na Zona Urbana de Capitólio em virtude da Lei de nº 434 de 18/12/77; havido por compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m, conforme registro acima mencionado.

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei de nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Lei 6.766 - de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob nº R.2.2.825 fls. 27 do Livro 2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial. Protocolo nº 11.353.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. Oficial *[assinatura]*.

AV.1.9.486. Data: 03 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial *[assinatura]*.

R.2.9.486. Data: 03 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.853.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC sob o nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, - residente em Belo Horizonte, CPF Nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 18/02/82, fls. 9Q. L. 53. No valor de: Cr\$26.536,00, sendo que por exigência do fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$765.750,00. Condições: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente

RGS Nº 05/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

405

3596

Doc:



te registro e que se constituem no "Regulamento e Condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional - para o comprador se obriga a transferir-lhe título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e - constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 015 e 016 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

R.3.9.486. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF de nº 296.160.856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. DOAÇÃO: Escritura lavrada nas notas do cartório de Capitólio, em 02/09/83, fls. 170/173, Livro 49-A. No valor de: Cr\$1.021.100,00, o qual é atribuído exclusivamente para efeitos fiscais. CONDICÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote doado. Transferem também, neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas no COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.4.9.486. Data 02/03/95. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 070, datado de 02/03/95, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipal nº 558, de 23/12/83, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser: "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR". Dou fé. Oficial. AV.5.9.486. Data 02/03/95. TRANSFERIDO a área total, conforme matrículas nºs 17.699 a 17.706, fls.85 a 92, L.2-FR e M.17.713, fls.99, L.2-FR. (REPARCELAMENTO). Dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 1º, §

1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI,

26 ABO 2005

EC Cassini

OFICIAL

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000
Caixa Postal 20.938-52 6/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93346

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Nº 062

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4863 29/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 AD REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	---------------------------------	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 01 da quadra 32, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL DUZENTOS OITENTA metros quadrados, tendo 13,00 metros de frente; 63,00 metros de fundos; 46,00 metros do lado direito; 25,00 metros do Lado Esquerdo; situado à Rua GONDOLAS, confrontando nos fundos - Divisa AME; Lado Direito - Reserva Legal; Lado Esquerdo com o lote 02,

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825 fls. 27. L. 2. M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.863. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietario do imovel acima matriculado, em data de 05/10/81. o imovel passa a ter a área de 1.913,50 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua - das Escotilhas numa extensão de 23,50 metros, fundos com o Lago de Furnas numa extensão de 53,00 metros, do lado esquerdo com - RP-10 numa extensão de 51,50 metros e do lado direito com o lote nº 02 numa extensão de 25,80 metros e com o lote nº 17 numa extensão de 23,00 metros. Oficial

AV.2.4.863. Data: 07 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

R.3.4.863. Data: 07 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.871.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA - sede em - Belo Horizonte, CGC sob nº 19.748.458/0001-51.

RGS Nº 032005 CN
CPMA - COPIA
Fls: 406
Doc: 3596



ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 18/02/82, fls. 89. L. 53. No valor de: Cr\$49.719,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob a avaliação de: Cr\$1.434.750,00.

CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais constituídas no "Regulamento e Condições Gerais do loteamento Escarpas do Lago", que passam a fazer parte integrante do presente registro. A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 035 e 036 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial

R-4-4.863- Data: 04 de outubro de 1983- Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTES: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele industrial e ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF 001.101.246-34. ADQUIRENTES: ADRIANA MENDES ROCHA

brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF Nº296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641.53 e JULIANE GUIMARAES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte -

CPF 001.101.246-34. DOAÇÃO. Escritura lavrada nas notas do Cartório de Capitólio, livro 49-A fls. 170/173, em 02/09/83, no valor de Cr\$ C\$1.913.500,00, o qual é atribuído exclusivamente para efeitos fiscais.

CONDIÇÕES:- As donatárias se obrigam a cumprirem as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e Condições especiais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote doado. Transferem também, neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente, A PRESENTE doação é feita com a CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e reserva de usufruto vitalício, em favor dos doadores. Guias de nº 035, 036 e 147 recolhidas no COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.5.4.863. Data 02/03/95. Processa-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 070, datado de 02/03/95, e Certidão expedida.

CONTINUA ÀS FLS.84, LIVRO 2-FR.





COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL, 21 - FONE: (037) 371-1067

MATRÍCULA -CONTINUAÇÃO- 02/03/95. DATA	LIVRO Nº 2-FR. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
---	----------------------------------	--

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.863, fls. 062, L.2-AD.
pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Mu
nicipal nº 558, de 23/12/83, fica alterado a denominação do Bairro,
passando a ser: "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR". Dou fé. Ofi
cial. AV. 6.4.863. Data 02/03/95. TRANSFERIDO a
área total, conforme matrículas nºs 17.707, a 17.712, fls. 93 a 98,
L.2-FR, e M. 17.713, fls. 99, L.2-FR. (REPARCELAMENTO). Dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a
reprodução autêntica do documento a que
se refere, extraída nos termos do art. 19, §
1.º da Lei 6.015, de 31/12/73.
PIUMHI, 26 AGO. 2005

E. Cassini

= OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000

Caixa Postal 21 - P.J. 25.939 526/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93347

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

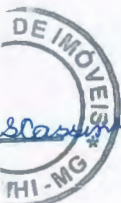
407

Fls:

3596

Doc:

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Marcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

39

MATRÍCULA	LIVRO N.º 2 BH	Registro Anterior
9.485		N.º R.1.2.825
19/01/82		fls.27.L.2-M.
DATA	REGISTRO GERAL	

IMÓVEL:- UM LOTE de terreno, de nº 02 da Quadra 29, "BAIRRO ESCARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 1.733,70 - metros quadrados; confrontando com a Rua das Escotilhas, numa extensão de 81,80 metros; Rua das Capitanias, numa extensão de 52,50 metros; com o lote 01 e 03 numa extensão de 56,80 metros; situado na Zona Urbana de Capitólio em virtude da Lei de nº 434 de 18/12/77; havido por compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m, conforme registro acima mencionado.

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei de nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Lei 6766 de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido as expensas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob nº R.2.2 825 fls. 27 do Livro 2.M, deste Cartório de Registro de Imóveis.

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial. Protocolo nº 11.353.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. Oficial *[assinatura]*.

AV.1.9.485. Data: 08 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial *[assinatura]*.

R.2.9.485. Data: 08 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.873.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC sob o nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 18/02/82; fls. 88. L. 53. No valor de: Cr\$45.040,00, sendo que por exigência do fisco o ITBI foi extraído sob a avaliação de: Cr\$1.299.750,00.

CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no Regulamento e condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional

Fls: 408
Do: 3596
GPM - CORREIOS



nal para o outorgado comprador se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser - transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 023 e 024 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura R.3.9.485. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF nº 296.160.856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53; JULIANE GUIMARÃES - MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. DOACÃO: Escritura lavrada nas notas do cartório de Capitólio às fls. 170/173, Livro 49-A, em 02/09/83. No valor de Cr\$1.733.700,00, o qual é atribuído exclusivamente para efeitos fiscais. Condições: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote doado. Transferem também, neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores. Guias nº 035 e 036 e 147 recolhidas no COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.4.9.485. Data 02/03/95. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 070, datado de 02/03/95, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipal nº 518, de 23/12/83, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser: "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR". Dou fé. Oficial. AV.5.9.485. Data 02/03/95. TRANSFERIDO a 'área total, conforme matrículas nºs 17.699 a 17.706, fls.85 a 92, L.2-FR, e M.17.713, fls.99, L.2-FR. (REPARCELAMENTO). Dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.
PIUMHI, 26 AGO 2005

- OFICIAL -

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000

Caixa Postal 15 - CEP: 37.939-528/001-49

Corregedor Geral de Arty - MG

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93348

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA 9.519	LIVRO N.º 2 BH	Registro Anterior N.º R.1.2.825 fls.27.L.2M.
DATA 19/01/82	REGISTRO GERAL	

IMÓVEL:- UM LOTE de terreno, de nº 59 da Quadra 31, "BAIRRO ESCARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 2.000,00 metros quadrados; confrontando pela frente com a Rua das Escotilhas, numa extensão de 32,00 metros; pelos fundos com o Lago de Furnas; pelo lado esquerdo com o lote 27, numa extensão de 41,00 metros; pelo lado direito com RP-10, numa extensão de 52,50 metros; hoje situado na Zona Urbana de Capitólio em virtude da Lei de nº 434 de 18/12/77; havido por compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m, conforme registro acima mencionado.

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei de nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Lei 6.766 de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob nº R.2.2.825 fls. 27 do Livro 2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis.

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial. Protocolo nº 11.353.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. Oficial 

AV.1.9.519. Data: 08 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial 

R.2.9.519. Data: 08 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.374.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 17/02/82, fls. 87. L. 53. No valor de: Cr\$51.980,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$1.500.000,00. **CONDIÇÕES:** Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e condições gerais CPMI - CORREIOS".

409

Fls. 3596

Doc:



do loteamento Escarpas do Lago. A vendedora, sem ônus adicional para o comprador se compromete a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 043 e 044 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.3.9.519. Data: 23 de setembro de 1.983.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel retro - matriculado em data de 23/09/83 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Capitólio, parte do referido imóvel foi desmembrado - para constituir o lote nº 59-A da quadra 31, matriculado sob o nº M.10.830, fls. 52, Livro 2-B0, passando este a ter atualmente a - área de 1.150,25 metros quadrados e as seguintes confrontações: pe - la frente com a rua das Escotilhas numa extensão de 20,50 metros, pelos fundos com a Represa de Furnas numa extensão de 35,50 metros, pelo lado direito com o lote nº 59-A numa extensão de 41,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 27-A numa extensão de 40,50 me - tros.

R.4.9.519: Data: 30 de abril de 1.984. Protocolo nº 14.927.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m. HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Be - lo Horizonte, CPF 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA casada, do lar, CPF 296.160.856/20, ANDREA MENDES REIXEIRA, casada do lar, CPF 186.244.641/53, e JULIANE GUIMARAES MENDES, solteira , maior, estudante, CPF 377.363.476/60, todas brasileiras, residentes em Belo Horizonte. DOAÇÃO: Escritura lavrada pelo tab. de Capitólio em 05/04/84, fls.14 L. 59. No valor fiscal de Cr\$2.300.000,00. Con - dições: A presente doação é feita com as cláusulas de INCOMUNICABI - LIDADE e com reserva de USUFRUTO VITALICIO em favor dos doadores. Os doadores transferem neste ato um título patrimonial de sócio efeti - vo do Clube Campestre Escarpas do Lago, pertencente ao lote ora doa - do, não podendo este ser transferido ou cedido, pelas donatárias, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título - fica vinculado inseparavelmente. As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do "Regulamento" e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas nas es - crituras de aquisição do lote ora doado. Guias de Nº 020 e 021 rec - lhidadas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quita - ções com o Estado e Prefeitura.

CONTINUA ÀS fls.91 do L.2-EC





COMARCA DE PIUMHI — ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

ECScassini

91

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

ED. DO FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO — CAIXA POSTAL, 21 - FONE: (037) 371-1067

MATRÍCULA CONTINUAÇÃO 20.12.89 DATA	LIVRO Nº 2-EC REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
--	---------------------------------	---

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA matrícula 9.519, fls.73, do L.2-BH.

R.5.9.519. DATA:20.12.89. PROTOCOLO:24.362. TRANSMITENTE: ADRIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA, ela do lar, ele adminis-
trador, CPF 296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR AL
VES TEIXEIRA, ela do lar, ele industriário, CPF 186.244.641-53;
JULIANE GUIMARÃES MENDES, solteira, maior, estudante, CPF 377.363
476-60, sendo todos brasileiros, residente em Belo Horizonte-MG.

ADQUIRENTE: ROMEU DE SOUZA, brasileiro, desquitado, representante
comercial, CPF 050.888.606-68, residente em Belo Horizonte-MG.

COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Tab.do Cartório de Paz e
Notas de Capitólio, em data de 03.11.89, às fls.007 do L.67, no
valor de NCZ\$40.000,00. CONDIÇÕES: Fica fazendo parte integrante

do registro as cláusulas e condições estipuladas no Regulamento
"ESCARPAS DO LAGO", inclusive fica vinculado ao lote um título pa
trimonial do clube, que não poderá ser vendido, cedido ou transfe
rido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, ao

qual o título ficará vinculado inseparavelmente. Comparece e assi
na também na presente escritura o Sr. MARCOS VALLE MENDES e s/m
HELVECIA GUIMARÃES MENDES, sendo ela brasileira, casada, do lar,

CPF 001.101.246-34, residente em Belo Horizonte-MG, representa
por seu marido, conforme procuração lavrada em Belo Horizonte-MG,
1.634-A, fls.17, em 17.12.84, desistindo do USUFRUTO-VITALÍCIO no
referido imóvel. Fica cancelada a Cláusula de incomunicabilidade,

constante na escritura anterior. Foi pago o ITBI conf. guia de nº
189 e taxa de expediente conf. guia de nº 188, ambas recolhidas
ao BANCO DO BRASIL S/A. Foi apresentada a quitação com a Prefeitu
ra Municipal de Capitólio e dispensadas as certidões exigidas pe
la Lei Federal 7.433 de 18.12.85. Dou fé. ECScassini AV.6.9.519.

DATA:15.05.03. Procede-se a esta averbação nos termos do requeri
mento de nº 470, de 13.05.03; e, Certidão expedida pela Prefeitu
ra Municipal de Capitólio, em 11.10.90, em atendimento à Lei Muni
cipal de nº 558, de 23.12.83, fica alterada a denominação do Bair
ro, passando a ser: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé.

EMOL.:R\$5,00. T.F.:R\$1,70. Func.Adriana.OF.
R.7.9.519. DATA:15.05.03. PROTOCOLO:53.245. TRANSMITENTE: Romeu
de Souza, brasileiro, desquitado, representante comercial, CPF nº
050.888.606-68, C.I. nº MG.96699, residente e domiciliado em Belo
Horizonte-MG, na Rua Tomaz Gonzaga, 253, apt. 201, Bairro de Lour
des, CEP:30.180.140. ADQUIRENTE: GEORG KOHLER, alemão, divorciado

arquiteto, CPF nº 692.458.941.34, C.I. nº 827108958, residente e
Fis: 410
Doc: 3596

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Octávio Magalhães, 264, Bairro Mangabeiras, CEP:30.210.300. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 28.04.03, as fls.139, L.89, no valor R\$30.000,00(valor real da transação, conforme declaração do outorgante vendedor e outorgado comprador) e para efeitos fiscais no valor de R\$42.000,00. CONDIÇÕES: É transferido ao comprador UM TÍTULO de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o Regulamento de Construções do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 012, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio, quitadas com a Prefeitura Municipal, apresentaram a Certidão Negativa de ônus reais, dispensadas as demais certidões(certidõe)digo exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85. EMITIDA A DOI, pela Ser-ventia de Notas. Dou fe. ENOL.:R\$245,91. T.F.:R\$83,61. Func.Adria na. OF.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 31/12/73.

PIUMHI,

26 AGO 2005

pl = OFICIAL =

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 CEP: 37.025-000

Caixa Postal 20.939-526/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93349

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Marcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA 9.518 19/01/82 DATA	LIVRO N.º 2 BH REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R.1.2.825 fls.27.L.2M.
--	--	---

IMÓVEL:- UM LOTE de terreno, de nº 58 da Quadra 31, "BAIRRO ESCARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 2.000,00 metros quadrados; confrontando pela frente com a Rua das Escotilhas, numa extensão de 25,50 metros; pelos fundos com o Lago de Furnas, numa extensão de 51,50 metros; pelo lado esquerdo com o lote 57, numa extensão de 55,00 metros; e pelo lado direito com o lote 26, numa extensão de 49,50 metros; hoje situado na Zona Urbana de Capitólio em virtude da Lei de nº 434 de 18/12/77; havido por compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m, conforme registro acima mencionado.

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei de nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Lei 6.766 de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob nº R.2.2.825 fls. 27 do Livro 2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis.

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial. Protocolo nº 11.353.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. Oficial *[assinatura]*

AV.1.9.518. Data: 08 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para Mendes Junior Empreendimentos Ltda. Oficial *[assinatura]*

R.2.9.518. Data: 08 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.875.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC de nº 19.748.458/0001-51:

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 17/02/82, fls. 84. L. 53. No valor de: Cr\$51.980,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob a avaliação de: Cr\$1.500,00,00. **CONDIÇÕES:** Foram impostas pela vendedora e *[assinatura]* com-

Fls: **411**
Doc: **3596**



prador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e condições gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo referido comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 037 e 038 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com O Estado e Prefeitura. Oficial _____.

AV.3.9.518. Data: 23 de setembro de 1.983.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel retro - matriculado em data de 23/09/83 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Capitólio, parte do referido imóvel foi desmembrado - para constituir o lote nº 58-A da quadra 31, matriculado sob o nº M.10.829, fls. 51, Livro 2-B0, passando este a ter atualmente a - área de 1.150,25 metros quadrados, e as seguintes confrontações: pe la frente com a rua das Escotilhas numa extensão de 12,50 metros, pelos fundos com a represa de Furnas numa extensão de 32,50 metros, pelo lado direito com o lote nº 58-A numa extensão de 52,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 57-A numa extensão de 59,00 metros.

R.4.2.818: Data: 30 de abril de 1.984. Protocolo nº 14.927.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m. HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte.

ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, casada, do lar, CPF 296.160.856/20, ANDREA MENDES TEIXEIRA, casada, do lar, CPF 186.244.641/53, e JULIANE GUIMARÃES MENDES, solteira, maior, estudante, CPF 377.363.476/69, todas brasileiras, residentes em Belo Horizonte.

DOAÇÃO: Escritura lavrada pelo tab. de Capitólio em 05/04/84, fls. 14 Livro 59. No valor de Cr\$2.300.000,00, sendo este valor apenas para os devidos efeitos fiscais, pois a presente doação é feita gratuitamente. Condições: A presente doação é feita com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e com reserva de USUFRUTO VITALICIO em favor dos doadores. Os doadores transferem neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, pertencente ao lote ora doado, não podendo este ser transferido ou cedido pelas donatárias, a não ser na hipótese de alienação do referido lote.



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
OFICIAL

Bel. Márcio da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

Marcelo da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

85

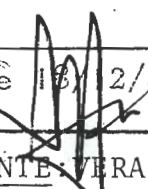
MATRÍCULA	LIVRO N.º 2 -BY	Registro Anterior N.º
30804/84 DATA	REGISTRO GERAL	

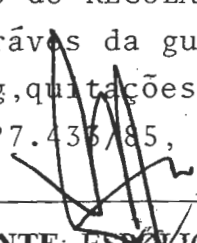
IMÓVEL: -

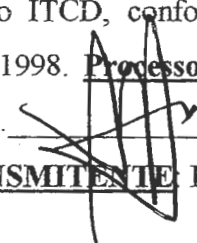
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 9.518 fls. 72 do LIVRO 2-BH.
te, a que o título fica vinculado inseparavelmente. As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do "Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago", contidas nas escrituras de aquisição do lote ora doado. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos, conforme guias de nº 020 e 021 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. AV. 5.9.51
8. DATA: 20.03.95. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento 102, de 20.03.95, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento à Lei Municipal de nº 558, de 23/12/83, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. DOU FÉ. 06. R. 6.9.518. DATA: 20.03.95. PROTOCOLO: 32.468. TRANSMITENTE: JULIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA, brasileiros, casados, sob o regime comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, e ela do lar, ele administrador de empresas, CPF nº 296.160.856.20, residentes em Belo Horizonte-MG, à Rua Costa Rica, 333, aptº 802, B: SION, CEP: 30.320.030; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR ALVES TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, ela do lar, ele industrial, CPF nº 186.244.641.53, residentes em Belo Horizonte-MG, à Rua Cel. Dias Bicalho, 761, aptº 102, B: SERRA, CEP: 30.310.340; JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF 377.363.476.69 residente em Belo Horizonte-MG, à rua Ascânio Bulamarqui, 199, B: SERRA, CEP: 30.315.030. ADQUIRENTE: VERA LÚCIA ROBINI, brasileira, divorciada; do lar, Identidade M.502.322/SSP-MG, CPF 327.343.016.87, residente em Belo Horizonte-MG, à Rua Rogério Fajar, nº 160, aptº 1302, CEP: 30310.450. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 20.03.95, às fls. 087, L. 76, no valor real de R\$20.000,00 e para efeitos fiscais R\$32.000,00. CONDIÇÕES: Os usufrutários MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, desistem do usufruto vitalício a favor dos compradores. Fica transferida a compradora um Título de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, o qual não poderá ser vendido cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica a outorgada compradora sub-rogada nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o regulamento de construções do loteamento. Foi pago o ITBI, conforme guia de nº 160, autenticada pelo BEMGE S/A de Capitólio, quitações com a Prefeitura de Capitólio.

412
3596
Do: _____



das as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433, de 18/12/85, exceto a Certidão Negativa de Ônus Reais, DOU FÉ. OF. 

R.7.9.518. DATA: 01/03/96. Protocolo nº 33.903. TRANSMITENTE: VERA LÚCIA ROBINI, brasileira, divorciada, do lar, portadora da C.I.M.502.322/SSPMG, e CPF de nº 327.343.016/87, residente e domiciliada em Belo Horizonte, na rua Rogério Fajar, nº 160, Aptº 1.302. ADQUIRENTE: AURÉA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada com Antônio Sebastião José dos Santos, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, do lar, C.I.8.823.995/SSP/SP, CPF de nº 178.704.338/02, residente em Ribeirão Preto-SP, à rua Lafaiete, nº 1.182, Aptº 101, Centro. COMPRA E VENDA. Escritura lavrada pela Tabelião de Capitólio, em 09/02/96, Livro nº 79, fls. 046, no valor real de R\$20.000,00, e por exigência do Fisco Municipal R\$42.000,00. CONDIÇÕES DE CONTRATO: Fica transferido a compradora um TÍTULO PATRIMONIAL de sócio efetivo do Clube, o qual não poderá ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do imóvel, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, ficando a outorgada compradora sub-rogada nas condições gerais do REGULAMENTO DE CONSTRUÇÕES DO LOTEAMENTO. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 114, recolhido ao BEMGE S/A, agência Capitólio, Mg, quitações com a Prefeitura, e dispensadas as certidões da Lei nº 7.433/85, exceto a certidão negativa de ônus reais. Dou fé. Oficial:  - **R.8.9.518** Data 18/11/2003. Protocolo nº

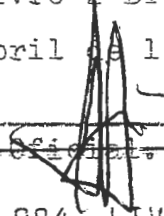
55.397. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 300.012.268/00. ADQUIRENTE: ÁUREA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG.8.823.995.SSP/SP, CPF nº 178.704.338/02, residente na Rua Lafayette, 1.182, aptº 101, em Ribeirão Preto - SP. MEACÃO: Formal de Partilha expedido pela Secretaria do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto - SP, em 22/04/1999, sentença homologada em 26/03/1999, transitada em julgado, em 09/04/1999, no valor de R\$60.000,00, recebendo a quantia de R\$30.000,00, ou seja: **50,00%**. CONDIÇÕES: Permanecem as cláusulas e condições em relação ao título de sócio efetivo do clube e regulamento de construções do loteamento. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal e pago o ITCD, conforme guia nº 5079, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Piumhi, em 24/08/1998. Processo nº 1109/97. Dou fé. Emol. R\$245,91. T.F. R\$83,61. Func. Elisângelo. Oficial:  - **R.9.9.518**. Data 18/11/2003. Protocolo nº 55.397.

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro cinquenta (50) folhas que rubriquei, destina-se a matrícula e Registros de Imóveis da Comarca de Piumhi. Livro 2-BY.-

Piumhi, 11 de abril de 1.984.


Oficial

CONTINUA ÀS FLS. 084, LIVRO 2-JI.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 084

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -II. REGISTRO GERAL	Registro Anterior
Continuação.		Nº
18/11/2003.		
DATA		

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9.518, FLS.050, LIVRO 2-BY.....

300.012.268/00. **ADQUIRENTE:** MAUDIE DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 04/11/1978, RG.32.289.312.4.SSP/SP, CPF nº 215.500.918/67, residente na Rua Lafayette, 1.182, aptº 101, em Ribeirão Preto - SP. **HERANÇA:** Formal de Partilha expedido pela Secretaria do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto - SP, em 22/04/1999, sentença homologada em 26/03/1999, transitada em julgado, em 09/04/1999, no valor de R\$60.000,00, recebendo a quantia de R\$10.000,00, ou seja: **16,66%.** **CONDICÕES:** Permanecem as cláusulas e condições em relação ao título de sócio efetivo do clube e regulamento de construções do loteamento. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal e pago o ITCD, conforme guia nº 5079, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Piumhi, em 24/08/1998. **Processo nº 1109/97.** Dou fé. Emol. R\$151,33. T.F. R\$51,45. Func. Elisângelo. Oficial. **R.10.9.518.** Data 18/11/2003. Protocolo nº 55.397.

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 300.012.268/00. **ADQUIRENTE:** LEANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 19/06/1980, RG.30.220.555.X.SSP/SP, CPF nº 285.657.358/42, residente na Rua Lafayette, 1.182, aptº 101, em Ribeirão Preto - SP. **HERANÇA:** Formal de Partilha expedido pela Secretaria do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto - SP, em 22/04/1999, sentença homologada em 26/03/1999, transitada em julgado, em 09/04/1999, no valor de R\$60.000,00, recebendo a quantia de R\$10.000,00, ou seja: **16,66%.** **CONDICÕES:** Permanecem as cláusulas e condições em relação ao título de sócio efetivo do clube e regulamento de construções do loteamento. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal e pago o ITCD, conforme guia nº 5079, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Piumhi, em 24/08/1998. **Processo nº 1109/97.** Dou fé. Emol. R\$151,33. T.F. R\$51,45. Func. Elisângelo. Oficial. **R.11.9.518.** Data 18/11/2003. Protocolo nº 55.397.

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANTÔNIO SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 300.012.268/00. **ADQUIRENTE:** FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 18/08/1982, RG.32.289.314.8.SSP/SP, CPF nº 224.918.788/60, residente na Rua Lafayette, 1.182, aptº 101, em Ribeirão Preto - SP. **HERANÇA:** Formal de Partilha expedido pela Secretaria do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto - SP, em 22/04/1999, sentença homologada em 26/03/1999, transitada em julgado, em 09/04/1999, no valor de R\$60.000,00, recebendo a quantia de R\$10.000,00, ou seja: **16,66%.**

RGS Nº 01/2005 - C.H.
CPMI - CORREIOS

Fls:

413

3596

Dic:



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



7

Camarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

71
P

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA 9.517	LIVRO N.º 2 BH	Registro Anterior N.º R.1.2.825
19/01/82 DATA	REGISTRO GERAL	fls.27.L.2-M.

IMÓVEL:- UM LOTE de terreno, de nº 57 da Quadra 31, "BAIRRO ESCARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 1.822,50 metros quadrados; confrontando pela frente com a Rua das Escotilhas, numa extensão de 30,00 metros; pelos fundos com o Porto das Naus, numa extensão de 33,50 metros; pelo lado esquerdo com o Clube-3, numa extensão de 66,50 metros e pelo lado direito com o lote 58, numa extensão de 55,00 metros; hoje situado na Zona Urbana de Capitólio em virtude da Lei de nº 434 de 18/12/77; havido por compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m, conforme registro acima mencionado.

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei de nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Lei 6.766 de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob nº R.2.2.825 fls. 27 do Livro 2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis.

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial. Protocolo nº 11.353.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. Oficial *[assinatura]*

AV.1.9.517. Data: 08 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial *[assinatura]*

R.2.9.517. Data: 08 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.4876.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, portadora do CGC nº 19.748.458/0001-51:

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF Nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pelo tab. de Capitólio em: 16/02/82, fls. 81. L. 53. No valor de: Cr\$47.354,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob a avaliação de: Cr\$1.366.500,00. -

CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e Condições Ge-

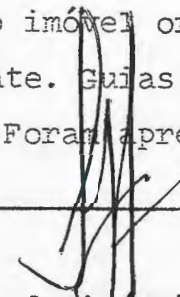
Fls:

414

3596

Data:



rais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador, se obriga a transferi-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser cedido pelo referido comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 021 e 022 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial .

AV.3.9.517. Data: 23 de setembro de 1.983.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel retro - matriculado em data de 23/09/83 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Capitólio, parte do referido imóvel foi desmembrado - para constituir o lote nº 57-A da quadra 31, matriculado sob o nº M.10.828, fls. 50, Livro 2-B0, passando este a ter atualmente a - área de 1.150,25 metros quadrados e as seguintes confrontações: pe - la frente com a rua das Escotilhas numa extensão de 17,60 metros, pelos fundos com a Represa dr Furnas numa extensão de 20,50 metros, pelo lado direito com o lote nº 57-A numa extensão de 60,00 metros e pelo lado esquerdo com o Clube numa extensão de 71,00 metros.

R.4.9.517: Data: 30 de abril de 1.984. Protocolo nº 14.927.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m. HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Be - lo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34.

ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, casada, do lar, CPF 296.160.856/20, ANDREA MENDES TEIXEIRA, casada, do lar, CPF 186.244.641/53, e JULIANE GUIMARAES MENDES, solteira, maior, estudante, CPF 377.363.476/69, todas brasileiras, residentes em Belo Horizonte.

DOAÇÃO: Escritura lavrada pelo tab. de Capitólio em 05/04/84, fls. 14 Livro 59. No valor de Cr\$2.300.000,00. Condições: A presente ven - da é feita com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e com reserva de USUFRUTO VITALICIO em favor dos doadores. Os doadores transferem - neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campes - tre Escarpas do Lago, pẽtencente ao lote ora doado, não podendo ' este ser transferido ou cedido pelas donatárias, a não ser na hipó - tese de alienação de referido lote, a que o título fica vinculado' inseparavelmente. As donatárias se obrigam a cumprir as condições' especiais que fazem parte integrante do "Regulamento e condições - gerais do loteamento Escarpas do Lago", contidas nas escrituras de aquisição do lote ora doado. Foram pagos os impostos de transmis - são inter vivos, conforme guias de nº 020 e 021 recolhidas ao COMIND agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com Estado e

CONTINUA AS FOLHAS 49 do LIVRO 2-BY:-

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

049

Amâncio Cassini Neto
OFICIAL

Bel. Márcio da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

Marcelo da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

MATRÍCULA ----- 30/04/84 DATA	LIVRO N.º 2 -BY REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º -----
--	--	-----------------------------------

IMÓVEL: - CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 9.517 fls. 71 do L. 2-BH.

Prefeitura Municipal de Capitólio.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a
reprodução autêntica do documento a que
se refere, extraída nos termos do art. 19, §
1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

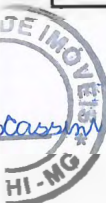
PIUMHI, 26 AGO 2005.
= OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL	
Eunice Carabetti S. Cassini SUBSTITUTO	
Fone: (037) 3371-1067	CEP: 32.925-000
Caixa Postal 57	20.938.526/001-49
Corregedoria Geral da Justiça	



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. 415
3596
Doc:



CONDIÇÕES: Permanecem as cláusulas e condições em relação ao título de sócio efetivo do clube e regulamento de construções do loteamento. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal e pago o ITCD, conforme guia nº 5079, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Piumhi, em 24/08/1998. **Processo nº 1109/97.** Dou fé. Emol. R\$151,33. T.F. R\$51,45. Func.

Elisângelo. Oficial. AV.12.9.518. Data 22/03/2005. Protocolo nº 60.261. ~~Procede-se~~ a esta averbação nos termos do requerimento nº 304, datado de 22/03/2005, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, em 22/11/2004, foi requerido em 09/01/1997, licença para construção de UMA CASA RESIDENCIAL, sito na Rua das Escotilhas, nº 180, no BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR, com a área total de 233,72m² de construção, tendo dado baixa na construção e requerido o HABITE-SE, em 22/11/2004, nº 064, no valor de R\$25.000,00, e, Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS, em 23/02/2005, nº 001852005-11023170, CEI nº 11.128.01926/66. Dou fé. Emol. R\$97,73. T.F. R\$33,23. Func. Elisângelo. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI,

26 AGO 2005

PI/ = OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUPLENTE

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000

Caixa Postal nº 54 - P.I. 20.839.236/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO

ABP 93350

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Nº 039

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4840 29/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 AD REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	---------------------------------	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 26 da quadra 31, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de DOIS MIL E OITOCENTOS metros quadrados, tendo 26,00 metros de frente; 28,00 metros de fundos; 108,00 metros do lado direito; 100,00 metros do lado esquerdo; situado à AL. ESCALER, confrontando nos fundos - Divisa C.E.F. Lado Direito com Lote 27; Lado esquerdo com lote 25,

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO. MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL: Amâncio Cassini Neto

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AB.1.4.840. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter as seguintes confrontações: pela frente com a rua das Escotilhas numa extensão de 95,50 metros, dos fundos com o lago de Furnas numa extensão de 74,50 metros, do lado esquerdo com o lote nº 58 numa extensão de 49,50 metros e do lado direito com o lote nº 27 numa extensão de 36,50 metros. Oficial Amâncio Cassini Neto

AV.2.4.840. Data: 08 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

R.3.4.840. Data: 08 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.877.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário,

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
416
Fls: 3596
Doc:



residente em Belo Horizonte, à rua Ascanio Bulamarqui, 199, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pelo tab. de Capitólio em: 17/02/82, fls 85. L. 53. No valor de: Cr\$72.772,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$2.100.000,00. Condições: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador, se obriga a transferir-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 041 e 042 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial

AV.4.4.840. Data: 23 de setembro de 1.983.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel retro matriculado e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Capitólio, parte do referido imóvel foi desmembrado para constituir o lote nº 26-A da quadra 31, matriculado sob o nº M.10.824, fls. 46, livro 2-80, passando este a ter atualmente a área de 1.150,25 metros quadrados e as seguintes confrontações: pela frente com a rua das Escotilhas numa extensão de 27,00 metros, pelos fundos com a represa de Furnas numa extensão de 27,20 metros, pelo lado direito com o lote nº 27-A numa extensão de 42,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 58-A numa extensão de 43,00 metros.

R.5.4.840. Data: 16 de dezembro de 1.983. Protocolo nº 14.273.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARAES MENDES, brasileiros, casados, engenheiro e do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34.

ADQUIRENTE: MAURO MACHADO, brasileiro, casado, da indústria, residente em Belo Horizonte, CPF nº 002.799.866/53.

COMPRA E VENDA: Escritura pelo tabelião do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte em: 20/10/83, fls. 193/194. L. 323-N. No valor de Cr\$1.225.026,00, representados por duas notas promissórias no valor unitário de Cr\$612.513,00, vencíveis em: 21/11/83 e 21/12/85, res-

Continua na fls. 30. L. 2-BQ.



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

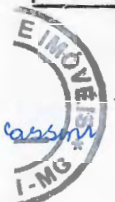
Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrivente

MATRÍCULA ----- 16/12/83 DATA	LIVRO N.º 2BQ REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º -----
--	--	-----------------------------------

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.840, fls. 39. L. 2-AD.
pectivamente, emitidas em caráter "pro solvendo", as quais ficam vinculadas à presente escritura para todos os efeitos jurídicos. -
Condições: O comprador fica sub-rogado nas obrigações constantes das condições especiais a que se refere o "Regulamento de Construções do Loteamento" e inseridas no título aquisitivo dos ora vendedores, que outrossim, vincula inseparavelmente ao objeto desta escritura o título único de sócio efetivo do "Clube Campestre Escarpas do Lago, eles, vendedores, o transferem ao comprador. Foi pago o ITBI conforme guia nº 018 recolhida ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. AV.6.4.840. Data 04/09/95. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 413, e Ofício expedido em 30/08/95, devidamente assinado por Marcos Valle Mendes, com firma reconhecida, as promissórias, vinculadas no R.5, foram quitadas, ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer gravames. Dou fé. R.7. 4.840. Data 07/02/96. Protocolo nº 33.824. TRANSMITENTE: MAURO MACHADO, casado, industrial, C.I. M.620.451-MG e s/m LAÍS MACHADO, do lar, C.I. M.4.376.857-MG, CPF nº 002.799.866/53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG, na Rua Fausto Alvim 205, Nova Suíça. ADQUIRENTE: VERA LUCIA ROBINI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. M.502.322, CPF 327.343.016/87, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Bernardo Guimarães, 1581/1003. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, em 26/01/96, às fls.111/112, livro nº 693-N, no valor real de R\$27.272,72, e para efeitos fiscais em 31/01/96, no valor de R\$36.000,00. CONDIÇÕES: A compradora fica sub-rogada nas obrigações constantes das condições especiais a que se refere o REGULAMENTO DE CONSTRUÇÕES DO LOTEAMENTO e inseridas no título aquisitivo dos ora vendedores, que outrossim, vincula inseparavelmente ao objeto desta escritura o título único de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, ao outorgada compradora. Foi pago o ITBI, através da guia nº 1031, recolhida



Fls: 417
Doc: 3596



da ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85. Nos termos do item V da Instrução nº 157/86, da Corregedoria da Justiça, o vendedor declara sob responsabilidade civil e criminal, que não existem ações judiciais fundadas em direito real sobre o imóvel, nem ações ações fundadas em direito pessoal. Dou fé. AV.8.4.840. Data 06.05.99. Protocolo nº 40.798. ~~Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 304, datado de 06.05.99, e "~~ Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio, em 06.05.99, foi requerido em 18.01.96, licença para construção de UMA CASA RESIDENCIAL, sito à rua das Escotilhas, nº 150, no BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR, com a área de 692,21mts2 de construção, tendo dado baixa na construção e requerido o HABITE-SE em 06.05.99, no valor de R\$70.000,00; e Certidão Negativa de Débito - CND-INSS, expedida em 05.05.99, de nº 0073499-11630005. Dou fé. EMOL. R\$490,06. Func. Ellen. Oficial. R.9.4.840. Data 07.05.99. Protocolo nº 40.807. TRANSMITENTE: VERA LUCIA ROBINI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de identidade nº M.502.322-SSP/MG e do CPF nº 327.343.016/87, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte-MG, na rua Bernardo Guimarães, 1581/1003. ADQUIRENTE: MARCUS VINÍCIUS DE MATTOS LESSA, brasileiro, casado com DENISE DE SOUZA E SILVA MAZZINI, sob o regime de separação total de bens, posterior à Lei 6515/77, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na rua São Paulo, 2386, aptº 1.101, B. Lourdes, portador da Carteira de identidade nº M.1.389.405-SSP/MG, e do CPF nº 295.531.996/15. COM - PRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 07.05.99, às fls.187, Livro nº 082, no valor real de R\$78.000,00, e para efeitos fiscais, no valor de R\$130.000,00. CONDIÇÕES: Fica o outorgado comprador sub-rogado nas condições gerais a que se refere o Regulamento de Construções do loteamento; e, é transferido ao outorgado comprador, UM TÍTULO PATRIMONIAL de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente. Foi pago o ITBI, através da guia nº 098, recolhida pelo BEMGE S/A; apresentaram quitações com a Prefeitura Municipal; e, dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433, de 18.12.85, exceto a certidão negativa de ônus reais. Dou fé. EMOL. R\$823,36. Func. Ellen. Oficial. AV.10.4.840. Data 04/05/2000. Protocolo nº 43.964. ~~Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 0363, datado de 04/05/2000, e Certidão de "~~ Construção, expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, em 27/04/2000, foi requerido em 01/04/2000, licença para construção de UM ACRÉSCIMO, na área do imóvel averbado sob o nº 08, perfazendo a área total de 785,25m² de construção, sendo que o acréscimo corresponde a área de 93,04m² de construção, sito na Rua das Escotilhas, nº 150, tendo dado baixa na construção e requerido o HABITE-SE, em 25/04/2000, no valor de R\$14.000,00, e, Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Nº 011492000-11630005, em 27/04/2000. Dou fé. EMOL. R\$75,66. T.F. R\$25,72. Escrevente Elisângelo.

CONTINUA ÀS FLS.049, LIVRO 2-HU.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 049

CGC 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
(OFICIAL)

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
(SUBSTITUTA)

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (037) 371-1067

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -HU.	Registro Anterior
-CONTINUAÇÃO-	REGISTRO GERAL	Nº
08/05/2000.		
DATA		

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.840, FLS. 030, LIVRO 2-BQ.
R.11.4.840. Data 08/05/2000. Protocolo nº 43.981. TRANSMITENTE: MARCUS VINÍCIUS DE MATTOS LESSA, brasileiro, casado com DENISE DE SOUZA E SILVA MAZZINI, sob o regime de separação total de bens, posterior à Lei 6.515/77, comerciante, portador da C.I. M.1.389.405.SSP/MG, CPF nº 295.531.996/15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 2386, aptº 1101, B. Lourdes, na cidade de Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: APARECIDA RABELO COSTA, brasileira, solteira, maior, assistente de vendas, portadora da C.I. M.4.590.334.SSP/MG, CPF nº 375.060.306/59, residente na Rua Odilon Dias pereira, 171, B. D. Bosco, em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 08/05/2000, às fls. 036, no livro nº 85, no valor de R\$60.000,00, valor real da transação, conforme declaração do vendedor e compradora, e para efeitos fiscais no valor de R\$130.000,00. CONDIÇÕES: Compareceu na escritura a Srª DENISE DE SOUZA E SILVA MAZZINI, brasileira, comerciante, C.I. M.2.190.591.SSP/MG, CPF nº 055.488.008/33, esposa do vendedor. Transferido à compradora, um TÍTULO PATRIMONIAL de sócia efetiva do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido, ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e mais, fica a compradora sub-rogada nas condições gerais a que se refere o Regulamento de construções do loteamento. Foi pago o ITBI, através da gua nº 357, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as partições da Lei Federal 7.433/85, exceto a negativa de ônus reais. Dou fé. EMOL. R\$586,40. T.F. R\$199,38. Escrevente Elisângelo. R.12.4.840. Data 07.05.2001. Protocolo nº 47.151. TRANSMITENTE: APARECIDA RABELO COSTA, brasileira, solteira, maior, assistente de vendas, residente na Rua Odilon Dias Pereira, 171, B. D. Bosco, na cidade de Belo Horizonte-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M.4.590.334-SSP/MG e CPF nº 375.060.306/59. ADQUIRENTE: MARCUS VINÍCIUS DE MATTOS LESSA, brasileiro, casado com DENISE MAZZINI LESSA, sob o regime de separação de bens, posterior à Lei 6515/77, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 2386, aptº 1101, B. Lourdes, na cidade de Belo Horizonte-MG, portador da Carteira de Identidade M.1.389.405-SSP/MG e CPF nº 295.531.996/15. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 23.10.2000, às fls. 163, Livro nº 085, no valor real de R\$60.000,00

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



3596
Doc: _____



PIUMHI-MG

conforme declaração da vendedora e comprador, e para efeitos fis -
cais no valor de R\$130.000,00. CONDIÇÕES: É transferido ao compra -
dor, um TÍTULO PATRIMONIAL de sócio efetivo do Clube Campestre Es -
carpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferi -
do, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fi -
ca vinculado inseparavelmente; e mais, fica o comprador sub-rogado
nas condições gerais a que se refere o Regulamento de construções
do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia nº 047, recolhida
pelo BEMGE S/A, agência de Capitólio-MG; apresentaram quitações com
a Prefeitura Municipal; e, dispensadas as certidões exigidas pela
Lei Federal 7.433, de 18.12.85, exceto a certidão negativa de ônus
reais. EMITIDA A DQI pela serventia de Notas. Dou fé. EMOL.R\$586,40.
T.F.R\$199,38. Func. Ellen. Escrevente. [Assinatura]. AV.13.4.840.
Data 07.05.2001. Protocolo nº 47.152. Procede-se a esta averbação
nos termos do requerimento de nº 403, de 07.05.2001, que a Escri -
tura de Pacto Antenupcial de MARCUS VINICIUS DE MATTOS LESSA e DE -
NISE DE SOUZA E SILVA MAZZINI, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas
de São Paulo-SP, às fls.095, Livro nº 2284, em 17.10.94, foi regis -
trada neste Cartório, no Livro Auxiliar 3-T, às fls.88vº, sob o nº
4.294, em 07.05.2001, para constar que o regime de bens adotado pe -
lo casal foi o da (comunhão) dígido, SEPARAÇÃO DE BENS, posteriormente
à Lei 6515/77; tudo conforme Certidão de Casamento, expedida pelo
Cartório do Registro Civil do 3º Subdistrito de Belo Horizonte-MG,
em 28.04.98, sob o nº 34400, às fls.252, Livro 192, passando a con -
juge varôa a assinar: DENISE MAZZINI LESSA. Dou fé. EMOL.R\$5,00. T.
F.R\$1,70. Func. Ellen. Escrevente. [Assinatura]. R.14.4.840. Da
ta 31/10/2003. Protocolo nº 55.211. Procede-se a este registro nos
termos do MANDADO JUDICIAL, expedido pela Secretaria deste Juízo,
em 02/09/03, e AUTO DE ARRESTO, expedido em 24/10/03, Ação de Exe -
cução, proposta pela FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, contra PETRUS IMPOR -
TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, processo nº 0515.03.006851.1., Carta Pre -
catória da 10ª Vara de Exec. Fiscais - São Paulo-SP, no valor de
R\$211.006,44, fica o imóvel objeto da matrícula e suas benfeitorias
"ARRESTADO". Dou fé. Isento de Emolumentos. Func. Elisângelo. Ofi -
cial. [Assinatura]. R.15.4.840. DATA:19/04/04. Protocolo de nº 56.
790. Procede-se a este registro nos termos do MANDADO JUDICIAL, expe -
dido pela Secretaria deste Juízo, em 11/03/04, e AUTO DE DEPÓSITO,
proveniente Carta Precatória nº 0515 04 008250-2, processo de nº 2003
61.82.001065-2- DÉCIMA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS-São Paulo-SP, Autos
de Execução Fiscal proposta por FAZENDA NACIONAL contra PETRUS IM -
PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e OUTRO, fica PENHORADO o imóvel objeto
da matrícula e benfeitorias, visto que o ARRESTO anteriormente regis -
trado foi convertido em PENHORA, e indicado como depositário o Sr.
MARCUS VINICIUS DE MATTOS LESSA. Dou fé. Isento de Emol. Of. [Assinatura].

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a
reprodução autêntica do documento a que
se refere, extraída nos termos do art. 19, §

1.º da Lei 6.015, 31/12/73

PIUMHI, 26 AGO 2005

[Assinatura]
= OFICIAL =



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

Nº 040

MATRÍCULA Nº 4841 29/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 AD REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	---------------------------------	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 27 da quadra 31, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de DOIS MIL OITOCENTOS OITENTA metros quadrados, tendo 25,00 metros de frente; 28,00 metros de fundos; 110,00 metros do lado direito; 108,00 metros do lado esquerdo; situado AL. ESCALER, confrontando nos fundos - Divisa C.E.F.; Lado Direito com Lote 28; Lado Esquerdo com Lote 26;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.841. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter as seguintes confrontações: pela frente com a rua das Escotilhas, fundos com o lago de Furnas numa extensão de 95,00 metros, do lado esquerdo com o lote nº 26 numa extensão de 36,50 metros e do lado direito com o lote nº 59 numa extensão de 41,00 metros.

AV.2.4.841. Data: 08 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

R.3.4.841. Data: 08 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.880.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com sede na cidade de Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte-MG, CPF nº 011.101.246/34.

458/0001-51 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 419
3596
Doc.



COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 17/02/82, fls. 86. L. 53. No valor de: Cr\$74.851,00, sendo que, por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$2.160.000,00. Condições: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e Condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador, se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo este ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 039 e 040 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. AV.4.4.841. Data: 23 de setembro de 1.983.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel retro - matriculado em data de 23/09/83 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Capitólio, parte do referido imóvel foi desmembrado para constituir o lote nº 27-A da quadra 31, matriculado sob o nº M.10.825, fls. 47, Livro 2-B0, passando este a ter atualmente a área de 1.150,25 metros quadrados e as seguintes confrontações: pela frente com a rua das Escotilhas numa extensão de 23,00 metros, pelos fundos com a Represa de Furnas numa extensão de 38,50 metros, pelo lado direito com o lote nº 27-A numa extensão de 40,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 26-A numa extensão de 37,00 metros.

R.5.4.841: Data: 30 de abril de 1.984. Protocolo nº 14.927.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m. HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34.

ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, casada, do lar, CPF 296.160.856/20, ANDREA MENDES TEIXEIRA, casada, do lar, CPF 186.244.641/53, e JULIANE GUIMARAES MENDES, solteira, maior, estudante, CPF 377.363.476/69, todas brasileiras, residentes em Belo Horizonte.

DOAÇÃO: Escritura lavrada pelo tab. de Capitólio em 05/04/84, fls. 14 Livro 59. No valor de Cr\$2.300.000,00, sendo este valor apenas para os devidos efeitos fiscais, pois a presente doação é feita gratuitamente. Condições: A presente doação é feita com as cláusulas

CONTINUA AS FOLHAS 48 do LIVRO 2-RY:-



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
OFICIAL

Bel. Márcio da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

Marcelo da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

048

MATRÍCULA - - - - 30/04/84 DATA	LIVRO N.º 2-BY REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º - - - - -
--	---	---------------------------------------

IMÓVEL: - CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 4.841 fls.040 Livro 2-AD.

de INCOMUNICABILIDADE e com reserva de USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores. Os doadores transferem neste ato um título patrimonial de ócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, pertencente ao lote ora doado, não podendo este ser transferido ou cedido pelas donatárias, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do "Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago", contidas nas escrituras de aquisição do lote ora doado. - Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos, conforme guias de nº 020 e 021 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. R.6.4.841.fls.040.Livro 2.AD.DATA:08/4/85.Protocolo de nº16.272.

TRANSMITENTE:- ANDRIANA MENDES ROCHA e s/m.ANDRÉ HERMONT ROCHA,ela do lar, êle administrador,brasileiros, casados,CPF de nº 296.160.856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/m.VITOR ALVES TEIXEIRA,ela do lar, êle industriário,brasileiros, casados,CPF de nº 186.244.641/-53, e JULIANE GUIMARAES MENDES, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF de nº 377.363.476/69, todos residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte. ADQUIRENTE: MARCELO PARREIRAS GONÇALVES, brasileiro, casado, residente à rua Marechal Hermez,855,portador do CPF de nº 008.210.716/53.COMPRAS E VENDAS. Escritura lavrada pela Tabelião de Capitólio, em data de 19 de Março de 1985, no valor de C\$ 10.000.000, Livro 058.fls.091.Condições de-Contrato:- Assim também a presente escritura, desistindo o usufruto vitalício que possuíam no referido imóvel, o Sr. Marcos Valle Mendes e s/m. Helvécia Guimaraes Mendes.Foram impostas pelos outorgantes vendedores e aceitas pelo outorgado comprador,respondendo por si,seus herdeiros ou sucessores, as condições especiais que fazem parte integrante da presente escritura e que se constituem no REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DO LOTEAMENTO ESCARPAS DO LAGO, também contidas na escritura de aquisição dos outorgantes.Finalmente,feito pelos outorgantes vendedores, que eles se obrigam a entregar ou 'transfe'

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

3 59 6

Doc:

420



rir ao outorgado comprador, um título patrimonial de sócio efetivo do Club Campestre Escarpas do Lago, não podendo o título ser vendido ou transferido a não ser na hipótese de alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guias de recolhimento de nº 350 e 351, ao COMIND, e demais quitações.

AV.7.4.841: Transferido total restante para R.1.12.995 fls. 52 L .
2-DI (lote 27 da quadra 3I).

CARTÓRIO REGISTRO DE IMOVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 12/12/73.

PIUMHI,

26 AGO. 2005

OFICIAL

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTO

Fone: (037) 3371-1067 CEP: 37.925-000

Caixa Postal 54 CEP: 37.938-626/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93353

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

Nº 025

MATRÍCULA Nº 4826 29/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 AD REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	---------------------------------	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 12 da quadra 31, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de QUATRO MIL CENTO QUARENTA metros quadrados, tendo 26,00 metros de frente; 29,00 metros de fundos; 122,00 metros do Lado Direito; 131,00 metros do lado esquerdo, situado à Rua GONDOLAS, confrontando nos fundos - Divisa ' C.E.F.; Lado Direito com Lote 13; Lado Esquerdo com Lote 11, numa extensão de 50,00 metros, e, Reserva Legal, numa extensão de 81,00 metros,

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL: *[assinatura]*

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2.825 fls. 27. L. 2. M. deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial *[assinatura]*

AV.1.4.826. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 4.255,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua - dos Marujos numa extensão de 19,50 metros, fundos com o lago de Furnas numa extensão de 31,50 metros, com a Mata - reserva turística numa extensão de 38,50 metros, do lado esquerdo com a área reservada e lote nº 11 numa extensão de 85,00 metros e do lado direito com o lote nº 13 numa extensão de 110,50 metros.

AV.2.4.826. Data: 08 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial *[assinatura]*:

R.3.4.826. Data: 08 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.981.

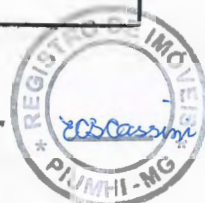
TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com sede na cidade de Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

Fls.:

421

3596

Doc:



ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte-MG, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 16/02/82, fls. 82. L. 53. No valor de: Cr\$110.424,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$3.191.250,00.

CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador, respondendo por si, seus herdeiros ou sucessores, as condições especiais, que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o outorgado comprador, se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo este ser vendido ou cedido pelo comprador a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 045 e 046 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

R-4-4.826- Data- 04 de outubro de 1.983- Protocolo 13.943

TRANSMITENTES: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele industrial e ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246-34. ADQUIRENTES: ADRIANA MENDES - ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, - CPF 296.160.856-20; ANDREA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente, residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARAES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246-34. DOAÇÃO. Escritura lavrada nas notas do Cartório de Capitólio, no livro 49-A- fls. 170/173, em 02/09/83. No valor de Cr\$4.255.000,00, o qual é atribuído para os efeitos fiscais exclusivamente. CONDIÇÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote ora doado. Transferem também neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculada inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita com a CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e reserva de usufruto vitalício, em favor dos doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Comind, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.5.4.826. DATA:09.09.2004.

Continua às fls.003, L.2-JS.





COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 003

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 - JS	Registro Anterior
Continuação:	REGISTRO GERAL	Nº
09.09.2004.		
DATA		

IMÓVEL: Continuação da matrícula de nº 4.826, fls.025, L.2-AD.-----

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 890, de 09.09.2004; e, Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11.10.1990, em atendimento à lei Municipal de nº 558, de 23.12.1983, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé. EMOL.:R\$5,00.T.F.:R\$1,70 Func.Adriana. ESC. AV.6.4.826. DATA:09.09.2004. PRO

TOCOLO:58.112. Procede-se a esta averbação nos termos do requeri-mento de nº 890, de 09.09.2004; e, cópia xerox arquivada, o CPF da adquirente: Adriana Mendes Rocha, qualificada no R.04, fica retificado para: 375.145.476.49, como sendo o correto. Dou fé. EMOL.:R\$5,00. T.F.:R\$1,70. Func.Adriana. ESC. AV.7.4.826. DATA:09.09.2004. PROTOCOLO:58.113. Procede-se a esta averbação nos

termos do requerimento de nº 891, de 09.09.2004; e, cópia xerox arquivada, o CPF da adquirente: Juliane Guimarães Mendes, qualificada no R.04, fica retificado para: 327.363.476/68, como sendo o correto. Dou fé. EMOL.:R\$5,00. T.F.:R\$1,70. Func.Adriana. ESC. AV.8.4.826. DATA:09.09.2004. PROTOCOLO:58.114. Procede-se a esta

averbação nos termos do requerimento de nº 892, datado de 09.09.2004, o qual apresentou Certidão de Óbito, nº 99886, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte-MG, em 06.01.1998, na qual consta no livro 171, às fls.288, o óbito de MARCOS VALLE MENDES, falecido em 05.01.1998. Conforme manifestação da AF, em 15.07.2004, avaliado por R\$7.500,00; e, Isento de ITCD, conforme Art.3º, inciso II, Letra A, da Lei nº 4.941/03. Dou fé. EMOL.:R\$151,33. T.F.:R\$51,45. Func.Adriana.ESC. R.9.4.826. DATA:09.09.2004. PROTOCOLO:58.115. TRANSMITENTES: An-

drea Mendes Teixeira e s/m Vitor Alves Teixeira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, ela empresária, CPF nº 029.626.576.48, C.I. M.3.996.245. SSP/MG, ele comerciante, CPF nº 186.244.641.53, C.I. nº 6.401.929, SSP/MG, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Av. José Galante, nº 224, aptº 011; Juliane Guimarães Mendes, brasileira, solteira, maior, empresária, C.I. M.610.710.SSP/MG, CPF nº 327.363.476/68, residente e domiciliada no município de Capitólio-MG, na Fazenda Turvo, Rodovia MG-050, Km 274,5. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada com ANDRÉ HERMONT ROCHA, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, do lar, CPF nº 375.145.476-49, C.I. M.610.711.SSP/MG, residente e domici-

liada no município de Capitólio-MG, na Fazenda Turvo. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 08.07.2004, às fls.030, L.91, no valor de R\$14.000,00. CONDIÇÕES: Venda correspondente a 66,66% do imóvel, em comum com a compradora. É transferida para a compradora, Um Título Patrimonial de Sócia efetiva do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido, cedido ou vendido, a não

ser. RGS Nº 032004-0001 CPMI - CORREIOS

Fls:

422

Doc:

3596



ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vincula-
do inseparavelmente. Desistência de USUFRUTO VITALÍCIO. Foi pago
o ITBI, através da guia de nº 181, recolhida ao CREDICAPI LTDA,
agência de Capitólio, quitação com a Prefeitura Municipal, Certi-
dão Negativa de Débito Estadual, em nome dos vendedores, dispensa
das as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85, exe-
ceto a Certidão Positiva de Ônus (na qual consta o Usufruto Vitalí-
cio em nome de Marcos Valle Mendes e Helvécia Guimarães Mendes).
Fica a compradora sub-rogada nas obrigações constantes no Regula-
mento de Construções e condições Gerais do Loteamento. EMITIDA A
DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.:R\$151,33. T.F.:R\$51,
45. Func. Adriana. ESC. AV.10.4.826. DATA:09.09.
2004. PROTOCOLO:58.115. DESISTÊNCIA-USUFRUTO VITALÍCIO: Pela Es-
critura registrada no R.09 acima, a Srª Helvécia Guimarães Mendes
brasileira, viúva, empresária, C.I. M.90.396.SSP/MG, CPF nº 728.
447.286-34, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Rua
Alumínio, 251, aptº 1701, Bairro Serra, desiste do USUFRUTO VITA-
LÍCIO. Foi pago o ITCD, conforme guia de nº 108, recolhida ao Ban-
co do Brasil S/A, agência local, avaliado o Usufruto em R\$15.000,
00. Dou fé. EMOL.:R\$195,47. T.F.:R\$66,46. Func. Adriana. ESCRIVEN-
TE: R.11.4.826. DATA:17.12.2004. PROTOCOLO:59.273.
TRANSMITENTE: Adriana Mendes Rocha e s/m André Hermont Rocha, bra-
sileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, poste-
rior à lei 6.515/77, ela do lar, CPF nº 375.145.476.49, C.I. nº M.
610.711.SSP/MG, ele administrador de empresas, CPF nº 296.160.856-
20, C.I.M.371.341.SSP/MG, residentes e domiciliados no município
de Capitólio-MG, na Fazenda Turvo. ADQUIRENTE: FRANCISCO ZILVAN DA
SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 425.581.581.04,
C.I. nº 1.722.190.SSP/GO, residente e domiciliado em Capitólio-MG,
na Rua José Augusto do Nascimento, nº 105, Bairro de Fátima. COM-
PRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Car-
tório de Paz e Notas de Capitólio, em 23.11.2004, às fls.149, L.
91, no valor de R\$19.000,00(valor real) e para efeitos fiscais no
valor de R\$30.000,00. CONDIÇÕES: É transferido ao comprador, UM TÍ-
TULO PATRIMONIAL de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do
Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não
ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vincula-
do inseparavelmente; e, mais fica o comprador sub-rogado nas obri-
gações constantes do Regulamento de Construção e Condições Gerais
do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 42706, reco-
lhida a Caixa Econômica Federal, agência de Capitólio, quitações
com a Prefeitura Municipal, dispensadas as certidões exigidas pela
Lei Federal 7.433 de 18.12.85, exceto a Certidão Negativa de ônus
reais; Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito es-
tadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio He-
lio Silva, nos autos do Processo nº 410.449-5/000, publicado no Mi-
nas Gerais, em 01.07.2004, suspendendo a eficácia do Artigo 32, da
Lei 14.699/03. EMITIDA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé.
EMOL.:R\$245,91. T.F.:R\$83,61. Func. Adriana. OF. R.12.4.826. Data 06.06.2005. Proto_colo nº 61.137. TRANSMITENTE:
FRANCISCO ZILVAN DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF
nº 425.581.581/04, C.I. nº 1.722.190-SSP/GO, residente e domicilia-
do na cidade de Capitólio - MG, na Rua José Augusto do Nascimento,
nº 105, Bairro de Fátima, CEP nº 37.930-000. ADQUIRENTE: TREVO CON-
SULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, com sede e foro na Avenida Columbia,
nº 990, Bairro Riacho das Pedras, na cidade de Contagem-MG, inscri-
ta no CNPJ/MF sob o nº 38.651.634/0001-87. COMPRA E VENDA: Escritu

CONTINUA ÀS FLS.38, L.2-KC.





COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 038

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -KC. REGISTRO GERAL	Registro Anterior
Continuação		Nº
06.06.2005		
DATA		

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.826, FLS.03, L.2-JS.....
ra lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 30.11.05.2005, às fls.168, Livro nº 92, no valor de R\$30.000,00. CONDIÇÕES: Transferido também a compradora, UM TÍTULO de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido imóvel ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e mais, fica a outorgada compradora sub-rogada nas obrigações constantes do regulamento de construções e condições gerais do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia nº 22701, recolhida pela Caixa Econômica Federal, agência de Capitólio-MG; apresentaram quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio; e, dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, exceto a Certidão Negativa de Ônus Reais; certidão de quitação Estadual; Negativa expedida pelo Poder Judiciário da União, Justiça do Trabalho, 1ª Vara do Trabalho de Formiga-MG - 3ª Região; Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal. EMITIDA A DOI pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.R\$297,56. T.F.R\$121,54. Func. Elén. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.
PIUMHI, 26 AGO 2005

pl = OFICIAL =

REGISTRO DE IMOVEIS Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL Eunice Carabetti S. Cassini SUBSTITUTA Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000 Caixa Postal: 54 - P.O. 20.939.526/001-49 Capitólio - MG

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABP 93354

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
423
Fls: 3596
Doc:

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

pl = OFICIAL =

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

Nº 047

MATRÍCULA Nº <u>4648</u> 28/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 AB REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
---	---------------------------------	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 93 da quadra 26, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL QUATROCENTOS OITENTA metros quadrados, tendo 18,00 metros de frente; 26,00 metros de fundos; 69,00 metros pelo Lado Direito; 66,00 metros pelo lado esquerdo, situado à Rua CORVETAS, confrontando nos fundos com a Av. Caravelas; Lado Direito com o Lote 92, e, lado Esquerdo com o lote 94,

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2.825 fls. 27. L. 2. M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.648: Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida das Caravelas numa extensão de 29,60 metros, fundos com o lote nº 84, do lado esquerdo com o lote nº 92 numa extensão de 50,00 metros, do lado direito com o lote nº 84 numa extensão de 50,00 metros.

AV.2.4.648. Data: 11 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

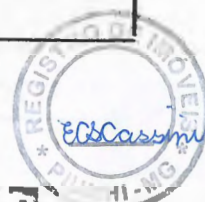
R.3.4.648. Data: 11 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.887.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: Marcos Valle Mendes, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.101

RGS Nº 03/2005 CN
CPMS/CPREIOS

Fls:	424
Doc:	3 59 6



COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeirão de Capitólio em: 16/02/82, fls. 83. L. 53. No valor de: Cr\$38.465,00, sendo que por exigência do fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$1.110.000,00. CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador, as condições especiais que fazem parte do presente registro e que se constituem no "Regulamento e condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador, se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 047 e 048 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial R.4.4648. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em - Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 296.160.856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641/53; JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. DOAÇÃO: Escritura lavrada nas notas do Cartório de Capitólio, Livro 49-A, fls. 170/173, em 02/09/83. No valor de: Cr\$1.480.000,00, o qual é atribuído exclusivamente para efeitos fiscais. CONDIÇÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote doado. Transferem também, neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. R.5.4.648. DATA: 25/08/89. Protocolo de nº 28.823. TRANSMITENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, do lar, CI.610.711-SSPMG de nº 296.160.856/20, casada com ANDRÉ HERMONT ROCHA, industrial, CI.M.371.341, SSPMG, CPF de nº 296.160.856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, do lar, CI.M.628.411, CPF de nº

CONTINUAÇÃO ÀS FLS:056.LIVRO 2.EA.





COMARCA DE PIUMHI — ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Junior Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

56

ED. DO FÓRUM DR. OSCAR SOARES MACHADO — CAIXA POSTAL, 21 - FONE: (037) 371-1067

MATRÍCULA Continuação	LIVRO Nº 2.EA. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº .X.X.X.X.
25/08/89		
DATA		

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 4.648.fls.047vº L.2.AB.

CPF de nº 186.244.641/53, casada com VITOR ALVES TEIXEIRA, Indústria rio, CI.316.016.SSPDF., CPF de nº 186.244.641/53, e JULIANE GUIMARAES MENDES, sol teira, maior, do lar, CI.M.610.710, CPF de nº 377.363.476/69, todos brasileiros, re sidentes e domiciliados em Belo Horizonte. PERMUTA. ADQUIRENTE: MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, inscrita no CGC/MF de nº 19. 748.458/0001-51. PERMUTA. Escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Livro 449.fls.166, em 04/07/89, no valor real de NCz\$3.299,00, e por exigência do Fisco o valor de NCz\$ 4.000,00. Condições de Contrato: - Comparecem o Sr. Mar cos Valle Mendes e s/m. Da. Helvécia Guimaraes Mendes, ele engenheiro, ela do lar, CPF de nº 001.101.246/34, na qualidade de usufrutuários do imóvel ora permuta do, que desistem do mesmo a favor da compradora, e que, a cláusula de incomuni cabilidade e RESERVA DE USUFRUTO, permanecem para o lote de nº 02 da quadra 32, matrícula nº 4.864.fls.063.2.AD. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos, recolhido ao Banco do Brasil S/A, em 27/6/89, conforme guas de nº 020 e 21, quitações com a Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, e apresentaram os do cumentos exigidos pela Lei de nº 7.433 de 18/12/85. Foi apresentado a CND/IAPAS em nome da Mendes Júnior Empreendimentos Ltda; e ficam ratificadas as cláusulas com relação a infra-estrutura, que se compromete a cumpri-las. Dou fé.

AV.6.4.648. Data 08/07/92. CERTIDÃO: Certifico que conforme requere rimento de nº 411/90, datado de 29/05/90, em consequência da 21ª (vigésima primeira) alteração do Contrato Social da requerente, ar quivado na JUCEMG, em 29/12/89, sob onº 939.622, extingue-se a Men des Júnior Empreendimentos Ltda, ora incorporada, sucedendo-lhe em todos os direitos e obrigações a MENDES JÚNIOR EDIFICAÇÕES LTDA, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 1.685, Bloco A.4, Bair ro Estoril, em Belo Horizonte, inscrita no CGC/MF de nº 17.739. 780/0001-99. Dou fé. Oficial.

AV.7.4.648. Data 08/07/ 92. CERTIDÃO: Certifico que conforme requerimento de nº 413, de 13/11/90, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipal de nº 550, de 23/12/83, fica alterada a denominação do Bairro, passando a ser: BAIRRO EN GENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé. Oficial.

R.8. 4.648. Data: 11/10/93. Protocolo nº 30.302. CREDORA: FUNDAÇÃO VA LE DO RIO DOCE DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Av. Pres. Wilson, 228, 6º andar, ins crita no CGC/MEFP nº 33.896.291/0001-05, representada por seu Di retor Superintendente em exercício Gilberto Adib CORREIOS, brasilei ro, casado, engenheiro civil, CPF nº 237.715.697/53, e Antônio Carlos Mastrangelo Teixeira, brasileiro divorciado, economista,

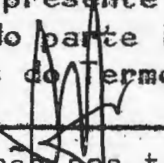
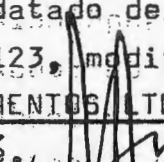
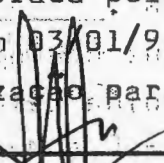
Fls: 425

3596

Doc:



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CPF nº 337.831.447/87. DEVEDORA: MENDES JÚNIOR EDIFICAÇÕES LTDA, com sede em Belo Horizonte, Av. Prof. Mario Werneck, 1.685, Bairro Estoril, inscrita no CGC/MEFP nº 17.739.780/0001-99, representada por seu Diretor Presidente Jesus Murillo Valle Mendes, casado, engenheiro, CPF nº 001.110.406/63, Diretor Adjunto Hélio Bezerra Rabello, casado, engenheiro civil, CPF nº 155.406.387/53, em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, em cumprimento ao Termo de Aditivo ao Contrato de Empréstimo e outras Avenças, assinado em 03/08/92, e respectivo contrato original assinado em 20/02/92 (documento de arquivado) no valor de Cr\$ 8.549.996.619,00, sendo o valor do imóvel para fins de avaliação Cr\$ 31.713.054,26, abrangendo o total da garantia em Cr\$ 6.342.610.852,00, sendo que o empréstimo será na forma de créditos siderúrgicos, base 20/02/92 que se destina a financiar parcialmente o empreendimento residencial multi-familiar, para o qual está prevista a denominação de RESIDENCIAL VILLA DO MAR, composto, cada um de 05 (cinco) edificações (blocos 1A, 2A, 2B, 3A e 3B) com um total de 88 apartamentos por projeto, os quais receberão os nºs 120 pela Praça Miguel Osório e 261 pela Rua Gal. Orlando Geisel, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ, devidamente matriculado sob o nº 179.509, ficha nº 01 do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro; as liberações dos imóveis hipotecados serão efetuadas sucessivamente até que findos os 30 (trinta) meses, com a obra terminada e a solicitação da baixa da construção e habite-se protocolizada na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e fica definido entre as partes contratantes que o foro competente para dirimir qualquer dúvida com relação ao presente contrato, é o da cidade do Rio de Janeiro, e fica fazendo parte integrante deste registro todas as cláusulas e condições do Termo de Aditivo e respectivo contrato original. Dou fé, Of.  . AV.9.4.648. Data 02/04/96. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 093, de 10/01/94, expedido pela Mendes Júnior Edificações Ltda, que em consequência da trigésima alteração-consolidação do contrato social (devidamente arquivado) datado de 01/12/93, arquivada na JUCEMG, em 04/01/94, sob o nº 1254123, modifica-se a sua razão social, para: "MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA", inscrita no CGC/MF sob o nº 17.739.780/0001-99. Dou fé.  . AV.10.4.648. Data 02/04/96. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Transação Imobiliária de Repasse de Unidades em Pagamento de Dívida, entre Mendes Júnior Empreendimentos Ltda e a Fundação Vale do Rio Doce de Habitação e Desenvolvimento Social, lavrada pelo Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, em 03/01/96, fls.131/143, no livro 4420, constando na mesma a autorização para proceder a baixa hipotecária no registro nº 08. Dou fé.  . R.11.4.648. Data 02/04/96. Protocolo nº 34.096. Nos termos da Escritura Pública de Transação Imobiliária de Repasse de Unidades em Pagamento de Dívida, lavrada pelo Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, em 03/01/96, no livro 4420, às fls.131/143, no valor de R\$17.969,29, a outorgante repassou o imóvel a FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.896.291/0001-05, sediada na Av. Presidente Wilson, 228/5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, foi pago

CONTINUA ÀS FLS:44, L.2-GA.





REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabotti da Silveira Cassini

SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL 21 - FONE: (037) 371-1067

47

MATRÍCULA -CONTINUAÇÃO- 02/04/96. DATA	LIVRO Nº 2 -GA. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
---	-----------------------------------	--

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.648, FLS. 56, L. 2-EA.
o ITBI, através das guias datadas de 15/12/95 e 22/03/96; quitação com a Prefeitura; e, apresentadas as certidões da Lei Federal 7.433/85. A outorgante declara na escritura sob pena de responsabilidade civil e criminal, que exerce a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; fica fazendo parte integrante deste as condições gerais do Regulamento de construções do Loteamento e vinculado um título de sócio efetivo do Clube. Dou fé. AV. 12.4.648. Da ta 02/04/96. Protocolo nº 34.097. Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada pelo Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, em 08/03/96, livro 4458, fls. 39/41, na qual compareceu as partes qualificadas, com a finalidade de re-ratificar a escritura registrada sob o nº 11, já transcrita corretamente e ratificados os demais termos. Dou fé. R. 13.4.648. DATA: 24.11.98. PROTOCOLO: 39.567. TRANSFERENTE: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FVRD, inscrita no CGC/ME sob o nº 33.896.291.0001-05, com sede na Av. Graça Aranha, 26, Centro, Rio de Janeiro-RJ. ADQUIRENTE: POSTO TREVO CONTAGEM LTDA, inscrita no CGC/ME sob o nº 38.651.634.0001-87, com sede à Av. Columbia, 10, Bairro Riacho das Pedras, em Contagem-MG. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 22.10.98, às fls. 026, L. 83, no valor de R\$7.933,45; sendo que será pago em 14/10/98, o valor de R\$793,35, em moeda corrente, a título de sinal e princípio de pagamento; e o restante ou seja R\$7.140,10, em 22.10.98. CONDIÇÕES
A outorgante cede e transfere ao outorgado comprador a COTA do Clube Campestre Escarpas do Lago, vinculado ao imóvel objeto deste registro; e ratificada as condições gerais do Regulamento de Construção do Loteamento. A descrição do imóvel é feita em caráter enunciativo, eis que a venda está sendo realizada "AD- CORPUS". Foi pago o ITBI, através da guia de nº 225, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio, quitação com a Prefeitura Municipal de Capitólio; e dispensadas as certidões da lei federal 7.433 de 18.12.85, exceto a negativa de ônus reais. CND - INSS, nº 167706, série 1, expedida pela Receita Federal, agência do Rio de Janeiro-RJ, em 21/09/98, em nome da outorgante. Os contratantes elegem o Foro da cidade de ITABIRA/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente. Fica acrescentado que no lado esquerdo confronta com os lotes 92 e 139, com 50,00m e nos fundos com o lote 84, com 29,60mts. Dou fé. Of.

RGS Nº 03/2005 - CARIÓTIPO
GPMI - CORRETORES
FAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 5.015, 31/12/73.
Fls. 426
Doc. 3.596
PIUMHI, 26 AGR 2005
= OFICIAL =



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrivente

Nº 071

MATRÍCULA Nº 4572 28/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 AA REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	---------------------------------	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de nº 17 da quadra 26, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL E DEZ metros quadrados, tendo 24,00 metros de frente; 18,00 metros de fundos; 50,00 metros pelo Lado Direito e 50,00 metros pelo Lado Esquerdo, situado à R. FRAGATAS, confrontando com Rua Galeões pelos fundos; Lado direito com o Lote 16 e Lado Esquerdo com o Lote 18,

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de nº 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. **OFICIAL:**

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.572. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.011,97 metros quadrados, confrontando com a rua das Fragatas, com a rua dos Galeões numa extensão de 19,70 metros, com o lote nº 16 numa extensão de 51,00 metros e com o lote nº 18 numa extensão de 52,00 metros. Oficial

AV.2.4.572. Data: 11 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

R.3.4.572. Data: 11 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.894:

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.240/34.

RGS Nº 03/2005 - CN
DOM 2407/34

Fls: 427
Doc: 3596



COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 16/02/82, fls. 80. L. 53. No valor de: Cr\$26.275,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$758.250,00. Condições: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador, as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e Condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo este ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. - Guias nº 051 e 052 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

R.4.4.572. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. DOAÇÃO: Escritura lavrada pela tabeliã de Capitólio, em: 02/09/83, fls. 170/173, L. 49-A. No valor de: Cr\$ Cr\$1.011.970,00, o qual é atribuído para os efeitos exclusivamente fiscais. CONDIÇÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote ora doado. Transferem também neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A presente doação é feita com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Banco Comind S/A, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

Av. 5.4.572. DATA: 03.04.95. PROCEDÊNCIA: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 124 de 03.04.95, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11.10.90, em atendimento à Lei Municipal de nº 558, 23.12.83, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. DOU FÉ. OF.

CONTINUA ÀS FLS; 72, do livro 2-FI.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

72

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Lunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL, 21 - FONE: (037) 371-1067

MATRÍCULA CONTINUAÇÃO 03.04.95 DATA	LIVRO Nº 2 -FT REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
---	----------------------------------	--

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 4.572, fls.071, L.2-AA.

R.6.4.572. DATA: 03.04.95. PROTOCOLO: 32.532. TRANSMITENTE: ADRIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, e-la do lar, ele administrador de empresa, CPF 296.160.856.20, CEP de nº 30.320.030; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR ALVES TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, ela do lar, ele industrial, CPF de nº 186.244.641.53, residentes em Belo Horizonte-MG, à Rua Cel. Dias Bicalho, 761, aptº 102, B: Serra, CEP 30.310.340. JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF 377.363.476.69, residente em Belo Horizonte-MG, à Rua Ascânio Bulamarqui, 199, B.: Serra, CEP 30.315.030. ADQUIRENTE: MARCOS VIEIRA GONDIM, brasileiro, engenheiro civil, casado com SÔNIA NOGUEIRA DA GAMA GONDIM, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, CPF 007.770.996.91, residentes à Rua São Domingos do Prata, 510 aptº 702, B: Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.330.110. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 10.03.95, às fls.075, L.76, no valor de R\$11.000,00. CONDIÇÕES: Fica transferido ao outorgante comprador um título de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, o qual não poderá ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o outorgante comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o regulamento de construções do loteamento. Compareceram na escritura desistindo do USUFRUTO VITALÍCIO, o Sr. Marcos Valle Mendes e s/m Helvecia Guimarães Mendes. Foi pago o ITBI, conforme guia 210, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio, quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio e dispensaram as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18/12/85, exceto a Certidão Negativa de Ônus Reais. Fica fazendo parte integrante do Av.1.a metragem de frente com 19,80 metros. Dou fe. Of.

R.7.4.572. Data 17/11/97. Protocolo nº37.200. TRANSMITENTE: MARCOS VIEIRA GONDIM e s/m SÔNIA NOGUEIRA DA GAMA GONDIM, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, portadores do CPF nº 007.770.996/91, ele engenheiro, C.I. M.152.489/SSP-MG, ela psicóloga, C.I. MG.596.562-SSP-MG, residentes na Rua São Domingos do Prata, 510, aptº 702, B. Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: GUIDO DE OLIVEIRA, casado com JOSEPHINA MALDI OLIVEIRA, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6515/77, dentista, CPF nº 005.315.297/20, CRO nº 005.315.297-20, residente na Rua Madre Carmem de Sallés, 460, em Passos-MG; e, CARLA DE OLIVEIRA, sol

Fls. 428
3596
Doc: _____



teira, maior, médica, CPF 992.387.567/91, Identidade M.3.351.384-1 SSP-MG, residente na Rua Donato da Fonseca, 677, aptº 301, Bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte-MG, sendo todos brasileiros. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 14/11/97, às fls.037, no livro nº 81, no valor de R\$10.000,00. CONDIÇÕES: Transferido ao outorgado comprador um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, o qual não poderá ser vendido, cedido ou transferido; a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, ficando o mesmo em nome de GUIDO DE OLIVEIRA; e mais, fica os outorgados compradores sub-rogados nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o regulamento de construções do loteamento. Foi pago o ITBI, através da gua nº 040, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio, quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85, exceto a negativa de ônus reais. Dou fé. AV.8.4.572. Data 11/08/99. Protocolo nº 41.568. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 568, datado de 11/08/99, e Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio, em 30/07/99, foi requerido em 19/06/98, licença para construção de UMA CASA RESIDENCIAL, sito na Rua dos Galeões, nº 350, com a área de 244,79m² de construção, tendo dado baixa na construção e requerido o HABITE-SE, em 29/07/99, no valor de R\$42.000,00, e CND-INSS, expedida pela Receita Federal, agência de Formiga-MG, em 14/06/99, nº 009991999-111630005. Dou fé. EMOL. R\$329,52. Func. Elisângelo.Of. AV.9.4.572.DATA:25/02/2002.Protocolo de nº 49.457. Procede-se a esta averbação nos termos do ofício de nº 027/2002-DRF/BHT/Secat, datado de 15/02/2002, assinado por Francisco Paulo Pinheiro-AFRE-mat.12.537, expedido pela Secretaria da Receita Federal-Equipe de Processos Fiscais-Av.Afonso Pena,1.316-3º andar,sala nº 322,B.H.CEP de nº 30130.003,em virtude do Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento da contribuinte CARLA DE OLIVEIRA, CPF de nº 992.387.567/91, e nos termos do §5º do art.64, da Lei nº 9.532 de 10 de Dezembro de 1997, fica parte corresponsável a 50% (cinquenta por cento) do imóvel supra e suas benfeitorias, impedido de ser alienado, transferido ou onerado (conforme doctº arquivado). Dou fé. Emol. (Isento conforme §5º do art.64, da Lei nº 9.532. Oficial:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 31/12/73.

PIUMHI,

26 AGO. 2005

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Bel. Márcio da Silveira Cassini	
OFICIAL	
Eunice Carabetti S. Cassini	
SUPL. TUTUTA	
Fone: (037) 3371-1067	CEP 31.925-000
Caixa Postal 54	20.939.523/001-49
Corredoria Geral de Imóveis	

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABP 93358

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Nº 068

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA 3.869 27/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 T. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R.1.2.825 fls.27.L.2.M.
---	---	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de nº 11 da quadra 02, "BAIRRO ES-
CASPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área 1.020,00 me-
tros quadrados, tendo 25,00 metros de frente; 21,00 metros nos -
fundos; 40,00 metros pelo lado direito e 50,00 metros pelo lado es-
querdo; situado à rua MARINHEIROS numa extensão de 10,00 metros, -
esquina numa extensão de 15,00 metros; confrontando pelos fundos -
com o lote de nº 12; pelo lado direito com a Travessa Mastros; e pelo
lado esquerdo com o lote de nº 10; hoje situado na zona urbana de
Capitólio, em virtude da Lei de nº 434 de 18 de DEZEMBRO de 1.977;
havida por compra de Marcos Valle Mendes e s/m, conforme registro
acima.--

PROPRIETÁRIO: - AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora
do CGC de nº 19.748.458/0001.51. OFICIAL: _____

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de
Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela
lei nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº 58
e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas
contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº R.2. 2825
fls. 27. L.2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICA
ÇÃO DO IMÓVEL. Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.3.869. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.
Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima
matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de
1.085,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua dos
Marinheiros, com 19,30 metros, pelo lado direito com a travessa
dos Mastros, com 54,39 metros, com a qual faz esquina, fundos com
o lote nº 12, e lado esquerdo com lote nº 10, com 54,80 metros.

AV.2.3.869. Data: 11 de junho de 1.982. Conforme alteração contra-
tual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada pa-
ra MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial

R.3.3.869. Data: 11 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.895.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Be-

Fls: 429

Doc: 3596



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amancio Cassini Neto

Oficial

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA	LIVRO N.º 2	Registro Anterior
DATA	REGISTRO GERAL	N.º

IMÓVEL: - lo Horizonte, CGC de nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 16/02/82, fls. 79. L. 53. No valor de: Cr\$28.200,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$813.750,00. CONDIÇÕES:

Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador, as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e Condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador, se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de constituição e implantação, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 049 e 050 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio.

Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

R-4-3.869- Data- 04 de outubro de 1.983- Protocolo nº 19.943.

TRANSMITENTES: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARAES MENDES - brasileiros, casados, ele industrial e ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF 001.101.246-34. ADQUIRENTES: - ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF nº 296.160.856.20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARAES MENDES; brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246-34. DOAÇÃO Escritura lavrada nas notas do Cartório de Capitólio, livro 49-A, fls. 170/173, em 02 de setembro de 1.983, no valor de Cr\$1.085.000,00, o qual é atribuído para os efeitos fiscais, exclusivamente. CONDIÇÕES: As donatárias se obrigam a cumprirem as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento ESCARPAS DO LAGO, contidas na escritura de aquisição do lote ora doado. Transferem também neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita com a CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e reserva de usufruto vitalício em favor dos doadores. GUIAS de nº 035-036 e 147 recolhidas no COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas todas as quitações.

CONTINUA ÀS FLS.48, L.2-EW.4

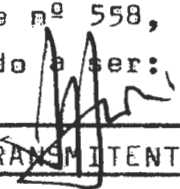


Registro de Imóveis

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

MATRÍCULA - CONTINUAÇÃO - 15/07/92. DATA	LIVRO Nº 2 -EW. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
---	-----------------------------------	--

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.869, fls.068, L.2- T.....
AV.5.3.869. Data 15/07/92. Protege-se a esta averbação nos termos
do requerimento de nº 252, de 15/07/92, e Certidão expedida pela
Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipi-
pal, de nº 558, de 23/12/83, fica alterado a denominação do Bairro
passando a ser: "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR". Dou fé. Ofi-
cial. . R.6.3.869. Data 15/07/92. Protocolo nº 27.11
846. TRANSMITENTE: ADRIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA,
casados, ela do lar, ele administrador de empresas, portadores do
CPF de nº 296.160.856/20; ANDRÉ MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR ALVES
TEIXEIRA, casados, ela do lar, ele industrial, portadores do CPF
de nº 186.244.641/53; JULIANE GUIMARÃES MENDES, solteira, maior,
estudante, portadora do CPF de nº 001.101.246/34; todos brasilei-
ros, residentes em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: GILVANE TEODORO
ARANTES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF
de nº 331.960.526/72, residente em Rio de Janeiro-RJ. COMPRA E VEN-
DA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em
28/04/92, às fls.045, no livro nº 71, no valor de R\$5.000.000,00.
CONDIÇÕES: O Sr. MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVÉCIA GUIMARÃES MEN-
DES, que desistem de USUFRUTO VITALÍCIO, que possuem no imóvel ora
vendido, e da Cláusula de INCOMUNICABILIDADE. Fica transferido ao
comprador um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas
do Lago, não podendo este ser transferido, cedido ou vendido em hi-
pótese alguma, a não ser na hipótese de alienação do referido lote,
ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e mais, fica o
outorgado comprador subrogado nas obrigações constantes das condi-
ções específicas a que se refere o Regulamento de construções do lo-
teamento. Foi pago o ITBI e taxa de expediente, conforme guas de
nºs 053 e 054, respectivamente, recolhidas ao BEMGE S/A, agência
de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as certi-
dões da Lei Federal 7.433, de 18/12/85. Fica atualizada a confron-
tação, pelos fundos com o lote 12, com 29,90 metros. Dou fé. Ofi-
cial. . R.7.3.869. Data 30/08/95. Protocolo de nº
33.198. TRANSMITENTE: GILVANE TEODORO ARANTES e s/m RITA ELOISA PE-
REIRA ARANTES, brasileiros, casados sob regime de comunhão uni-
versal de bens, posterior a Lei 6515/77, ele engenheiro agrônomo,
ela do lar, CPF nº 331.960.526/72, residentes na Rua Maria Amália,

Fls: 430
3 59 6
Doc:



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

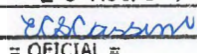
67, aptº 202, B. da Tijuca, CEP 20510-130, em Rio de Janeiro-RJ. 'ADQUIRENTE: MÁRCIO RASO MOREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado com Eliana Maria Salgado Moreira de Andrade, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, engenheiro mecânico, CPF nº 109.334.096/72, Identidade 11.109-D, expedida pelo CREA-MG, residente na Rua Pio Porto de Menezes, 115, aptº 104, B. Luxemburgo, CEP 30380-300, em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 23/08/95, às fls.168, no livro nº 76, no valor de R\$10.000,00. CONDIÇÕES: Fica transferido ao comprador um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido, cedido ou vendido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o Regulamento de construções do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia nº 083, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85, exceto a negativa de ônus reais. Dou fé.  AV.8.3.869. DATA:10.06.02. PROTOCOLO:50.281. Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 513, de 10.06.02; e, Certidão de Construção, expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio, em 04.04.02, foi requerido licença em 01.12.99, para construção de UMA CASA RESIDENCIAL, situado na Rua dos Marinheiros, nº 215, no Bairro Engenheiro José Mendes Júnior, com a área total de 127,17mts² de construção, tendo dado baixa na construção e requerido o Habite-se em 06.12.00, nº 077, no valor de R\$14.000,00; e, CND - Certidão Negativa de Débito nº 005602002-11023033, em 31.05.02, CEI:33.660.00700/69. Dou fé. EMOL.:R\$75,66. T.F.:R\$25,72. Func.Adriana. OF.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 31/12/73.
PIUMHI, 26 AGO. 2005


= OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 CEP: 37.925-000
Caixa Postal 100 CEP: 37.925-001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93357

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Nº 032

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA <u>3.833</u> <u>27-06-79</u> DATA	LIVRO Nº 2-T REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R-1-2.825 fls.27 -2-M
---	--	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de nº 11 da quadra 01, "BAIRRO ESCARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 1.140,00 metros quadrados, tendo 21,00 metros de frente; 23,00 metros nos fundos; 51,00 metros do lado direito e 53,00 metros do lado esquerdo, na Avenida VELEIROS, confrontando nos fundos com os lotes de nº 25 numa extensão de 5,00 metros e com o lote nº 24 numa extensão de 18,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 12 e pelo lado esquerdo com o lote nº 10; hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei nº 434 de 18 de dezembro de 1.977; havido de compra a Dr. Marcos Valle Mendes e s/m conforme registro acima. PROPRIETARIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC nº 19.748.458/0001-51. O Oficial

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Dec. lei nº 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº R.2. 2825' fls. 27. L. 2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL. Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.3833.Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.118,20 metros quadrados, confrontando frente com a Avenida Veleiros, com 21,00 metros, fundos com o lotes nº 24 e 25, lado esquerdo com o lote nº 10 com 56,50 metros, e lado direito com o lote nº 12 com 52,00 metros. Oficial

AV.2.3.833. Data: 11 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

R.3.3.833. Data: 11 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.896.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

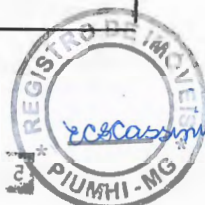
RGS Nº 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

431

Doc:

3596





MATRÍCULA Continuação 16/05/85 DATA	LIVRO N.º 2*-CN REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º Vide abaixo
--	--	---

IMÓVEL: - CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 3.833 fls. 32 L. 2-T

R.5.3.833: Data: 16 de maio de 1.985. Protocolo de nº 16.475.

TRANSMITENTES: ADRIANA MENDES ROCHA e s/mar. ANDRÉ HERMONT ROCHA, ela do lar, ele administrador, casados, CPF de nº 296.160.856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/mar. VITOR ALVES TEIXEIRA, ela do lar, ele industriário, casados, CPF de nº 186.244.641/53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, estudante, solteira, maior, CPF de nº 377.363.476/69, todos brasileiros e residentes em Belo Horizonte.

ADQUIRENTE: BERNARDO DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte, CPF nº 112.998.356/00.

COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Tabelião de Capitólio, em 25/04/85, às fls. 02 do livro nº 61. No valor de Cr\$15.000.000.

Condições: Assinam a presente escritura, desistindo do usufruto vitalício que possuíam no referido imóvel o Sr. Marcos Valle Mendes e s/m Helvécia Guimarães Mendes. Foram impostas pelos vendedores e aceitas pelo comprador, respondendo por si, herdeiros e sucessores, as condições especiais que fazem parte integrante deste registro e que se constituem no Regulamento e Condições Gerais do loteamento Escarpas do Lago. Os vendedores transferem, neste ato, um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser vendido ou transferido a não ser na hipótese de alienação do imóvel, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guias de nº 141 e 143, recolhidas no Banco COMIND S/A, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. AV.6.3.833. DATA: 29.05.95. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 230, de 29.05.95, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio-MG, em 11.10.90, em atendimento à Lei Municipal de nº 558, de 23.12.83, fica alterado a denominação do bairro, passando a ser: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé. Of. CPM - CORREIO 67.13.833. DATA: 29.05.95. PROTOCOLO: 32.780. TRANSMITENTE: BERNARDO DA CU-

Fls:	432
Deq:	3 596



NHA PEREIRA, brasileiro, engenheiro, CPF 112.998.356.00, identidade CREA 9019-D, casado com separação de bens com LAURA ANDRADE DA CUNHA PEREIRA, anterior a Lei 6.515/77, portadora da Identidade nº M-278309, residentes à Rua Eduardo Porto, 452, cidade Jardim, Selo Horizonte-MG, CEP 30380.060. ADQUIRENTE: LUNA RIOS LOMBARDI e LIS RIOS LOMBARDI, brasileiras, solteiras, menores impúberes, estudantes, residentes em Belo Horizonte-MG, à Rua Arquiteto Rafaelo Berti, 530, Mangabeiras, CEP 30210.120, representadas pelos pais: GILCOMO GINO LOMBARDI, CPF: 250.594.326.53, identidade nº M.563.328 e s/m ADRIANA RIOS LOMBARDI, CPF 889.299.906.06, identidade M-2.716.926, ambos brasileiros, industriais, residentes em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 19.05.95, às fls. 119, L.76, no valor de R\$20.000,00. CONDIÇÕES: Fica transferido as outorgadas compradoras dois títulos de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, os quais não poderão ser vendidos, cedidos, ou transferidos, a não ser por alienação dos referidos lotes, aos quais os títulos ficam vinculados inseparavelmente, e mais, ficam as outorgadas compradoras sub-rogadas nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o regulamento de construções do loteamento. Foi pago o ITBI, conforme guia de nº 217, recolhida pelo Banco BEMGE S/A, agência de Capitólio-MG, quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, dispensaram as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433, de 18.12.85, exceto a Certidão Negativa de ônus Reais. Fica atualizada a metragem dos fundos para: 21,00 metros. Dou fé.

Of.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, 26 AGO 2005

[Assinatura]

= OFICIAL =

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 CEP: 37.925-000

Caixa Postal 526 CEP: 30.929-526/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO

ABP 93358

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Nº 031

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA 3.832 27/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 T. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R.1.2.825 fls.27.L.2.M.
---	---	---

IMÓVEL: -Um lote de terreno de nº 10 da quadra 01., "BAIRRO ES_ ' CARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 1.120,00 metros quadrados, tendo 21,00 metros de frente; 21,00 metros nos fundos; 53,00 metros do lado direito e 54,00 metros do lado esquerdo, na Avenida VELEIROS, confrontando com lote de nº26 numa extensão de 5,00metros; lote de nº25 numa extensão de 16,00 metros pelos fundos; lote de nº11 pelo lado direito; e lote de nº09 pelo lado esquerdo; hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de nº434 de 18 de Dezembro de 1.977, havido por compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m., conforme registro acima.--

PROPRIETÁRIO :- AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001.51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. lei nº 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº R.2. 2825' fls. 27. L.2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL. Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.3.832. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.064,85 metros quadrados, confrontando pela frente com Avenida - Veleiros, com 18,60 metros, fundos com lotes nº 25 e 26, lado esquerdo com o lote nº 09 com 58,00 metros e lado direito com com o lote nº 11 com 56,50 metros. Oficial

AV.2.3.832. Data: 11 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterado para: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial

R.3.3.832. Data: 11 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.897.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis
Amâncio Cassini Neto
 Oficial

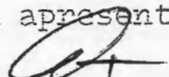
Official

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA DATA	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
---	---	--

IMÓVEL: - ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 09/02/82, fls. 65. L. 53. No valor de: Cr\$30.278,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$873.750,00. CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de construções e Condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador, se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título de sócio fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 013 e 014 recolhidas ao COMIND agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial  :

R-4-3.832- Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943
TRANSMITENTES: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARAES MENDES-
brasileiros, casados, ele industrial e ela do lar, residente em Be-
lo Horizonte, CPF nº 001.101.246-34. GRADUANTE: ADRIANA MENDES
ROCHA, brasileira, casada, do lar, CPF 296.160.856-20; ANDREA MEN-
DES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, CPF 186.244.641-53 e JULIA
NE GUIMARAES MENDES; brasileira, solteira, maior, residente em Be-
lo Horizonte, CPF 001.101.246-34. DOAÇÃO: Escritura lavrada nas no-
tas do Cartorio de Capitolio, livro 49-A- fls. 170/173, em 02/09/83
no valor de Cr\$1.064.850,00, o qual é atribuído exclusivamente pa-
ra os efeitos fiscais. CONDIÇÕES: As donatárias se obrigam a cum-
prir as condições gerais do loteamento Escarpas do Lago para fazer
parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento,
contidas na escritura de aquisição do lote ora doado, Transferem -
também, neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube
Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou ce-
dido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o
título fica vinculado inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita
com a CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e RESERVA DE USUFRUTO VITALI-
CIO em favor dos doadores. Guia de nº 035,036 e 147 recolhidas na
Agencia do COMIND, em Capitolio. Foram apresentadas todas as quita-
ções.

CONTINUA AS FLS. 24 LIVRO 2-CN



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
OFICIAL

Bel. Márcio da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

Marcelo da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

24

MATRÍCULA Continuação 16/05/85 DATA	LIVRO N.º 2- CN REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º Vide abaixo
--	---------------------------------------	---

IMÓVEL: - CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 3.832 fls. 031 L. 2-T
R.5.3.832: Data: 16 de maio de 1.985. Protocolo de nº 16.474.
TRANSMITENTES: ADRIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA, ela do lar, ele administrador, brasileiros, casados, CPF de nº 296.160 856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/mar. VITOR ALVES TEIXEIRA, ela do lar, ele industriário, brasileiros, casados, CPF de nº 186.244. 641/53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, estudante, solteira, maior, CPF de nº 377.363.476/69, residentes em Belo Horizonte.
ADQUIRENTE: BERNARDO DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Belo Horizonte, CPF nº 112.998.356/00.
COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Tabelião de Capitólio, em : 25/04/1.985, às fls. 01 do livro nº 61. No valor de Cr\$15.000.000.
Condições: Assinam a presente escritura, desistindo do usufruto vitalício que possuíam no referido imóvel o Sr. Marcos Valle Mendes e s/m Helvécia Guimarães Mendes. Foram impostas pelos vendedores e aceitas pelo comprador, respondendo por si, herdeiros e sucessores as condições especiais que fazem parte integrante do presente registro e que se constituem no Regulamento e Condições Gerais do Lotamento Escarpas do Lago. Os vendedores transferem, neste ato, um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser vendido ou transferido, a não ser na hipótese de alienação do imóvel, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guias de nº 142 e 144, recolhidas no Banco COMIND S/A, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.6.3.832: CERTIDÃO: Certifico que conforme Certidão da Prefeitura Municipal de Capitólio, datada de 24/10/85 nº 37/85, foi construído o imóvel retro matriculado, uma casa, situada na Avenida dos

Fls: 434
Doc: 3596



Veleiros nº 1.363, Bairro Escarpas do Lago, lote 10 da quadra 01, com a área de 88,68m² de construção, no valor de Cr\$25.000.000; dou fé. Piumhi, 18 de abril de 1.986.

AV.7.3.832: CERTIDÃO: Certifico que foi apresentado hoje em Cartório, a Certidão Negativa de Débito CND com o IAPAS, datada de 27 / 02/86, série A nº 171.263, referente à construção acima averbada, válida por 6 meses; dou fé. Piumhi, 18 de abril de 1.986.

AV.8.3.832. DATA: 19.05.95. PROTOCOLO: 32.744. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 216, datado de 19.05.95, e Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, em 19.05.95, para constar que houve um acréscimo de 61,47 metros quadrados na área de construção do imóvel averbado sob o nº AV.6, perfazendo a área de 150,15 metros quadrados de construção, situado a Av. dos Veleiros, nº 1.363, Bairro Engenheiro José Mendes Júnior, no valor de R\$8.000,00, tendo dado baixa na construção e requerido o Hábita-se em 19.05.95, de nº 019 e licença para construção em 01.04.95. Dou fé. Of. AV.9.3.832.

2. DATA: 19.05.95. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 216, datado de 19.05.95, foi apresentado o CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COM O INSS-CND, expedido pelo órgão competente, agência de Formiga-MG, datado de 19.05.95, nº 180933, série F, relativo ao acréscimo de 61,47 metros quadrados de construção, em referência ao imóvel descrito no AV.6. Dou fé. Of. R.10

3.832. DATA: 29.05.95. PROTOCOLO: 32.780. TRANSMITENTE: BERNARDO DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, engenheiro, CPF nº 112.998.356.00, Identidade CREA 9019-D, casado com separação de bens com LAURA ANDRADE DA CUNHA PEREIRA, anterior a Lei 6.515/77, portadora da Identidade nº M-278309, residentes à Rua Eduardo Porto, 452, Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG, CEP 30.380.060. ADQUIRENTE: LUNA RIOS LOMBARDI e LIS RIOS LOMBARDI, brasileiras, solteiras, menores impúberes, estudantes, residentes em Belo Horizonte-MG, à Rua Arquiteto Rafaelo Berti, 530, Mangabeiras, CEP 30.210.120, representadas pelo pai: GIACOMO GINO LOMBARDI, CPF 250.594.326.53, Identidade nº M-563.328 e s/m ADRIANA RIOS LOMBARDI, CPF 889.299.906.06, identidade M-2.716.926, ambos brasileiros, industriais, residentes em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 19.05.95, às fls.119, L. 76, no valor de R\$60.000.00. CONDIÇÕES: Fica transferido as outorgadas compradoras dois títulos de sócio efetivo do CLUBE CAMPESTRE ESCARPAS DO LAGO, os quais não poderão ser vendidos, cedidos, ou transferidos, a não ser por alienação dos referidos lotes, aos quais os títulos ficam vinculados inseparavelmente, e mais, ficam as outorgadas compradoras sub-rogadas nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o regulamento de construção do loteamento. Foi pago o ITBI, conforme guia de nº 217, recolhida pelo Bemge S/A, agência de Capitólio-MG, quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85, exceto a Certidão Negativa de Ônus Reais. Fica atualizada a metragem de fundos para: 18,60 metros. Dou fé. Of.

Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi - MG
CERTIDÃO DO ORIGINAL ARQUIVADO
Piumhi, 26 AGO. 2005
BEL. MÁRCIO SILVEIRA CASSINI - OFICIAL
EUNICE CARABETTI S. CASSINI - SUBST.



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Nº 077

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA 3.878	LIVRO Nº 2 T.	Registro Anterior Nº R.1.2.825
27/06/979 DATA	REGISTRO GERAL	fls.27.L.2.M.-

IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 20 da quadra 02, "BAIRRO ESCARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 1.120,00 metros quadrados, tendo 20,00 metros de frente; 20,00 metros nos fundos; 56,00 metros do lado direito; 56,00 metros do lado esquerdo; situado à rua REMADORES, confrontando pelos fundos com o lote de nº03; pelo lado direito com o lote de nº21 e pelo lado esquerdo com o lote de nº19; hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de nº 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havida por compra de Marcos VALLE MENDES e s/m. conforme registro acima.-

PROPRIETÁRIO.- AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001.51. OFICIAL: _____

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. lei nº 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação, registrada sob o nº R.2. 2825' fcs- 27. L.2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL. Residencial.

Data Supra. Oficial _____

AV.1.3.878. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.176,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua dos Remadores, com 20,00 metros, fundos com o lote nº 03, lado esquerdo com lote nº 19 com 58,50 metros, e lado direito com lote nº 21 com 59,10 metros. Oficial _____

AV.2.3.878. Data: 14 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA; Oficial _____

R.3.3.878. Data: 14 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.348.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro casado empresário,

RGS Nº 03/2005 - CN
CRM - CORREIO

Fls: 435

3596

Doc: _____



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA DATA	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
---	--	---------------------------------

IMÓVEL: - residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.
COMPRA E VENDA: Escritura pelo tabelião de Capitólio em: 19/02/82, fls. 97. L. 53. No valor de: Cr\$433.984,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob a avaliação de: Cr\$882.000,00. -
CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de Construções e condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador se obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 017 e 018 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial _____.

R - 4-3.878- Data- 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.941
TRANSMITENTES: - MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele industrial e ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF 001.101.246.34. **ADQUIRENTES:** ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF de nº 296.160.856.20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARAES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246.34. **DOAÇÃO.** ESCRITURA lavrada nas notas do Cartório de Capitólio, livro 49-A- fls 170/173, em 02/09/83, no valor de Cr\$1.176.000,00, o qual é atribuído para os efeitos fiscais exclusivamente. **CONDIÇÕES:** - As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote ora doado. Transferem também neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita com a CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e reserva de usufruto vitalício, em favor dos doadores. Guias de nº 035, 036 e 147, recolhidas ao Comind, - agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. - *CP* **AV.5.3.878. DATA:04.11.96. Procede-se a**

Continua às fls.70, L.2-GJ.





COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

Lunice Carabetti da Silveira Cassini

OFICIAL

SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL 21 - FONE: (037) 371-1067

MATRÍCULA <u>Continuação</u> 04.11.96 DATA	LIVRO Nº 2-GJ REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
---	-------------------------------------	---

IMÓVEL: Continuação da matrícula de nº 3.878, fls.77, L.2-T.

está averbação nos termos do requerimento de nº 628, de 04.11.96, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11.10.90, em atendimento à Lei Municipal de nº 598, de 23.12.83, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé. Of. R.6.3.878. DATA:04.11.96

PROTOCOLO:35.202. TRANSMITENTE: Adriana Mendes Rocha e s/m André Hermont Rocha, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, ela do lar, ele administrador de empresas, CPF nº 296.160.856.20, residentes em Belo Horizonte-MG, à Rua Costa Rica, 333, aptº 802, B.: Sion, CEP: 30.320.030; Andréa Mendes Teixeira e s/m Vitor Alves Teixeira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, ela do lar, ele industrial, CPF nº 186.244.641.53, residentes em Belo Horizonte-MG, à Rua Cel. Dias Bicalho, 761, aptº 102, B.: Serra, CEP.:30.310.340; Juliane Guimarães Mendes, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF nº 377.363.476.69, residente em Belo Horizonte-MG, à Rua Ascânio Bulamarqui, 199, B.: Serra, CEP:30.315.030. ADQUIRENTE: GIOVANI CARLO NETO DELL'ACQUA, italiano, casado com ERNESTA MIRARCHI NETO DELL'ACQUA, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, industrial, CPF nº 220.377.486.04, residente em Belo Horizonte-MG à Rua Thomaz Gonzaga, nº 444, aptº 501, Bairro de Lourdes. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo cartório de Paz E Notas de Capitólio, em 24.10.96, às fls.017, L.80, no valor de R\$14.000,00. CONDIÇÕES: Transferido ao comprador UM TÍTULO de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido, ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere ao Regulamento de construções do loteamento. O srº Marcos Valle Mendes e s/m Helvécia Guimarães Mendes, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte-MG, CPF nº 001.101.246.34, desistem do USUFRUTO VITALÍCIO. Foi pago o ITBI, conforme guia de nº 127, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio, quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio e dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85, exceto a Certidão Negativa de Ônus Reais. Dou fé. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.
PIUMHI, 26 AGO 2005

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Substituta: Carabetti S. Cassini
Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000
Caixa Postal 21 - 37.939-002 6/001-49

436

Fls:

3596

Doc:

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93360



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA 9.489	LIVRO N.º 2 BH	Registro Anterior N.º R.1.2.825
19/01/82 DATA	REGISTRO GERAL	fls.27.L.2-M.

IMÓVEL:-UM LOTE de terreno de nº 06 da Quadra 29, "BAIRRO ES - CARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 941,80 metros quadrados; confrontando pela frente com a Rua das Escotilhas numa extensão de 21,20 metros; pelos fundos com o lote 1-A, numa extensão de 37,00 metros; pelo lado esquerdo com R-P-09, numa extensão de 34,00 metros; pelo lado direito com o lote 05, numa extensão de 40,20 metros; hoje situado na Zona Urbana de Capitólio, em virtude da Lai de nº 434 de 18/12/77; havido por compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m, conforme registro acima mencionado.

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei de nº 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma da Lei 6.766 - de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob nº - R.2.2.825 fls. 27 do Livro 2-M, deste Cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial. **Protocolo nº 11.353.**

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.758.458/0001-51. Oficial *[assinatura]*.

AV.1.9.489. Data: 14 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada: 30/10/81, a razão social da firma foi alterado para: **MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA;** Oficial *[assinatura]*.

R.2.9.489. Data: 14 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.900.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com sede Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, economista, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela Tabeliã de Capitólio em: 19/02/82, fls. 93. L. 53. No valor de: Cr\$24.456,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$705.750,00. **CONDIÇÕES:** Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as

condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "legado de construção e

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls:

437

3.596

Doc:



condições gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador se compromete ou obriga a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou vendido pelo comprador, a não ser - na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 029 e 030 recolhidas ao - COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial

R.3.9.489. Data: 04 de outubro de 1983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF de nº 296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. DOAÇÃO: Escritura lavrada nas notas do Cartório de Capitólio, Livro 49-A, fls. 170/173, em 02/09/83. No valor de: - Cr\$941.800,00, o qual é atribuído exclusivamente para efeitos fiscais. CONDICÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e Condições especiais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote doado. Transferem também, neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Banco COMIND, agência de Capitólio. - Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.4.9.489. Data 02/03/95. Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 070, datado de 02/03/95, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipal nº 558, de 23/12/83, fica alterada a denominação do Bairro, passando a ser: "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR". Dou fé. Oficial.

AV.5.9.489. Data 02/03/95. TRANSFERIDO a área total, conforme matrículas nºs 17.699 a 17.706, fls.85 a 92, L.2-FR e M.17.713, fls.99, L.2-FR. (REPARCELAMENTO). Dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 31/12/73.

PIUMHI,

26 AGO 2005

C. Cassini

= OFICIAL =

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Cassini S. Cassini

Fone (037) 3371-1067 - OEP: 37.925-000
Caixa Postal 100 - CEP: 20.939-526/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93361

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

Nº 098

MATRÍCULA Nº 4899 29/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 AD REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	---------------------------------	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 02 da quadra 35, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL E QUATROCENTOS metros quadrados, tendo 23,00 metros de frente; 27,00 metros de fundos; 49,00 metros do lado direito; 55,00 metros do lado esquerdo; situado à Av. VELEIROS, confrontando nos fundos com Divisa' C.E.F.; Lado Direito Com Lote 01; Lado Esquerdo com Lote 03,

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825 fls. 27. L. 2. M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.899. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietario do imovel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imovel passa a ter a área de 1.118,60 metros quadrados, confrontando pela frente com a Avenida dos Veleiros numa extensão de 20,00 metros, fundos com o Lago de Furnas numa extensão de 20,80 metros, do lado esquerdo com o lote nº 03 numa extensão de 55,00 metros e do lado direito com o lote nº 01 numa extensão de 56,00 metros. Oficial

AV.2.4.899. Data: 14 de Junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada: 30/10/81, a razão social da firma foi alterada* para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial

R.3.4.899. Data: 14 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.902.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA, com sede em Belo Horizonte, CGC de nº 19.748.457/0001-51 - CORREIOS

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário,

Fls. 438
3596
Doc:



residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 19/02/82, fls. 95. L. 53. No valor de: Cr\$29.057,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob a avaliação de: Cr\$838.500,00. -

CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de Construções e Condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador se compromete a transferir-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo referido comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 033 e 034 recolhidas a o COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial _____.

R.4.4.899: Data: 18 de novembro de 1.982. Protocolo nº 12.659.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES, empresário, e s/m. HELVECIA GUIMARÃES MENDES, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246-34.

ADQUIRENTE: JOSÉ CLÁUDIO POSSAS GONÇALVES, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte, CPF nº 000.645.486-00.

COMPRA E VENDA: Escritura pelo Tabelião do 6º Ofício (em 03-08-82), digo de Notas de Belo Horizonte em 03-08-82, fls. 125/126 do Livro 283N. No valor de Cr\$200.000,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sobre o valor de Cr\$880.000,00. CONDIÇÕES: O comprador obriga-se, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições constantes do "Regulamento de Construções e Condições Gerais do Loteamento Escarpas do Lago". Guia de nº 275 recolhida ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.5.4.899: Transferida a área de 559,30 metros quadrados para o registro R.1.11.460 fls.41 L. 2-82 e a área total restante para o registro nº R.1.11.461 fls.42 Livro 2-82.



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

Nº 099

MATRÍCULA Nº 4900 29/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 AD REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	---	--

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 03 da quadra 35, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL CENTO E SSESSENTA metros quadrados, tendo 23,00 metros de frente; 29,00 metros de fundos; 55,00 metros do lado direito; 40,00 metros do lado esquerdo; situado à Av. VELEIROS, confrontando nos fundos - Divisa C.E.F.; Lado Direito com Lote 02; Lado Esquerdo com Lote 04;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. **OFICIAL:**

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei n.º 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei n.º 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o n.º R. 2. 2825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.900. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.165,70 metros quadrados, confrontando pela frente com a Avenida dos Veleiros numa extensão de 23,00 metros, fundos com o lago de Furnas numa extensão de 32,00 metros, do lado esquerdo com o lote nº 04 numa extensão de 38,80 metros e do lado direito com o lote nº 02 numa extensão de 55,00 metros.

AV.2.4.900. Data: 14 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA: Of.

R.3.4.900. Data: 14 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.904.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro casado, empresário,

Fls:

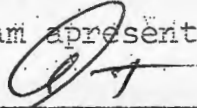
439

3596

Doc:



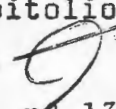
residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 19/02/82, fls. 96. L. 53. No valor de: Cr\$30.278,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$873.750,00. CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de construções e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador se obriga a transferi-lhe ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo referido comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Guias nº 65 e 66 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial .

R.4.4.900. Data: 10 de setembro de 1.982. Protocolo nº 12.378.

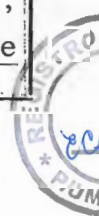
TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele empresário, residentes em Belo Horizonte MG, CPF nº 011.101.246/34.

ADQUIRENTE: BRUNO ANTONIO FRAST, brasileiro, casado, da indústria, residente em Belo Horizonte-MG, CPF nº 000.179.492/00.

COMPRA E VENDA: Escritura pelo tabelião do 6º Ofício de Notas de - Belo Horizonte em: 08/07/82, fls. 88/89, L. 278-N. No valor de: Cr\$200.000,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$917.437,50. Condições: Os vendedores impõem ao comprador as condições especiais constantes do "Regulamento de Construções do Loteamento", transcritas na escritura que passam a fazer parte integrante do presente registro. Os vendedores se obrigam a transferir ou ceder ao comprador um único título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título de sócio fica vinculado inseparavelmente. - Guias nº 071 recolhida ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. .

R.5.4.900. Data: 08 de julho de 1.983. Protocolo nº 13.558.

DEVEDORES: BRUNO ANTONIO FRAST e s/m MARIA MERCEDES RECODER FRAST, brasileiros, casados, ele engenheiro, ela do lar, residentes em Be



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA =====	LIVRO N.º 2 BN	Registro Anterior N.º
08/07/83 DATA	REGISTRO GERAL	=====

IMÓVEL:- CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 4.900, fls. 99, L.2-AD.

1o Horizonte, CPF n.º 000.179.492-20.

CREDOR: Banco do Progresso S/A.

HIPOTECA: Contrato de Mútuo, mediante abertura de crédito, assinado em: 07/07/83. No valor de: Cr\$6.831.075,00, equivalente nesta data a 1.500,00 000 UPC's do BNH. Os mutuários obrigam-se a pagar a dívida resultante deste contrato, corrigida monetariamente, em prestações mensais consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constantes, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 10,472%, vencendo-se a primeira prestação em 07/08/83, de acordo com a planilha de vencimentos pertinente a este contrato, assinada pelas partes e que faz parte integrante deste instrumento. O mutuário dá ao Banco Agente em Primeira, Especial e Única hipoteca, gravando até o cabal cumprimento de todas as avenças deste pacto, o imóvel retro matriculado e benfeitorias nele feitas e que nele far-se-ão. Demais cláusulas inscritas no próprio contrato e que ficam fazendo parte integrante deste registro.

AV.6.4.900. Data: 08 de julho de 1.983. Em cumprimento ao que dispõe a cláusula 8.º do Contrato de Crédito Rotativo assinado em 09-12-69 com o Banco Nacional da Habitação(BNH), o Banco do Progresso S/A, dá ao BNH, em Caçã, os direitos creditórios sobre a garantia Hipotecária, oferecida pelo mutuário, decorrentes das operações realizadas com os recursos do crédito aberto em virtude dos supra aludidos instrumentos: Referece: Garantia hipoteca da casa em construção situada no terreno retro matriculado.

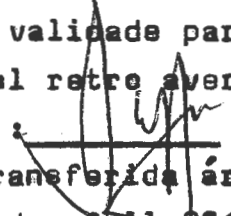
AV.7.4.900: Certifico que conforme recibo do Banco do Progresso S/A, datado de 29/11/83, Ofício CCH-1062/83 e Ofício do Banco Nacional de Habitação, datado de 23/11/83, OF/AGBH/1.814/83, ficam canceladas a hipoteca registrada sob n.º R.5.4.900 e a caução averbada sob n.º AV.6.4.900, pois houve quitação de débito por parte do devedor; dou fé. Piumhi, 01 de dezembro de 1.983.

AV.8.4.900: Conforme Certidão datada de 08/08/85, expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio foi construída no imóvel matriculado uma casa residencial com 420 m2 de área construída, avaliada por Cr\$2.500.000; dou fé. Piumhi, 29 de abril de 1.985.

3596

Doc:



AV.9.4.900: Foi apresentada, hoje, em Cartório, Certidão Negativa de Débito (CND), para com o IAPAS, datada de 24/abril/85, protocolo de nº 157, com validade para seis meses, sendo este referentes a casa residencial retro averbada; dou fé. Piumhi, 29 de abril de 1.985. Oficial: 

AV.10.4.900: Transferida área total, inclusive a casa residencial, para matrícula de nº 11.986, fls. 26 de livre 2-CM, devido unificação de registros; dou fé; Piumhi, 29 de abril de 1.985. 

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

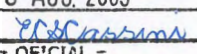
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §

1.º da Lei 6.015, 31/12/73

PIUMHI,

26 AGO 2005 -


- OFICIAL -

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 / CEP: 37.225-000

Caixa Postal 54 - Piumhi - MG 20.939-926/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93363

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amancio Cassini Neto

Oficial

Nº 042

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4043 27-06-979 DATA	LIVRO Nº 2 V REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
---	--	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 08 da quadra 09, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM E QUATROCENTOS .c.c.c. metros quadrados, tendo 22,00 metros pela frente; 26,00 metros pelos fundos; 54,00 metros pelo lado direito; 67,00 metros pelo lado esquerdo, situado à rua GALERAS, confrontando nos fundos com o lote de n.º 32 numa extensão de 6,00 metros, com o lote de n.º 33 numa extensão de 20,00 metros; pelo lado direito com o lote de n.º 09 e pelo lado esquerdo com o lote de n.º 03 numa extensão de 7,00 metros, com o lote n.º 04 numa extensão de 20,00 metros; com o lote de n.º 05 numa extensão de 20,00 metros e com o lote de n.º 06 numa extensão 20,00 metros,.

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. **OFICIAL:**

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei n.º 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei n.º 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o n.º R. 2. 2825 fls. 27. L. 2. M., deste cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.043. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietário de imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.106,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua das Galeras numa extensão de 15,00 metros, fundos com o lote nº 34, numa extensão de 20,60 metros, do lado esquerdo com o lote nº 04, 05, 06 e 07 numa extensão de 67,40 metros, do lado direito com o lote nº 09 numa extensão de 61,80 metros. **Oficial**

AV.2.4.043. Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. **Oficial**

R.3.4.043. Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.907

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário,

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

441

Fls: 3596

Doc:



Comarca de Plumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis
Amâncio Cassini Neto
Oficial

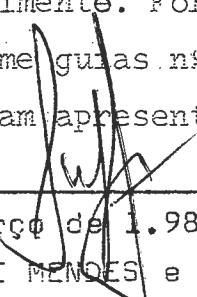
Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA DATA	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
---	---	---------------------------------------

IMÓVEL: - residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 10/02/82, fls. 70. L. 53. No valor de: Cr\$28.745,00, sendo que por exigência do fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$829.500,00. **CONDI-**

ÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador a s condições especiais, que passam a fazer parte integrante do presen te registro e que se constituem no "Regulamento de construções e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago". A vendedora, sem ônus adicional para o comprador, se obriga a transferir-lhe ou ce der-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo referido comprador, a não ser na hi potese de alienação do imóvel ora comprado a que o título de sócio fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de trans missão inter vivos conforme guias nº 25 e 26 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial .

R.4.4.043: Data: 18 de março de 1.983. Protocolo nº 13.139.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m. HELVECIA GUIMARÃES MENDES brasileiros, casados, engenheiro e do lar, residentes em Belo.HOri zonte, CPF nº011.101.246/34.

ADQUIRENTE: CLÁUDIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado residente em Belo Horizonte, CPF nº 006.669.396/91.

COMPRA E VENDA: Escritura pelo tabelião de Capitólio em 02/03/83 , fls. 047 L. 56. No valor de Cr\$300.000,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de Cr\$1.106.000,00. **CONDI-**

ÇÕES: Foram impoístas pelos vendedores e aceitas pelo comprador, as Condições especiais que passam a fazer parte integrante deste re gistro, e que se constituem no "Regulamento de Construções e Condi ções Gerais do loteamento Escarpas do Lago". Os vendedores, sem - ônus adicional para com o comprador, se obrigam a transferir-lhe ' ou ceder-lhe um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas

CONTINUA ÀS FOLHAS nº 120 DO LIVRO 2-BL.

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

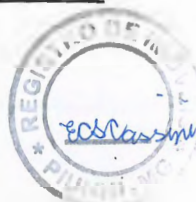
Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA	LIVRO N.º 2 -BL.	Registro Anterior N.º
DATA	REGISTRO GERAL	

IMÓVEL:- CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 4.043 fls.42 L. 2-V.
do lago, não podendo este ser transferido ou cedido pelo referido
comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora compra
do, a que o título de sócio fica vinculado inseparavelmente. Guias
nº 114 e 115 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apre
sentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. R.5.4.043.Data
05/01/95. Protocolo nº 32.192. TRANSMITENTE: CLAUDIO LUIS DE OLI
VEIRA, advogado, C.I. OAB-MG 16.066, CPF nº 008.669.396/91 e sua
mulher LUIZA ANGÉLICA LANY DE MIRANDA LUIS DE OLIVEIRA, C.I. nº M-
601.541, CPF nº 216.264.646/34, psicóloga, brasileiros, residentes
a Av. Barbacena, 1399/704. ADQUIRENTE: ENNES GONTIJO, brasileiro,
casado, comerciante, C.I. nº M-34.817, CPF nº 008.725.636/34, resi
dente neste Estado, na cidade de Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA:
Escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas da cidade de
Belo Horizonte-MG, em 25/04/85, às fls.143, no livro nº 392, no
valor de Cr\$2.000.000,00, e por exigência do fisco municipal, no
valor de Cr\$9.954,000,00. CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as cláusu
las e condições descritas no registro anterior. Foi pago o ITBI,
através da gua nº 231, recolhida ao BANCO COMIND 97A, agência de
Capitólio; quitação com a Prefeitura. Dou fé. AV.6.
4.043. Data 05/01/95. Protocolo nº 32.193. Conforme Escritura Pú
blica de Re-Ratificação, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de No
tas de Belo Horizonte-MG, em 21/12/94, às fls.089vº a 090, no li
vro nº 592-N, na qual compareceram as partes contratantes CLAUDIO
LUIS DE OLIVEIRA e s/m LUIZA ANGELICA LANY DE MIRANDA LUIS DE OLI
VEIRA; e, ENNES GONTIJO, qualificados no R.5., e retificam no tras
lado referente a Compra e Venda, lavrada no livro 392, fls.143, em
25/04/85, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte, a
área, divisas, limites e confrontações, para: UM LOTE DE TERRENO ,
com a área de 1.106,00m², confrontando pela frente com a Rua das
Galeras, numa extensão de 15,00 metros, nos fundos com lote 34, nu
ma extensão de 20,60metros, lado direito com o lote 09, numa exten
são de 61,80 metros e do lado esquerdo com os lotes 04, 05, 06 e
07, numa extensão de 67,40 metros, na cidade de Capitólio-MG, na

RGS Nº 02/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 442
Dee 3 59 6



Rua das Galeras, no Bairro Escarpas do Lago, Lote 08 da quadra 09, e ratificados os demais termos. Dou fé. AV.7.4.1

043. Data 05/01/95. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 007, datado de 05/01/95, e Certidão expedida pela Prefeitura M. de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipal nº 558, de 23/12/83, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser: "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR". Dou fé. Oficial. R.8.4.043. Data 05/01/95. Protocolo nº 32.

194. TRANSMITENTE: ENNES GONTIJO, casado, empresário, C.I. M-34. 817, CPF nº 008.725.636/34, e s/m ANGELA MARIA FERRAZ GONTIJO, do lar, C.I. M-396.640, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG, na Alameda Ipê Branco, 1.000. ADQUIRENTE: EDUARDO SILVA COSCARELLI, brasileiro, casado com EULALIA GUATIMO - SIM VIDIGAL COSCARELLI, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Dr. Sette Camara, 320, portador da C.I. 1.283.606, CPF nº 098.348.346/91. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício, de Belo Horizonte-MG, nas fls.19 a 020, no livro nº 655-N, no valor de R\$7.000,00, e por exigência do fisco municipal em 01/01/95, no valor de R\$16.000,00. "

CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as cláusulas e condições descrita no registro nº 04, desta matrícula. Foi pago o ITBI, através da guia nº 02198, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura e, apresentadas as certidões da Lei Federal 7.433/85. Dou fé. AV.9.4.043. DATA:13.07.00. PROTOCOLO: 44.505. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 553, de 13.07.00; e, Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio, em 13.07.00, foi requerido licença para construção de UMA CASA RESIDENCIAL, em data de 01.03.98, situado à Rua das Galeras, nº 245, Bairro Engenheiro José Mendes Júnior, com a área de 283,04mts2 de construção, tendo dado baixa na construção e requerido o HABITE-SE, em 16.09.99, nº 061, no valor de R\$61.288,53; e, CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, em 17.05.00, de nº000502000-11630014. Dou fé. EMOL.:R\$182,86. T.F.:R\$62,17. Func. Adriana. Of. Adriana.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI,

26 AGO. 2005.

Adriana
- OFICIAL -

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000

Caixa Postal 54 - 37.925-000

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93364

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Nº 035

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4036 27-06-979 DATA	LIVRO Nº 2 V REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
---	--	---

IMÓVEL: -Um lote de terreno de n.º 01 da quadra 09, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL CENTO E VINTE (1.120) metros quadrados, tendo 32,00 metros de frente; 20,00 metros pelos fundos; 50,00 metros pelo lado direito e 40,00 metros pelo lado esquerdo, situado à rua CARRANCAS, confrontando com o lote de n.º 33 pelos fundos; com o lote de n.º 02 pelo lado direito e pelo lado esquerdo com a rua REMOS, onde faz esquina;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. **OFICIAL:** *[assinatura]*

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o n.º R. 2. 2825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial.

Data Supra. Oficial *[assinatura]*

AV.1.4.036. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter as seguintes confrontações: frente para a rua das Carrancas numa extensão de 31,10 metros e esquina com a rua Remos numa extensão de 52,50 metros pelo lado esquerdo, fundos com o lote nº 33 numa extensão de 13,65 metros e do lado direito com o lote nº 02 numa extensão de 49,50 metros. Oficial *[assinatura]*.

AV.2.4.036. Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial *[assinatura]*.

R.3.4.036. Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.910.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário,

RQE Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:	443
Doc:	3596



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA DATA	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
----------------------------	-------------------------------------	--------------------------

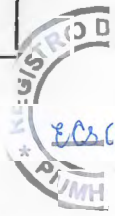
IMÓVEL: - residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 10/02/82, fls. 67. L. 53. No valor de: Cr\$29.108,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$840.000,00. Condições : Foram impostas apela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e condições gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo referido comprador a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado a que o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guias nº 055 e 056 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial

R.4.4.036. Data: 04 de outubro de 1983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246-34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF nº 296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246-34. DOAÇÃO: Escritura lavrada pela tabeliã de Capitólio em: 02/09/83, fls. 170/173. L. 49-A. No valor de: Cr\$ Cr\$1.200.000,00, o qual é atribuído para os efeitos exclusivamente fiscais. Condições: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do Loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote ora doado. Transfere também neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago.

Continua na fls. 85, L. 2-BO.



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA ----- 04/10/83 ----- DATA	LIVRO N.º 2 ^{BO} REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º *-----
---	--	--

IMÓVEL:- CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.036, fls. 35. L.2-V.
não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese
de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado insepa
ravelmente. A presente doação é feita com a CLÁUSULA DE INCOMUNICA
BILIDADE e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores. -
Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Banco COMIND S/A, agência de
Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitu
ra. AV.5.4.036. Data 05/05/98. Protocolo nº 38.106. Proce
de-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 262, datado
de 05/05/98, e cópia xerox arquivada, o CPF da adquirente JULIANE
GUIMARÃES MENDES, qualificada no R.4, fica retificado para: 327.11
363.476/68, como sendo o correto. Dou fé. R.6.4.036
Data 05/05/98. Protocolo nº 38.107. TRANSMITENTES: ADRIANA MENDES
ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA, casados pelo regime de comunhão
parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, ela do lar, ele admi
nistrador de empresas, CPF nº 296.160.856/20, residentes na Rua
Costa Rica, 333, aptº 802, B. Sion, CEP 30320-030, em Belo Horizon
te-MG; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR ALVES TEIXEIRA, casados
sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77
ela do lar, ele industrial, CPF nº 186.244.641/53, residentes na
Rua Cel. Dias Bicalho, 761, aptº 102, B. Serra, CEP 30310-340; JU
LIANE GUIMARÃES MENDES, solteira, maior, estudante, CPF nº 327.363
476/68, residente na Rua Ascânio Bulamarqui, 199, B. Serra, CEP
30315-030, em Belo Horizonte-MG; sendo todos brasileiros. ADQUIREN
TE: ANTÔNIO WILSON SOARES, brasileiro, casado com RITA MARIA DE ME
LO SOARES, sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à
Lei 6.515/77, empresário, RG.27.449.249-0-SSP-SP, CPF nº 439.660.
716/49, residente na Rua dos Franciscos, 169, CEP 37930-000, em Ca
pitólio-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz
e Notas de Capitólio, em 22/05/95, às fls.120, no livro nº 76, no
valor real de R\$14.200,00, conforme declaração dos vendedores e
comprador, e para efeitos fiscais no valor de R\$15.000,00. CONDI
ÇÕES: Os usufrutuários MARCOS VALLE MENDES e CORRELOS CIA GUIMARÃES
MENDES, desistem do USUFRUTO VITALÍCIO. Fica transferido para o com

Fls:

3596

Doc:



prador UM TÍTULO de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o Regulamento de construções do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia nº 313, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85, exceto à negativa de ônus reais. Dou fé. AV.7.4.036. Data 05/05/98. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 262, datado de 05/05/98, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento à Lei Municipal de nº 558, de 23/12/83, fica alterada a denominação do Bairro, passando a ser: "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JUNIOR". Dou fé Oficial. R.8.4.036. DATA:07.12.2004. PROTOCOLO 59.100. TRANSMITENTE: Antonio Wilson Soares e s/m Rita Maria de Melo Soares, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, ele empresário, CPF nº 439.660.716.49, C.I. nº 27.449.249.0.SSP/SP, ela comerciante, CPF nº 447.380.726-68, C.I. nº M.2.866.218.SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Professor Ferreira Paulino, nº 169, aptº 55, Vila Antonieta, Guarulhos-SP. ADQUIRENTE: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com EDNA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, comerciante, CPF nº 500.485.036.49, C.I. nº M.3.240991.SSP/MG, residente e domiciliado em Capitólio-MG, na Rua Cel. José Leite, nº 33, Centro. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 04.11.2004, às fls.136, L.91, no valor de R\$14.000,00. CONDIÇÕES: É transferido ao comprador UM TÍTULO de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes no Regulamento de Construções e Condições Gerais do Loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 016, recolhida ao CREDICAPI LTDA, agência de Capitólio, quitações com a Prefeitura Municipal, dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85; exceto a Certidão Negativa de ônus reais; e, dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº 410.449.5000, publicado no Minas Gerais, em 01.07.2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.099/03. Dou fé. EMOL.:R\$151,33. T.F.:R\$51,45. Func.Adriana. OF.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.
PIUMHI, 25 AGO 2005

PIUMHI,

8050 Cassini

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL
Samuel Carabetti S. Cassini
SUPLENTE
Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000
Caixa Postal 20.938, 52:6/001-49
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93365

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
Oficial

Nº 036

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4037 27-06-979 DATA	LIVRO Nº 2 V REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
---	--	---

IMÓVEL: -Um lote de terreno de n.º 02 da quadra 09, **BAIRRO ESCARPAS DO LAGO**, município de Capitólio, com a área de NOVECENTOS E NOVENTA.c.c metros quadrados, tendo 20,00 metros de frente; 20,00 metros pelos - fundos e 50,00 metros pelo lado direito e pelo lado esquerdo tam- bem 50,00 metros, situado à rua CARRANCAS, confrontando com o lo- te de n.º 03 pelo lado direito; com o lote de n.º 33 pelos fundos e com o lote de n.º 01 pelo lado esquerdo;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezem- bro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. **OFICIAL:**

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscri- ção na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expres- sas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2 825 fls. 27. L. 2. M., deste cartório de Registro de Imóveis. **CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.037. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietario do imovel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imovel passa a ter as seguin- tes confrontações: frente para a rua das Carrancas numa extensão de 20,00 metros, fundo com o lote nº 33, do lado esquerdo com o - lote nº 01 numa extensão de 49,50 metros, e do lado direito com o lote nº 03 numa extensão de 49,50 metros. Oficial

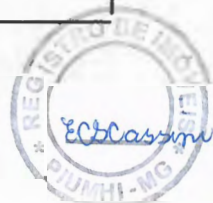
AV.2.4.037. Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contra- tual datada de: 30/10/81, a razão social da firma foi alterado pa- ra MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial

R.3.4.037. Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.911.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, - residente na cidade de Belo Horizonte, CPF nº 011.101246/34.

445
Fls.:
3596
Doc.



Camarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Escrivente

MATRÍCULA DATA	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
---	--	---------------------------------------

IMÓVEL:-COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 10/02/82, fls. 68. L. 53. No valor de: Cr\$25.730,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$742.500,00. **CONDIÇÕES:** Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de construções e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago". A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do clube campestre escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo referido comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel, para o qual o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guas nº 071 e 072 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

R.4.4.037: Data: 15 de abril de 1.986. Protocolo nº 17.806.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes na cidade de Belo-Horizonte, e CPF nº 001.101.246/34.

ADQUIRENTE: MARIA ALVES DE ALMEIDA, brasileira, viúva, pecuarista, residente nesta cidade e CPF nº 018.216.366/00.

COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Tab. de Capitólio em 19/03/85, fls.089 L.58. No valor de Cr\$3.069.000, sendo que por exigência do Fisco o ITBI, foi extraído sob o valor de Cr\$13.860.000. **Condições:** Fazem parte integrante deste registro, as condições estipuladas no registro anterior R.3.4.037, Foi pago o ITBI, conforme guias de nº 243 e 244, recolhidas ao Banco Comind S/A, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. **AV.5.4.037.** Data 26/03/2002. Protocolo nº 49.701. Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 284, da

CONTINUA ÀS FLS.068, LIVRO 2-IP.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº

068

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

MATRÍCULA =CONTINUAÇÃO= 26/03/2002. DATA	LIVRO Nº 2 =IP. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
---	---	---

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.037, FLS.036, LIVRO 2-V.-.-.-.-, tado de 26/03/2002, e Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, em 22/03/2002, foi requerido em 10/04/86, licença para construção de UMA CASA RESIDENCIAL, sito na "Rua das Carrancas, nº 156, no BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR, antigo Bairro Escarpas do Lago, com a área de 139,60m² de construção, tendo dado baixa na construção e requerido o HABITE-SE, em 31/08/86, no valor de R\$38.280,47, e Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS, em 20/03/2002, nº 003042002-11023033, CEI 11.128.01482/60. Dou fé. EMOL.R\$122,95. T.F.R\$41,80.Func. Elisângelo. Oficial. R.6.4.037. Data 26/08/2004. Protocolo nº 57.998. TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MARIA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 018.216.366/00. ADQUIRENTE: MARGARETH ALVES DE ALMEIDA, solteira, analista de sistemas, C.I. M.478.939.SSP/MG, CPF nº 265.455.276/49, residente e domiciliada na Rua Emílio Alves, 159/1201, Santa Fereza, Belo Horizonte-MG; MARY LUCE ALMEIDA, solteira, educadora física, C.I. M.1.376.614.SSP/MG, CPF nº 332.974.446/49, residente e domiciliada na Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº 111, nesta cidade; e, LÍLLIAM MARIA ALVES ALMEIDA GARBIN, engenheira agrônoma, C.I. M.3.645.443.SSP/MG, CPF nº 561.504.316/49, casada com FLÁVIO GARBIN FILHO, engenheiro agrônomo, C.I. 9.353.549.SSP/SP, CPF nº 510.509.1196/53, residentes e domiciliados na Rua José Tavares Siqueira, nº 142/64, Tatuapé-SP; sendo todos brasileiros. HERANÇA: Formal de Partilha expedido pela Secretaria deste Juízo, em 02/06/2003, sentença homologada em 25/04/2003, houve desistência do prazo recursal, no valor de R\$57.000,00, recebendo a totalidade. CONDIÇÕES: Permanecem as cláusulas, condições e obrigações constantes do registro anterior. Foram apresentadas as quitações Federal, Estadual, Municipal e pago o ITCD, através da guia nº 3178, recolhida ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, em 30/08/2002. Processo nº 0515.02.000293-4. Dou fé. Emol. R\$365,72. T.F. R\$124,34. Func. Elisângelo. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73.
PIUMHI, 26 AGO. 2005.

Bel. Márcio da Silveira Cassini
p/ = OFICIAL =

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini
SUBSTITUTA

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Form (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000
Posto de Registro de Imóveis - Piumhi - Minas Gerais
CNPJ 20.939.526/001-49

Fls: 446
3596

Doc:

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABP 93366

Comarca de Plumbi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
Oficial

Nº 087

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrivente

MATRÍCULA Nº 4188 27/06/979 DATA	LIVRO Nº 2 W REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
---	--------------------------------	---

IMÓVEL: -Um lote de terreno de nº 07 da quadra 15, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL E QUARENTA - metros quadrados, tendo 24,00 metros de frente; 24,00 metros nos fundos; 44,00 metros do lado direito e 48,00 metros do lado esquerdo; situado à Av. VELEIROS, confrontando pelos fundos com a rua GALE-RAS, pelo lado direito com o lote de nº08 e pelo lado esquerdo - com o lote de nº06;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de nº 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. OFICIAL: *[assinatura]*

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial *[assinatura]*

AV.1.4.188. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.158,00 metros quadrados, confrontando com a Rua das Galeras numa extensão de 17,25 metros, Avenida dos Veleiros numa extensão - de 17,90 metros, lote nº 06 numa extensão de 69,00 metros e com o lote nº 08 numa extensão de 64,90 metros. Oficial *[assinatura]*.

AV.2.4.188. Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial *[assinatura]*.

R.3.4.188. Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.912.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

447
3 59 6
Fls:
Doc:
CPMI - CORREIOS



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA	LIVRO N.º 2	Registro Anterior
DATA	REGISTRO GERAL	N.º

IMÓVEL: COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 12/02/82, fls. 76. L. 53. No valor de: Cr\$30.096,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$868.500,00. CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de construções e condições gerais do loteamento escarpas do Lago". A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do clube campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel - ora comprado a que o título fica vinculado inseparavelmente: Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guias nº 073 e 074 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial R.4.4.188. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 296.160.856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. DOAÇÃO: Escritura lavrada pela tabeliã de Capitólio em: 02/09/83, fls. 170/173. L. 49-A. No valor de: Cr\$ Cr\$1.158.000,00, o qual é atribuído para os efeitos exclusivamente fiscais. CONDIÇÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote ora doado. Transferem também neste ato um tí-

Continua na fls. 89, L. 2-B0.



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA =====	LIVRO N.º 2 B0	Registro Anterior N.º
04/10/83 DATA	REGISTRO GERAL	=====

IMÓVEL:-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.188, fls. 87. L. 2-W.
tulo patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do -
Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hi-
pótese de alienação do referido lote, a que o título fica vincula-
do inseparavelmente. A presente doação é feita com a CLÁUSULA DE
INCOMUNICABILIDADE, e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos
doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Banco COMIND S/A,
agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado
e Prefeitura. Oficial _____.

R.5.4.188.DATA:06/09/88.Protocolo de nº 22.009.

TRANSMITENTE:-ADRIANA MENDES ROCHA, CI. n.º M.610.711/SSPMG, casada, as-
sistida por seu marido ANDRÉ HERMONT ROCHA, Industriário, ela do lar,
CPF de nº 296.160.856/20, ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, CI n.º M.628.411/SSP, Mg, casada, -
aquí assistida por seu marido VÍCTOR ALVES TEIXEIRA, Industriário, ela do lar, CPF
de nº 186.244.641/53, e JULIANE GUIMARAES MENDES, solteira, maior, estudante, CI n.º M
610.710/SSP-MG, CPF de nº 001.101.246/34, todos brasileiros, residentes e domicilia-
dos em Belo Horizonte. ADQUIRENTE:-ANTONIO CLÁUDIO BRANDÃO RESENDE, brasileiro,
casado, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte, portador do CPF
de nº 076.364.666/00, CI nº M.578.679/SSP-Mg. COMPRA E VENDA. Escritura lavrada
pelo Cartório do 5º Ofício de Notas, em data de 04 de Agosto de 1.988, Livro 386.
fls.04, no valor de Cz\$3.000.000,00. Condições de Contrato:-As outorgantes vende-
doras transferem também neste ato, ao outorgado comprador um título patrimonial
de sócio efetivo do Clube Campestre ESCARPAS DO LAGO, o qual não poderá ser
transferido, nem cedido, a não ser na hipótese de alienação do imóvel. Pelo outor-
gado comprador, foi dito que se obriga a cumprir as condições especiais que fa-
zem parte integrante do REGULAMENTO ESCARPAS DO LAGO. Compareceram ao presente
ato na condição de usufrutuários vitalícios do imóvel, o Dr. Marcos Valle Men-
des e s/m. Helvecia Guimaraes Mendes, brasileiros, casados, êle Industrial, ela do
lar, portadores do CPF de nº 001.101.246/34, para declarar que, por esta escritu-
ra e na melhor forma de direito, vinham expressamente liberar da cláusula de in-
comunibilidade o imóvel ora vendido, bem como renunciavam ao direito de usufruto
vitalício que lhes assiste sobre o mesmo referido imóvel. Foram pagos os impos-
tos de transmissão inter vivos conforme guia nº 99/2005 - CN - a Agência do Banco do Brasil

Fls:

448

3596



S/A, agência de Capitôlio, quitações com o Estado e Prefeitura, e a certidão atualizada do Registro de Imóveis. Pelas outorgantes vendedoras sob a responsabilidade civil e criminal, foi declarado que, em seu nome, não existem qualquer ações reais ou pessoais relativas a esse imóvel, nem ônus reais sobre o mesmo. Dou fé. Of.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, 26 AGO 2005

pl *M. Cassini*
= OFICIAL =

REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL
Eunice Carabetti S. Cassini
SUSSTITUTA
Fone: (037) 3371-1067 CEP: 37.825-000
Caixa Postal 51111-20 938-326/001-49
Carregadora Geral de Energia



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
Oficial

Nº 086

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4187 27/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 W REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	--	--

IMÓVEL: -Um lote de terreno de n.º 06 da quadra 15, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL E QUARENTA metros quadrados, tendo 21,00 metros de frente; 21,00 metros nos fundos; 48,00 metros do lado direito e 51,00 metros do lado esquerdo; situado à Av. VELEIROS, confrontando nos fundos com a rua GALERAS, - pelo lado direito com o lote de nº 07 e pelo lado esquerdo com o lote de nº 05;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825 fls. 27. L. 2. M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.187. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.036,00 metros quadrados, confrontando com a rua das Galeras numa extensão de 15,00 metros, Avenida dos Veleiros numa extensão de 14,90 metros, lote nº 05 numa extensão de 68,80 metros, com o lote nº 07 numa extensão de 69,00 metros. Oficial

AV.2.4.187. Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial

R.3.4.187: Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.914.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

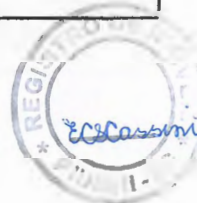
ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro casado, empresário,* residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

Fls:

449

Lot

3596



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis
Amâncio Cassini Neto
Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrivente

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2	Registro Anterior N.º
DATA	REGISTRO GERAL	

IMÓVEL: - COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em 12/02/82, fls. 75. L. 53. No valor de: Cr\$26.926,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$777.000,00. CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador, as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de construções e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago. Avendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do clube campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a qui o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guias nº 075 e 076 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial C. T.

R.4.4.187. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF de nº 296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246/34. DOAÇÃO: Escritura lavrada pela tabelã de Capitólio em: 02/09/83, fls. 170/173. L. 49-A. No valor de: Cr\$ Cr\$1.036.000,00, o qual é atribuído para os efeitos exclusivamente fiscais. CONDIÇÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura

Continua na fls. 88, L. 2-B0.



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

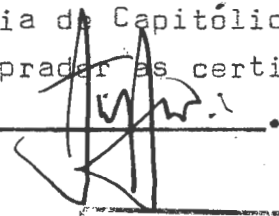
Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA =====	LIVRO N.º 2 B0	Registro Anterior N.º =====
04/10/83 DATA	REGISTRO GERAL	

IMÓVEL:- CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.187, fls. 86, L. 2-W.
de aquisição do lote ora doado. Transferem também neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A presente doação é feita com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE, e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favoro dos doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Banco COMIND S/A, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial [assinatura]. AV.5.4.B7. Data 26/8/91. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 310, de 26/08/91, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipal de nº 558, de 23/12/83, fica alterada a denominação do Bairro, passando a ser BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé. Of. [assinatura]. R.6.4.187. Data 26/08/91. Protocolo nº 26.707. TRANSMITENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, do lar, e seu marido ANDRÉ HERMONT ROCHA, administrador de empresas, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG, portadores do CPF de nº 296.160.856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, e s/m VITOR ALVES TEIXEIRA, ela do lar, ele industriário, brasileiros, casados, residentes em Belo Horizonte, portadores do CPF de nº 186.244.641/53; e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do CPF de nº 001.101.246/34, residente e domiciliado em Belo Horizonte. ADQUIRENTE: ANTÔNIO CLAUDIO BRANDÃO RESENDE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 076.364.666/00 e Identidade M.578.679/SSPMG, residente em Belo Horizonte, à Rua Aldo Casilo, nº 21, B. Mangabeiras. COM-PRA E VENDA: Escritura pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 23/04/91, fls.070, livro nº 70, no valor de R\$1.500.000,00. CONDIÇÕES: Fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições especiais a que se refere o Regulamento de construções e condições gerais do loteamento, e um ~~R\$5.103,205 - CN~~ sócios efetivos do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido

Fls: 450
3596

cedido, ou vendido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, ficando este pertencendo ao outorgado comprador, sem ônus adicional. Os usu-frutuários Marcos Valle Mendes e s/m Helvecia Guimarães Mendes, de sistem neste ato do Usufruto Vitalício, que possuíam no referido imóvel ora vendido, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, livro 634-A, fls.17, e desistem também da Cláusula de incomunicabilidade. Foi pago o ITBI e taxa de expediente, conforme guas de N.ºs 064 e 062, respectivamente, recolhidas ao BEMGE S/A, agência do Capitólio, quitação com a Prefeitura; e dispensadas pelo comprador as certidões da Lei Federal 7.433, de 18/12/85. Dou fé. Of. 

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

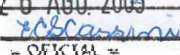
TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, 26 AGO. 2005


- OFICIAL -

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTO

Fone: (037) 3371-1067 CEP: 37.925-000

Calva Pórtia 72 - 20.939.526/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO

ABP 93368

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
Oficial

Nº 085

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrivente

MATRÍCULA Nº 4186 27/06/979 DATA	LIVRO Nº 2 W REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
---	--------------------------------	---

IMÓVEL: -Um lote de terreno de nº 05 da quadra 15, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL, CENTO E VINTE - metros quadrados, tendo 21,00 metros de frente; 21,00 metros nos fundos; 51,00 metros do lado direito e 51,00 metros do lado esquerdo, situado à Av. VELEIROS, confrontando pelos fundos com a rua GALERAS, pelo lado direito com o lote de nº 06 e pelo lado esquerdo com o lote de nº 04

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de nº 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825 fls. 27. L. 2. M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.186. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.006,00 metros quadrados, confrontando com a Rua das Galeras numa extensão de 15,00 metros, Avenida dos Veleiros numa extensão de 15,90 metros, lote nº 04 numa extensão de 64,80 metros e com o lote nº 06 numa extensão de 68,80 metros. Oficial

AV.2.4.186. Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA; Oficial

R.3.4.186. Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.915.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51:

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Belo Horizonte, CPF nº 101.246/34.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls: 451

3596

Doc: 101.246/34



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA ----- 04/10/83 DATA	LIVRO N.º 2 ^{BO} REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º =====
--	--	-----------------------------------

IMÓVEL:-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.186, fls.85, L. 2-W.
de aquisição do lote ora doado. Transferem também neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A presente doação é feita com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE, e RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores. Guias nº 035, 036 e 147 recolhidas ao Banco COMIND S/A, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial [assinatura] .AV.5.4.186. Data: 02/07/91.'
CERTIDÃO: Certifico que conforme requerimento de nº 224, de 02/07/91, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento à Lei Municipal de nº 558, de 23/12/83, fica alterada a denominação do Bairro, passando a ser: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé. Of. [assinatura] . R.6.4.186. Data: 02/07/91. Protocolo nº 26.502. TRANSMITENTE: ADRIANA MENDES ROCHA e s/mº. ANDRÉ HERMONT ROCHA, casados, brasileiros, ela do lar, êle administrador de empresas, CPF nº 296.160.856/20; ANDRÉA. MENDES TEIXEIRA e s/mº. VITOR ALVES TEIXEIRA, casados, brasileiros, ela do lar, êle industrial, CPF nº 186.244.641/53; JULIANE GUIMARÃES MENDES, solteira, brasileira, estudante, CPF nº 001.101.246/34, todos residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: ANTÔNIO CLÁUDIO BRANDÃO RESENDE, brasileiros, casado, empresário, CPF nº 076.364.666/00, Identidade M-578.679/SSPMG, residente em Belo Horizonte-MG.
COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pela Tabelião de Capitólio, em 23/04/91, fls.069, Livro 70, no valor de Cr\$1.500.000,00. CONDIÇÕES DE CONTRATO: Fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições especiais a que se refere o Regulamento de construções e condições gerais do loteamento; mais um título de sócio efetivo do

CONTINUA ÀS FLS. 87^º DO LIVRO 2-BO, DESTE LIVRO..

Fls: 452
Doc: 3596



Comarca de Plumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis
Amâncio Cassini Neto
Oficial

Mátcio da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA DATA 	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
---	--	---

IMÓVEL: - COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em 12/02/82, fls. 74. L. 53. No valor de: Cr\$26.146,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$754.500,00. CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de construções e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago". A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do clube campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo referido comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guias nº 057 e 058 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

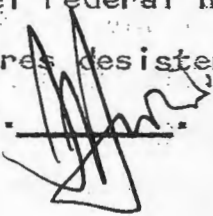
R.4.4.186. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246-34. DOAÇÃO: Escritura lavrada pela tabeliã de Capitólio em: 02/09/83, fls. 170/173, L. 49-A. No valor de: Cr\$ Cr\$1.006.000,00, o qual é atribuído para os efeitos exclusivamente fiscais. CONDIÇÕES: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura

Continua na fls. 87. L. 2-B0.



Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido, cedido, ou vendido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, ficando este pertencendo ao outorgado comprador, sem ônus adicional. Os usufrutuários Marcos Valle Mendes e s/m. Helvécia Guimarães Mendes, de sistem neste ato do usufruto vitalício que possuíam no referido imóvel ora vendido, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Livro 634, fls.17. Foi pago o ITBI e taxa de expediente, conforme guias de nºs 065 e 063, respectivamente, recolhidas no BEMGE S/A, agência Capitólio; apresentaram quitações com a Prefeitura e dispensadas as certidões referentes à Lei Federal nº 7.433/85. CONDIÇÕES DE CONTRATO continuação: Os doadores desistem da cláusula de incomunicabilidade do imóvel. Dou fé.

Of. 

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.
PIUMHI, 26 AGO 2005

ECB Cassini
= OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

Fone: (037) 3371-1067 CEP 31.25-000
Caixa Postal 54, Poder Judiciário 31.928-32 001-49

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABP 93369

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Nº 072

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4173 27/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 W REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	--	---

IMÓVEL: -Um lote de terreno de n.º 04 da quadra 14, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de MIL METROS (1.000,00) - metros quadrados, tendo 20,00 metros de frente; 19,00 metros nos fundos; 52,00 metros do lado direito e 52,00 metros do lado esquerdo, situado à Av. VELEIROS, confrontando pelos fundos com a rua GALE RAS, pelo lado direito com o lote de nº 03 e pelo lado esquerdo com o lote de nº 05;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.173. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.282,00 metros quadrados, confrontando com a rua das Galeras numa extensão de 21,65 metros, com a Avenida dos Veleiros numa extensão de 27,00 metros, lote nº 03 numa extensão de 54,30 metros e com o lote nº 05 numa extensão de 52,50 metros.

AV.2.4.173. Data: 15 de Junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterado para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial

R.3.4.173. Data: 15 de Junho de 1.982. Protocolo nº 11.916.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro casado, empresário, CPF nº 011.101.246/34.

RGS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

Fls:

453

3596

Doc:



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Matcelo da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA DATA	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
----------------------------	---	--------------------------

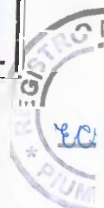
IMÓVEL: - COMPRA E VENDA: Escritura pela tabelião de Capitólio em: 10/02/82, fls. 72. L. 53. No valor de: Cr\$33.320,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$961.500,00. **CONDIÇÕES**: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que fazem parte do presente registro de que se constituem no "Regulamento de construções e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago". A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do clube campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, - não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado a que o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guias nº 069 e 070 recolhidas a o COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial *[assinatura]*

+ R-4-4.173- Data: 04 de outubro de 1.983- Protocolo nº 13.943
TRANSMITENTES: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVECIA GUIMARAES MENDES BRASILEIROS, casados, ele industrial e ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246-34. **ADQUIRENTES**: ADRIANA MENDES ROCHA, CPF nº 296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARAES MENDES, CPF nº 001101.246-34, todas brasileiras, as duas primeiras casadas e a última solteira, maior, todas residentes em Belo Horizonte e do lar. **DOAÇÃO**: -Escritura lavrada nas notas do Cartorio de Capitólio, livro 49-A fls. 170/173, no valor de Cr\$1.282.000,00, o qual é atribuído exclusivamente para os efeitos fiscais. **CONDIÇÕES**: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote doado. Transferem também, neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. A PRESENTE doação é feita com a CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE e RESERVA DE USUFRUTO VITALICIO em favor dos doadores. Guia de nº 035-036 e 147 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. *[assinatura]*

R.5.4.173: Data: 29 de novembro de 1.985; protocolo. 17.302

TRANSMITENTE: ADRIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA, bra

CONTINUA AS FLS.02 do LIVRO 2-CW



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
OFICIAL

Bel. Márcio da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

Marcelo da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

02

MATRÍCULA 4.173 29/11/85 DATA	LIVRO N.º 2 - CW REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
--	--	--------------------------

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DO L.2-W Fls.72 MATRÍCULA Nº 4;173
sileiros, casados, ela do lar, ele administrador de empresas, CPF:
296.160.856/20. ANDREA MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR ALVES TEIXEIRA,
brasileiros, casados, ela do lar, ele industrial, CPF.186.244.641/
53. JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, estudan-
te, CPF:377.363.476/69 ; residentes em Belo Horizonte.

ADQUIRENTE: JOSE ROBERTO SEIXAS, brasileiro, casado, comerciante,
CPF:074.180.278/34, residente em Ribeirão Preto.

COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo tabelião de Capitólio em 14/
10/85, Fls.41 L.61, No valor de Cr\$15.000.000. Condições: Que neste
ato, MARCOS VALLES MENDES e s/m HELVECIA GUIMARAES MENDES, compare-
cem vendendo o usufruto que tinham no referido imóvel. Foram impos-
tas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais
que fazem parte do presente registro de que se constituem no Regula-
mento de construções e condições gerais do loteamento Escarpas do
Lago. Os vendedores transferem ao comprador, sem ônus adicional, um
título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do
Lago, não podendo este ser vendido ou transferido a não ser na hipo-
tese de alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado
inseparavelmente. Foi pago o ITBI Guias nº 138 e 139, Foram recolhi-
das ao Banco Comind S/A, agência de Capitólio, Foram pagos as quita-
ções com a Prefeitura Municipal e SIAT de Capitólio. Em tempo esclai-
recendo que o valor real é de Cr\$15.000.000, mas por exigência do
fisco Estadual o ITBI foi extraído sob o valor de Cr\$ 23.076.000.

R.6.4.173: Data 29 de Novembro de 1.985 Protocolo 17.314.

TRANSMITENTE: JOSE ROBERTO SEIXAS e s/m SILVIA MARIA QUARTIN SEIXAS
brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, CPF:074.180.278/
34.

ADQUIRENTE: LUCIO MOURÃO ALVES PINTO, brasileiro, casado, engenhei-

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls.: 454
3 59 6
Doc:



ro, residente em Belo Horizonte. CPF:001:149.526/04.

COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo tabelião de Capitólio em 30/10/85, Fls.47 L.61. No valor de Cr\$25.640.000. Condições: Foram impostas que fazem parte do presente registro de que se constituem no Regulamento de construções e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago. A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de socio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos o ITBI, guias nº017 e nº016, recolhidas ao Banco Comind S/A, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com a Prefeitura Municipal e SIAT de Capitólio.

R.7.4.173. Data 19.07.2004. Protocolo nº 47.745. TRANSMITENTE: LUCIO MOURÃO ALVES PINTO e s/m MARIA JOÉ DE CASTRO ALVES PINTO, brasileiros, casados, ele engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M.1.051.250-SSP/MG, CPF nº 001.149.526/04, ela decoradora, portadora da Carteira de Identidade nº M.1.051.249-SSP/MG, CPF nº 441.468.846/91, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 1.848, aptº 501, Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: JOSÉ DAVID JORGE, brasileiro, empresário, casado com OLGA TAVARES JORGE, sob o regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº 168, aptº 1.600, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte-MG, portador da Carteira de Identidade nº M.86.942-SSP/MG, CPF nº 008.807.

286/04. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Serviço Notarial do 10º Ofício de Belo Horizonte-MG, Cartório Fernando Mendonça, em 19.03.2001, às fls.189, Livro nº 674, no valor de R\$15.000,00. CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as cláusulas e condições constantes no registro anterior. Foi pago o ITBI, através da guia nº 110.411-X, em 22.05.2001, recolhida pelo Banco do Brasil S/A, agência de Capitólio-MG, no valor de R\$300,00; apresentaram quitações com a Prefeitura Municipal; e, outorgante vendedor declara que o imóvel está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais i

nexistindo em relação a ele ações reais e pessoais reipersecutórias o que é declarado para efeitos do parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto 93.240, de 09.09.86, e o outorgado comprador dispensa a apresentação das certidões de ônus do imóvel e a dos feitos ajuizados "ut" Instrução 192/90 da CRJ/MG e Decreto 93.240/98. EMITIDA A DOI pela Serventia de Notas. Ficam atualizadas as confrontações: pela frente com a Rua das Galeras, fundos com a Avenida dos Veleiros, de um lado com o lote nº 05 e do outro lado com o lote nº 03. Dou fé. EMOL.R\$195,47. T.F.R\$66,46. Func. Éllen. Esc. AV.8.4.173. DATA:20.05.03. Procedese a esta averbação nos termos do requerimento de nº 494, de 20.05.03; e, Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11.10.90, em atendimento à lei Municipal de nº 558, de 23.12.83, fica alterado a denominação do BAIRRO passando a ser: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé. EMOLUMENTOS:R\$5,00. T.F.:R\$1,70. Func.Adriana. OF. R.9.4.173. DATA:20.05.03. PROTOCOLO:53.292. TRANSMITENTE: Jose

CONTINUA ÀS FLS.30, L.2-JA.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº . . 030

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDROII, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail:cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -JA REGISTRO GERAL	Registro Anterior
Continuação:		Nº
20.05.03		
DATA		

IMÓVEL: Continuação da matrícula de nº 4.173, fls.02, L.2-CW.....

David Jorge e s/m Olga Tavares Jorge, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à lei 6.515/77, ele empresário, CPF nº 008.807.286.04, C.I. nº M.86.942.SSP/MG, ela do lar, CPF nº 039.788.096.05, C.I. nº 62.991/SSP-MG, residentes em Belo Horizonte-MG, na Rua Estácio de Sá, 168/1.600, Bairro Gutierrez.

ADQUIRENTE: GLEISON KALLAS ANDRADE, brasileiro, casado com PATRÍCIA BRITO PRADO ANDRADE, sob o regime da comunhão universal de bens, posterior à lei 6.515/77, médico, CPF nº 656.911.567-72, residente na cidade de Passos-MG, na Rua Ouro Preto, 45, Centro.

COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 14.02.03, às fls.094, L. 89, no valor de R\$16.000,00. **CONDIÇÕES:** É transferido ao comprador UM TÍTULO PATRIMONIAL de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, o qual não poderá ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais fica o comprador sub-rogado nas obrigações gerais constantes das condições específicas a que se refere o Regulamento de Construções do Loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 041, recolhida ao CREDICAPI LTDA, agência de Capitólio, quitações com a Prefeitura Municipal e dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85, exceto a certidão Negativa de ônus reais. **EMITIDA A DOI**, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.:R\$195,47. T.F.:R\$66,46. Func.Adriana. Oficial. AV.10.4.173. DATA:20.05.03. PROTOCOLO: 53.070.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 495, de 20.05.03, que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Gleison Kallas Andrade e Patrícia Brito do Prado, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Passos-MG, em 21.04.87, às fls. 84, nº 110, foi registrada neste Cartório no livro 3-Z(Auxiliar), às fls.100, sob o nº 5.223, em 23.04.03, para constar que o regime de bens, adotado pelo casal foi o da COMUNHÃO UNIVERSAL, posteriormente à lei 6.515/77, tudo conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Passos-MG, em 14.08.87, às fls.07, L.B-03 Auxiliar, sob o nº 813, passando a conjuge varoa a assinar: PATRÍCIA BRITO PRADO ANDRADE. Dou fé. EMOL.:R\$5,00. T.F.: R\$1,70. Func.Adriana. OF.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, 26 AGO 2005.

ccCassini
p/ = OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 38.000-000
Caixa Postal 54 - PIUMHI - MG - CEP: 38.039-000

RGS Nº 03/2005

CPMI - CORREIO

Isento de Fiscalização

ABP 93370

Fls:

455

3.596

Doc:

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Nº 019

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 3920 27-06-979 DATA	LIVRO Nº 2 U REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
---	--------------------------------	---

IMÓVEL: -Um lote de terreno de nº 17 da quadra 04, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de NOVECENTOS E SESSENTA..... metros quadrados, tendo 20,00 metros pela frente; 20,00 metros pelos fundos; 48,00 metros pelo lado direito e 48,00 metros pelo lado esquerdo, situado à rua REMADORES, confrontando com o lote de nº 20 pelos fundos; com o lote de nº 18 pelo lado direito e com o lote de nº 16 pelo lado esquerdo;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de nº 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de nº 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.3.920. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a confrontar pelos fundos com a área verde. Oficial

AV.2.3.920. Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterado para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial

R.3.3.920. Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.917.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 10/02/82, fls. 71. L. 53. No valor de: Cr\$24.950,00, por exigência

CPMI - CORREIOS

Fls:	456
Doc:	3596



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis
Amâncio Cassini Neto
Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrivente

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2	Registro Anterior
DATA	REGISTRO GERAL	N.º

IMÓVEL: - do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$ 720.000,00. CONDIÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que fazem parte integrante do presente registro, e que se constituem no regulamento de construções e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago. A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprado, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora adquirido a que o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guias nº 061 e 062 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

R.4.3.920: Data: 30 de abril de 1.984. Protocolo nº 14.927.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m. HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34. ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, casada, do lar, CPF 296.160.856/20, ANDREA MENDES TEIXEIRA, casada, do lar, CPF 186.244.641/53, e JULIANE GUIMARAES MENDES, solteira, maior, estudante, CPF 377.363.476/69, todas brasileiras, residentes em Belo Horizonte, DOAÇÃO: Escritura lavrada pelo tab. de Capitólio em 05/04/84, fls.14 Livro 59. No valor fiscal de Cr\$1.920.000,00. Condições: A presente doação é feita com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e com reserva de USUFRUTO VITALICIO em favor dos doadores. Os doadores transferem neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, pertencente ao lote ora doado, não podendo este ser transferido ou cedido, pelas donatárias e não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do "Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago", contidas na Escritura de aquisição do lote ora doado.

CONTINUA AS FOLHAS 01 do LIVRO 2-BZ:-

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
OFICIAL

Bel. Márcio da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

Marcelo da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

MATRÍCULA

30/04/84

DATA

LIVRO N.º 2 -BZ

REGISTRO GERAL

Registro Anterior

N.º

IMÓVEL:-

TERMO DE ABERTURA:-

Contém este livro cinquenta (50) folhas, que
vão por mim rubricadas, com a rubrica que uso.
Destina-se às matrículas de Registro de Imó -
veis, desta Comarca.- LIVRO 2-BZ.-

Piumhi, 30 de abril de 1.984.

Oficial de Registro de Imóveis.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 3.920 fls. 019 do Livro 2-U:-

Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos, conforme guas
de nº 020 e 021 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram
apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

AV.5.3.920. Data 03/01/97. Proceda-se a esta averbação nos termos
do requerimento nº 004, datado de 03/01/97, e Certidão expedida pe
la Prefeitura Municipal de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento
à Lei Municipal nº 558, de 23/12/83, fica alterado a denominação
do Bairro, passando a ser: "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR".
Dou fé.

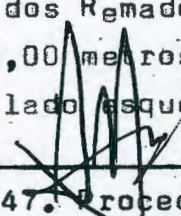
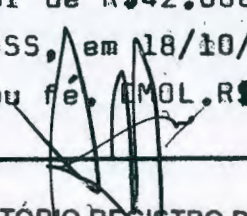
R.6.3.920. Data 03/01/97. Protocolo nº
35.483. TRANSMITENTE: ADRIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT RO
CHA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à
Lei 6515/77, ela do lar, ele administrador de empresas, CPF nº 296.
160.856/20, residentes na Rua Costa Rica, 333, aptº 802, B. Sion,
em Belo Horizonte-MG; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR ALVES TEI
XEIRA, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior
à Lei 6.515/77, ela do lar, ele industriário, CPF nº 186.244.641/
53, residentes na Rua Cel. Dias Bicalho, 761, aptº 102, B. Serra,
em Belo Horizonte-MG; e, JULIANE GUIMARÃES MENDES, solteira, maior,
estudante, CPF nº 377.363.476/69, residente na Rua Ascânio Bulamar
qui, 199, B. Serra, em Belo Horizonte-MG. CPM e CORREIOS brasileiros.

Fls:

457

Doc:

3 59 6

ADQUIRENTE: PEDRO ALEIXO NETO, brasileiro, casado com CLÁUDIA TUNES ALEIXO, sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6515/77, Juiz de Direito, CPF nº 541.164.736/34, RG.M.741.901/SSPMG, residente na Rua Espírito Santo, 2.258, aptº 401, em Belo Horizonte-MG. **COMPRA E VENDA:** Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 02/01/97, às fls.049, no livro nº 80, no valor de R\$14.000,00. **CONDIÇÕES:** Os usufrutuários Marcos Valle Mendes e s/m Helvécia Guimarães Mendes, desistem do **USUFRUTO VITALÍCIO**; e, transferido neste ato ao comprador UM TÍTULO de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente. Fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o Regulamento de construções do loteamento. Foi pago o ITBI, através da gua nº 194, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85, exceto a negativa de ônus reais. Fica atualizada a confrontação: frente com a Rua dos Remadores, com 20,00 metros, fundos com a área verde, com 20,00 metros, lado direito com o lote 16, com 48,00 metros e do lado esquerdo com o lote 18, com 48,00 metros. Dou fé. Oficial.  AV.7.3.920. Data 22/10/2002. Protocolo nº 51.447. ~~Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 867, datado de 22/10/2002, e Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, em 21/08/2002, foi requerido em 01/08/97, licença para construção de UMA CASA RESIDENCIAL, sito na Rua dos Remadores, nº 290, no BAIRRO ENGENHEIRO JOSE MENDES JÚNIOR, com a área de 346,87m² de construção, tendo sido dada baixa na construção e requerido o HABITE-SE, em 07/02/2001, no valor de R\$42.000,00, e, Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS, em 18/10/02, nº 009612002-11023033, CEI nº 11.128.01956/66. Dou fé. IMOL.R\$122,95. T.F.R\$41,80. Func. Elisângelo. Oficial.~~ 

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

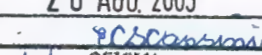
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 31/12/73

PIUMHI,

26 AGO 2005


= OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 317.925-000

Caixa Postal nº 100 - 317.925-001-49

Corregedor Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93371

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
Oficial

Nº 002

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4203 27/06/979 DATA	LIVRO Nº 2 X REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
---	--	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 22 da quadra 15, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL E NOVENTA (1.090,00) metros quadrados, tendo 24,00 metros de frente; 25,00 metros nos fundos 43,00 metros do lado direito e 44,00 metros do lado esquerdo; situado à Av. VELEIROS, confrontando pelos fundos com a rua GALERAS, pelo lado direito com o lote de nº23 e pelo lado esquerdo com o lote de nº21;

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 454 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825 fls. 27. L. 2. M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.203. Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 884,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Avenida dos Veleiros numa extensão de 19,35 metros, fundos com a rua das Galeras numa extensão de 19,10 metros, do lado esquerdo com o lote nº 21 numa extensão de 48,00 metros e do lado direito com o lote nº 23 numa extensão de 44,50 metros. Oficial

AV.2.4.203. Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial

R.3.4.203. Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.918.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro casado, empresário,

RGS Nº 03/2005 - CN
458
Fls: 3596
Doc:



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

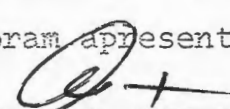
Márcio da Silveira Cassini
Substituto

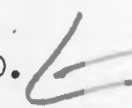
Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA DATA	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
---	--	---------------------------------------

IMÓVEL: - residente em Belo Horizonte, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em: 12/02/82, fls. 78. L. 53. No valor de: Cr\$28.329,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$817.500,00. **CONDI-**

ÇÕES: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador a s condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago". A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do Clube campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos conforme guas nº 053 e 054 recolhidas a o COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial .

R.4.4.203: Data: 27 de março de 1.984. Protocolo nº 14.730. 

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m. HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele empresário, ela de lar, residentes em - Belo Horizonte, portadores de CPF nº 001.101.246/34.

ADQUIRENTE: HELIO COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte, CPF nº 003.999.306/04.

COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo tab. de 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte em 14/12/83, fls.97 e 98 Livro 328-N. No valor de Cr\$461.900,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de Cr\$1.326.000,00. Condições: O comprador fica subrogado nas obrigações constantes das condições especiais a que se refere o "Regulamento de Construções do Loteamento" e inseridas no título aquisivo dos vendedores. Os vendedores transferem

CONTINUA AS FOLHAS 27 DO LIVRO 2-BX:-



Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
OFICIAL

Bel. Márcio da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

Marcelo da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

MATRÍCULA 27/03/84 DATA	LIVRO N.º 2-EX REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
-------------------------------	---	--------------------------

IMÓVEL: - CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 4.203 fls. 02 Livro 2-X.-
ao comprador o título único de sócio efetivo do "Clube Campestre Escarpas do Lago" e qual fica vinculada inseparavelmente ao objeto desta Escritura. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos, conforme guias de nº 053 recolhida ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. AV.5.4.203. Data 03/01/95. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 003, datado de 03/01/95, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipal nº 558, de 23/12/83, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser: "BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR". Dou fé. R.6.4.203. Data 03/01/95. Protocolo nº 32.180. TRANSMITENTE: HÉLIO COELHO DE SOUZA e s/m MARLI L. MOURÃO COELHO DE SOUZA, brasileiros, casados, ele médico, ela do lar, portadores do CPF nº 003.999.306/04, residentes em Divinópolis-MG, na Av. Getúlio Vargas, 825. ADQUIRENTE: WILLIAM RIBEIRO NUNES, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 001.112.606/04, residente na Rua Pio Porto de Menezes, 115, em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 08/02/94, às fls.091, no livro nº 74, no valor de CR\$9.000.000,00. CONDIÇÕES: Fica o outorgado comprador sub-rogado nas condições gerais do Regulamento de construções do loteamento; e mais, fica transferido ao outorgado comprador UM TÍTULO PATRIMONIAL de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser vendido, cedido, ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente. Foi pago o ITBI, através da guia nº 237, recolhida ao BEMGE S/A; agência de Capitólio; quitações com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85. Fica retido as divisas de lados, sendo: do lado direito com o lote 21, com 48,00 metros e do lado esquerdo com o lote 23, com 44,50 metros. Dou fé. R.7.4.203. Data 18-08-2000. Protocolo nº 44.753. Procede-se a este registro, nos termos da Escritura Pública

Fls: 459

Dos: 3596



ca de INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL, lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Notas da cidade de Jeceaba, Comarca de Entre Rios de Minas-MG, às fls.230, livro 032, em 25.07.2000, para ficar constando que, nos termos da referida escritura, o imóvel objeto da matrícula, foi "INCORPORADO" ao patrimônio da firma "PAMDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", inscrita no CGC/MF sob o nº 02.842.038/0001-37, e última alteração contratual registrada na JUCEMG sob o nº 99.610, Livro A, de 13.07.2000, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 46, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, representada por William Ribeiro Nunes, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 001.112.606/04, C.I.M.501.041-SSP/MG e Denise Alves Ribeiro Nunes, brasileira, casada, empresária, CPF nº 849.281.586/87, C.I.M.6.346.708-SSP/MG, domiciliados e residentes na Rua Rio Porto Menezes, nº 115, aptº 1.103, Bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte-MG, integralizado pelo sócio WILLIAM RIBEIRO NUNES, acima qualificado e sua esposa AMÉLIA ALVES RIBEIRO NUNES, brasileira, comerciante, casada, CPF nº 232.386.906/04, C.I.M.977.008-SSP/MG, residente no endereço acima, no valor de R\$44.133,07. Isento de ITBI, conforme Lei Municipal nº 803/90, artigo 30 § 2º; foram apresentados os documentos exigidos pela Lei Federal 7.433/85, nos termos dos quais não há inscrição de ônus reais, nem citação de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, relativamente ao imóvel objeto da presente. Foi EMITIDA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.R\$302,66. T.F. R\$102,90. Func. Éllen. Escrevente.

AV.8.4.203. Data 06/05/2004. Protocolo nº 56.983. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 449, datado de 13/04/2004, devidamente assinado, com firma reconhecida, e que em consequência da 4ª alteração contratual, datada de 01/09/2000, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, em 14/09/2000, modifica-se a razão social da firma PAMDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para: "N. N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ/MF nº 02.842.038/0001-37 (documento de arquivo). Dou fé. Emol. R\$5,00. T.F. R\$1,70. Func. Elisângelo. Oficial. R.9.4.203. Data 06/05/2004. Protocolo nº 56.984. Procede-se a este registro nos termos do requerimento nº 449, datado de 13/04/2004, expedido pela MEG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente assinado, com firma reconhecida, e Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Meg Empreendimentos e Participações Ltda, que incorpora N. N. Empreendimentos e Participações Ltda, datado de 30/09/2001, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, em 15/10/2001, para ficar constando que, nos termos do referido contrato, o imóvel foi INCORPORADO ao patrimônio da requerente a firma MEG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.172.374/0001-45, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, sob o nº 106.185, Livro A, em sessão datada de 22/11/2000, com última alteração averbada em 27/12/2000, com sede e foro em Belo Horizonte - MG, na Rua Levindo Lopes, nº 358, sobreloja, Bairro Funcionários. Isento de ITBI, conforme Lei Municipal de nº 803/90, Artigo 30, sendo atribuído o valor de R\$7.936,27; apresentadas às certidões negativas

CONTINUA ÀS FLS.059, LIVRO 2-JN.



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 059

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -JN. REGISTRO GERAL	Registro Anterior
Continuação.		Nº
06-05-2004.		
DATA		

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.203, FLS.27, LIVRO 2-BX.

Estadual, Federal, Municipal e Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS, em 01/04/2004, nº 065512004-11001090, todas em nome da outorgante N. N. Empreendimentos e Participações Ltda, documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Emol. R\$151,33. T.F. R\$51,45. Func. Elisângelo. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 21/12/73

PIUMHI,

25 AGO 2005

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000

Caixa Postal: 54 - CNPJ: 20.939.526/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93372

RQE Nº 68/2005 - JN
CPMI - CORREIOS

Fls: 460

Doc. 3596

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
OFICIAL

Bel. Márcio da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

Marcelo da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

MATRÍCULA 4.202 27/06/979 DATA	LIVRO N.º 2 -X REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º R.1.2.825 fls.27 L. 2-M.
---	--------------------------------------	--

IMÓVEL: -

TERMO DE ABERTURA:

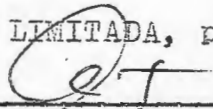
Contem este livro cem (100) folhas, que
vão por mim rubricadas, com a rubrica -
que uso. Destina-se às matrículas de Re
gistro de Imóveis desta Comarca.--

LIVRO 2-X.-

Piumhi, 27 de junho de 1.979.

 &
Oficial Registro de Imóveis

IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 21 da quadra 15, BAIRRO ESCARPAS DO LAGO, município de Capitólio, com a área de HUM MIL, CENTO E - SESSENTA metros quadrados, tendo 24,00 metros de frente, 24,00 me tres nos fundos, 44,00 metros de lado direito e 50,00 metros de ' lado esquerdo, situado à AV. VELEIROS, confrontando pelos fundos com a rua GALERAS, pelo lado direito com o lote de nº 22, e pelo lado esquerdo com o lote de nº 20; hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de nº 434 de 18 de Dezembro de 1.977 havido per compra de Dr. Marcos Valle Mendes e s/m., conforme regis tro acima mencionado.

PROPRIETARIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora' do CGC de nº 19.748.458/0001-51. Oficial .

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela - Lei nº 01/78 de 22/11/978, e inscrição na forma do Dec. Lei nº 58 e suas regulamentações e bem como sub metido as expressas normas' contidas na escritura de aprovação registrada no Livro R.2.2.825,

Fls: 461
Dec: 3596



fls.27 L. 2-M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial. Data retro. Oficial

AV.1.4.202: Data: 26 de outubro de 1.981. Protocolo nº 10.944.

Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel retro matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 938,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Avenida dos veleiros numa extensão de 19,00 metros, fundos com a rua das Galeras numa extensão de 18,00 metros, de lado esquerdo com o lote 20 numa extensão de 52,50 metros e de lado direito com o lote nº 22 numa extensão de 48,00 metros. Oficial .

AV.2.4.202: Data: 15 de junho de 1.982. Conforme alteração contratual, datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada - para MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial .

R.3.4.202: Data: 15 de junho de 1.982. Protocolo nº 11.919.

TRANSMITENTE: MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC nº 19.748.458/0001-51.

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte,-MG, CPF nº 011.101.246/34.

COMPRA E VENDA: Escritura pela tabelião de Capitólio em 12/02/82, fls.77 L. 53. No valor de Cr\$30.148,00, sendo que por exigência de Fisco e ITBI foi extraído sob o valor de Cr\$870.000,00. Condições: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago". A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio efetivo do Clube - Campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição não podendo o título ser transferido ou cedido pelo comprador, a não ser na hipótese de alienação do imóvel ora comprado, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos, conforme guias de nº 067 e 068 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial .

R.4.4.202: 28/03/89. Protocolo nº 23.013. TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele engenheiro, ela professora, residentes em Belo-Horizonte e CPF nº 001.101.246/34. ADQUIRENTE: MOISÉS BLAS, brasileiro, viúvo, engenheiro

CONTINUA ÀS FLS.35 L.2-DX



COMARCA DE PIUMHI — ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Ed. do Fórum Dr. Oscar Soares Machado
Caixa Postal: 21 - Fone: (037) 371-1067

EC Cassini

35

MATRÍCULA — — — — 28/03/89 DATA	LIVRO Nº 2-DX REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº — — — —
--	---------------------------------	------------------------------------

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.202 FLS.01 L.2-X

ro, residente em Belo-Horizonte e CPF Nº 000.454.976/72. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório do 3º ofício de notas de Belo-Horizonte em 10/09/87, fls. 71 L. 547. No valor de CZ\$ 1.453,90, sendo que por exigência do fisco, o ITBI, foi extraído sob o valor de CZ\$ 188.000,00. CONDIÇÕES: Ficam fazendo parte integrante deste registro, as cláusulas constantes da escritura: Assinam a presente escritura, como anuentes, Hanza Ali El-Dorry e s/m Sawsan Mohamed Ibrahim El Gogary e Gualter de Moura Alves e s/m Edwiges Maria Carvalho de Moura. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos, conforme guia de nº 094, recolhida ao Banco do Brasil S/A. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura, bem como a certidão de registro atualizada e de acordo com a Lei 7.433 de 18/12/85 e Decreto 93.240 de 10/09/86, os vendedores declaram sob as penas da lei, que não tem nenhuma ação real ou execuções que onerem o imóvel objeto desta; e o comprador dispensa as referidas certidões exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85; dou fé. AV. 5.4.202. Data 30/08/93. Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 479, datado de 30/08/93, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento a Lei Municipal nº 558, datada de 23/12/83, fica alterada a denominação do Bairro, passando a ser: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé. Of. 01. R. 6.4.202. Data 30/08/93. Protocolo nº 30.117. TRANSMITENTE: MOISÉS BLÁS, brasileiro, viúvo, engenheiro, CPF nº 000.454.976/72, residente na Rua Professor Antônio Aleixo, 52, 7º andar, em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: WILLIAM RIBEIRO NUNES, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 001.112.606/04, residente na Rua Pio Porto Moraes, 115, aptº 103, em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 30/10/92, às fls. 043, no livro nº 73, no valor de Cr\$ 25.000.000,00. CONDIÇÕES: Fica transferido ao outorgado comprador um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, o qual não poderá ser vendido, cedido, ou transferido, em hipótese alguma, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o regulamento de

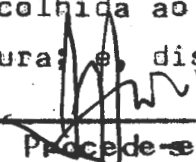
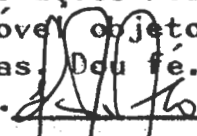
QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

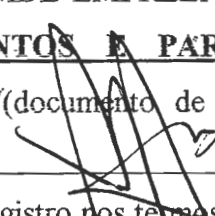
Fls: 462

3 59 6

Doc:



construções do loteamento. Foi pago o ITBI, através da guia de nº 091, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85. Dou fé.  . R.7.4.202. Data 18.08.2000. Protocolo nº 44.753. ~~Procede-se~~ a este averbação, digo, registro, nos termos da Escritura Publica de INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL, lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Notas da cidade de Jeceaba, Comarca de Entre Rios de Minas-MG, às fls.230, livro 032, em 25.07.2000, para ficar constando que, nos termos da referida escritura, o imóvel objeto da matrícula, foi "INCORPORADO" ao patrimônio da firma "PAMDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", inscrita no CGC/MF sob o nº 02.842.038/0001-37, e última alteração contratual registrada na JUCEMG sob o nº 99.610, Livro A, de 13.07.2000, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 46, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, representada por William Ribeiro Nunes, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 001.112.606/04, C.I.M.501.041-SSP/MG e Denise Alves Ribeiro Nunes, brasileira, casada, empresária, CPF nº 849.281.586/87, C.I.M.6.346.708-SSP/MG, domiciliados e residentes na Rua Rio Porto Menezes, nº 115, aptº 1.103, Bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte-MG, Integralizado pelo sócio WILLIAM RIBEIRO NUNES, acima qualificado e sua esposa AMÉLIA ALVES RIBEIRO NUNES, brasileira, comerciante, casada, CPF nº 232.386.906/04, C.I.M.977.008-SSP/MG, residente no endereço acima, no valor de R\$8.985,57. Isento de ITBI, conforme Lei Municipal nº 803/90, artigo 30 § 2º; foram apresentados os documentos exigidos pela Lei Federal 7.433/85, nos termos dos quais não há inscrição de ônus reais, nem citação de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, relativamente ao imóvel objeto da presente. Foi EMITIDA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL. R\$ 151,33. T.F.R\$51,45. Func. Éllen. Escrevente. .

AV.8.4.202. Data 06/05/2004. Protocolo nº 56.983. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 449, datado de 13/04/2004, devidamente assinado, com firma reconhecida, e que em consequência da 4ª alteração contratual, datada de 01/09/2000, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, em 14/09/2000, modifica-se a razão social da firma PAMDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para: "N. N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ/MF nº 02.842.038/0001-37 (documento de arquivo). Dou fé. Emol. R\$5,00. T.F. R\$1,70. Func. Elisângelo. Oficial. .

R.9.4.202. Data 06/05/2004. Protocolo nº 56.984. Procede-se a este registro nos termos do requerimento nº 449, datado de 13/04/2004, expedido pela MEG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente assinado, com firma reconhecida, e Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Meg Empreendimentos e Participações Ltda, que incorpora N. N. Empreendimentos e Participações Ltda, datado de 30/09/2001, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, em 15/10/2001, para ficar constando que, nos termos do referido contrato, o imóvel foi INCORPORADO ao patrimônio da requerente a firma MEG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº .





COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 060

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -JN. REGISTRO GERAL	Registro Anterior
Continuação.		Nº
06-05-2004.		
DATA		

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.202, FLS.35, LIVRO 2-DX.

04.172.374/0001-45, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, sob o nº 106.185, Livro A, em sessão datada de 22/11/2000, com última alteração averbada em 27/12/2000, com sede e foro em Belo Horizonte - MG, na Rua Levindo Lopes, nº 358, sobreloja, Bairro Funcionários. Isento de ITBI, conforme Lei Municipal de nº 803/90, Artigo 30, sendo atribuído o valor de R\$8.421,06; apresentadas às certidões negativas Estadual, Federal, Municipal e Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS, em 01/04/2004, nº 065512004-11001090, todas em nome da outorgante N. N. Empreendimentos e Participações Ltda, documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Emol. R\$151,33. T.F. R\$51,45. Func. - Elisângelo. Oficial.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 31/12/73.

PIUMHI,

26 AGO. 2005

pl = OFICIAL =



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

463

Fis: 3596

Doc:

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA DATA	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º
---	---	---------------------------------------

IMÓVEL: COMPRA E VENDA: Escritura pela tabeliã de Capitólio em 10/02/82, fls. 69. L. 53. No valor de: Cr\$27.004,00, sendo que por exigência do Fisco o ITBI foi extraído sob o valor de: Cr\$779.250,00. **CONDIÇÕES**: Foram impostas pela vendedora e aceitas pelo comprador as condições especiais que passam a fazer parte integrante do presente registro e que se constituem no "Regulamento de construções e condições gerais do Loteamento Escarpas do Lago". A vendedora se obriga a transferir ou ceder ao comprador um título de sócio Efetivo do Clube campestre Escarpas do Lago, em fase de implantação e constituição, não podendo o título ser transferido ou cedido a não ser na hipótese de alienação do imóvel, a que o título fica vinculado inseparavelmente. Foram pagos os impostos de transmissão Inter vivos conforme guias nº 59 e 60 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. Oficial *[assinatura]*.

R.4.4.038. Data: 04 de outubro de 1.983. Protocolo nº 13.943.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLÉ MENDES e s/m HELVECIA GUIMARÃES MENDES, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001-101.246/34. **ADQUIRENTE**: ADRIANA MENDES ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente em Belo Horizonte, CPF 296.160.856-20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar residente em Belo Horizonte, CPF 186.244.641-53 e JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, residente em Belo Horizonte, CPF 001.101.246-34. **DOAÇÃO**: Escritura lavrada pela tabeliã de Capitólio em: 02/09/83, fls. 170/173. L. 49-A. No valor de: Cr\$ Cr\$1.039.500,00, o qual é atribuído para os efeitos exclusivamente fiscais. **CONDIÇÕES**: As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago, contidas na escritura de aquisição do lote ora doado. Transferem também neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo este ser transferido ou cedido, a não ser na hipótese de

Continua na fls. 86, Livro 2-B0.

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais

Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto

Oficial

Nº 087

Márcio da Silveira Cassini
Substituto

Marcelo da Silveira Cassini
Escrevente

MATRÍCULA Nº 4688 28/06/79 DATA	LIVRO Nº 2 AB REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº R. 1. 2. 825 fls. 27. L. 2. M.
--	---------------------------------	---

IMÓVEL: - Um lote de terreno de n.º 11 da quadra 27, «BAIRRO ESCARPAS DO LAGO», município de Capitólio, com a área de HUM MIL metros quadrados, tendo 20,00 metros de frente; 20,00 metros de fundos; 50,00 metros do lado direito; 50,00 metros do lado esquerdo, situado à Rua CORVETAS, confrontando pelos fundos com o Lote 01, numa extensão de 8,00 metros, lote 02, numa extensão de 12,00 metros; Lado Direito com Lote 12, Lado Esquerdo com Lote 10,

hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de n.º 434 de 18 de Dezembro de 1.977; havido por compra de Dr. MARCOS VALLE MENDES e s/m., conforme registro acima mencionado.

PROPRIETÁRIO: AZEVEDO MENDES EMPREENDIMENTOS LIMITADA, portadora do CGC de n.º 19.748.458/0001-51. OFICIAL:

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio pela Lei nº. 01/78 de 22/11/978; e inscrição na forma do Dec. Lei nº. 58 e suas regulamentações e bem como submetido as expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob o nº. R. 2. 2825.fls.27.L.2.M., deste cartório de Registro de Imóveis. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

Data Supra. Oficial

AV.1.4.688. Data: 26 de outubro de 1.981, Protocolo nº 10.944. Conforme requerimento expedido pelo proprietário do imóvel acima matriculado, em data de 05/10/81, o imóvel passa a ter a área de 1.055,00 metros quadrados, confrontando com a rua das Corvetas - numa extensão de 20,00 metros, com a rua das Balsas, com os lotes nº 01 e 12 numa extensão de 54,00 metros e com o lote nº 02 numa extensão de 51,00 metros. Oficial

AV.2.4.688: Data: 13 de setembro de 1.983. Conforme alteração contratual datada de 30/10/81, a razão social da firma foi alterada para MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LIMITADA. Oficial

AV.3.4.688: Data: 13 de setembro de 1.983.

Conforme planta e requerimento expedido pelo proprietário em data de 02/09/83, a área do imóvel acima foi alterada para 1.005,00 metros quadrados, passando a ter as seguintes confrontações: pela frente com a rua das Balsas numa extensão de 20,00 metros, pelos fundos com a rua das Corvetas numa extensão de 20,20 me -

RGS Nº 03/2005 - CN
CORREIOS

Fls:	464
Doc:	3596



tros, pelo lado direito com o lote nº 02 numa extensão de 49,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote nº 12 e 01 numa extensão de 50,00 metros. AV. 4.4.688. Data 13-11-90. Protocolo nº 25.596.

CERTIDÃO: Certifico que conforme requerimento de nº 411/90, datado de 29/05/90, em consequência da 21ª (vigésima primeira) alteração do Contrato Social da requerente, arquivado na JUCEMG, em 29/12/89, sob o nº 939.622, extingue-se a Mendes Júnior Empreendimentos Ltda, ora incorporada, sucedendo-lhe em todos os direitos e obrigações à Mendes Júnior Edificações Ltda, com sede à Av. Professor Márcio Werneck, nº 1.685, Bloco A.4, Bairro Estoril, Belo Horizonte, inscrita no CGC/MF de nº 17.739.780/0001-99. Dou fé. Of. EC&Cassini.

AV. 5.4.688. Data 13-11-90. Protocolo nº 25.605. CERTIDÃO: CERTIFICO que conforme requerimento de nº 413/90, de 13/11/90, e Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11/10/90, em atendimento à Lei Municipal de nº 558, de 23/12/83, fica alterada a denominação do Bairro, para: BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR. Dou fé.

Oficial: EC&Cassini. AV. 6.4.688. Data: 21/06/94. Conforme requerimento de nº 093, datado de 10/01/94, expedido pela Mendes Júnior Edificações Ltda, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 1685, Bloco A-4, Bairro Estoril, em Belo Horizonte-MG, que em consequência da Trigesima alteração-consolidação do contrato social (devidamente arquivado), datado de 01/12/93, arquivada na JUCEMG, em 04/01/94, sob o nº 1254123, modifica-se a sua razão social para **MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CGC/MF nº 17.739.780/0001-99. Dou fé. Of. R.7.4.688. Data: 21/06/94. Protocolo nº 31.482. TRANSMITENTE: MENDES JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Av. Prof. Mario Werneck, nº 1685, B. Estoril, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF nº 17.739.780/0001-99. -

ADQUIRENTE: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte-MG, à Rua Ascânio Bulamarqui, 199, Mangabeiras, CPF nº 001.101.246/34. COMPRA E VENDA. Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 09/06/94, às fls.175, L.71, no valor de Cr\$ 139.920,00, conforme contrato de compra e venda firmado em 18/10/78, e para efeitos fiscais o valor de CR\$ 17.000.000,00. CONDIÇÕES DE CONTRATO: 1ª) Em cada lote somente poderá ser construída uma residência unifamiliar com o máximo de dois pavimentos acima do nível da rua, vedada a alteração de sua destinação e com os seguintes recuos mínimos: dois metros do alinhamento da rua, e um e meio metro das divisas laterais; 2ª) A projeção vertical de construção sobre o terreno, inclusive suas dependências não poderão ultrapassar 50% da área útil do terreno, permitindo-se ligada ao prédio principal cobertura para automóvel, aberta nos três lados; 3ª) As canalizações de água servindo o terreno a montante, poderão atravessar o terreno dentro de dois metros de suas divisas laterais, pelo que o comprador desde já se compromete a permitir a passagem se for exigida; 4ª) É proibida a construção de marinas, cais e atracadouros de qualquer espécie, não previstos no memorial do loteamento; 5ª) É proibida a colocação de letreiros e anúncios no terreno e nas construções salvo



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Éunico Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL, 21 - FONE: (037) 371-1067

MATRÍCULA CONTINUAÇÃO 21/06/94 DATA	LIVRO Nº 2-FN. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
--	----------------------------------	--

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.688, FLS. 087, L. 2-AB.
placas técnicas e de vendas; 6ª) Toda e qualquer construção somen-
te poderá ser iniciada depois de sua planta ser aprovada pela ven-
dedora ou seus sucessores e pela Prefeitura Municipal de Capitólio;
7ª) Vinculado ao lote constante da presente escritura existe um tí-
tulo de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não po-
dendo este ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alie-
nação do referido lote, ao qual o título fica vinculado insepara-
velmente. Foi pago o ITBI, conforme guia de nº 008, recolhida ao
Banco do Brasil S/A, agência de Capitólio-MG; apresentadas as qui-
tações com a Prefeitura e dispensadas as certidões da Lei Federal
nº 7.433/85. CND série E, nº 020512, expedida em 10/05/94, pelo
INSS, órgão de Belo Horizonte-MG. Dou fe. Of. R.8.
4.688. DATA: 21.11.95. PROTOCOLO: 33.487. TRANSMITENTE: Marcos Val-
te Mendes e s/m Helvécia Guimaraes Mendes, brasileiros, casados sob
o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, '
ele empresário, ela do lar, CPF nº 001.101.246.34, residentes em '
Belo Horizonte-MG, à Rua Ascânio Bulamarqui, nº 199, Bairro Manga-
beiras, CEP: 30.315.030. ADQUIRENTE: ELZO CALIXTO MATTAR JÚNIOR, '
brasileiro, casado com DÚNIA FREIRE BRANDÃO MATTAR, sob o regime '
de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, comerciante
CPF 312.841.676.15, RG 15.573.790.SSP/SP, residente em Passos, à '
Travessa Monsenhor João Pedro, 218, CEP: 37.900.000; e PAULO HENRI-
QUE CALIXTO MATTAR, brasileiro, solteiro, maior, contador, CPF nº '
547.316.826.49, RG. M.3.804.395.SSP/MG, residente em Passos-MG, à '
Travessa Monsenhor João Pedro, 218, CEP 37.900.000. COMPRA E VENDA
Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 17
11.95, às fls. 012., L. 79, no valor de R\$ 10.000,00. CONDIÇÕES: Fica
transferido aos outorgados compradores UM TÍTULO PATRIMONIAL de só-
cio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, o qual não poderá
ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do re-
ferido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, fi-
cando o Título em nome de Elzo Calixto Mattar Júnior, ficam os ou-
torgados compradores sub-rogados nas condições gerais a que se re-
fere o Regulamento de Construções do loteamento. Foi pago o ITBI, '
conforme guia de nº 040, recolhida ao BEMGE S/A, quitadas com a '
Prefeitura Municipal de Capitólio. Dispensaram as certidões exigi-
das pela Lei Federal 7.433 de 18.11.85., exceto a Certidão Negati-
va de Ônus Reais. Dou fe. Of. R.9.4.688. Data 15
/12/97. Protocolo nº 37.268. TRANSMITENTE: ELZO CALIXTO MATTAR JÚ-
NIOR e s/m DÚNIA FREIRE BRANDÃO MATTAR, brasileiros, casados sob o
regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, co-
merciantes, CPF nº 312.841.676/15, ela RG 15.573.790/SSP-SP, resi-
dentes na Travessa Monsenhor João Pedro, 218, CEP 37.900.000, Passos-MG. ADQUI-
RENTE: PAULO HENRIQUE CALIXTO MATTAR, brasileiro, solteiro, maior,

Fls: 465
3596
Doc: 21/06/94



contador, CPF nº 547.316.826/49, RG.M.3.804.395-SSP-MG, residente na Travessa Monsenhor João Pedro, 218, em Passos-MG. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 04/11/97, às fls.035, no livro nº 81, no valor de R\$5.000,00 conforme declaração dos outorgantes e outorgado, e para efeitos fiscais no valor de R\$6.000,00. CONDIÇÕES: Venda correspondente a 50,00% do imóvel, em comum com o próprio comprador. Fica transferido ao outorgado comprador UM TÍTULO PATRIMONIAL de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, o qual não poderá ser vendido, cedido, ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e mais, fica o outorgado comprador subrogado nas obrigações constantes das condições gerais a que se refere o regulamento de construções do loteamento. Foi pago o ITBI, através da gua nº 214, recolhida ao BEMGE S/A; agência de Capitólio; quitação com a Prefeitura; e, dispensadas as certidões da Lei federal 7.433/85, exceto a negativa de ônus reais. Dou fé. R.10.4.688. DATA:17.12.2004. PROTOCOLO:59.276. TRANSMITENTE: Paulo Henrique Calixto Mattar, brasileiro, solteiro, maior, contador, CPF nº 547.316.826.49, C.I. nº M.3.804.395.SSP=MG, residente na cidade de Passos-MG, na Travessa Monsenhor João Pedro, 218, CEP:37.900.000. ADQUIRENTE: JOSÉ EDUARDO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF nº 939.632.708-53; C.I.:4.810.765.SSP/SP, residente e domicilia do em Ribeirão Preto-SP, na Av.Costabile Romano, 220, aptº 1.301, Bairro Ribeirânia. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 19.11.2004, às fls.147, L.91, no valor de R\$10.000,00. CONDIÇÕES: É transferido ao comprador, UM TÍTULO de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais, fica o comprador sub-rogado nas condições constantes do Regulamento de Construção do Loteamento Foi pago o ITBI, através da guia de nº 070, recolhida ao Banco ITAÚ S/A, agência de Capitólio, quitações com a Prefeitura Municipal, dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85, exceto a Certidão Negativa de ônus reais. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do Processo nº 410.449.5/000, publicado no Minas Gerais, em 01.07.2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03. EMITIDA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.:R\$151,33. T.F.:R\$51,45. Func.Adriana. OF.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, de 31/12/73.
PIUMHI, 26 AGO. 2005

pl
= OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Dunice Car. Betto S. Cassini

R (037) 3371-1067 CEP: 37.925-000
(2) Pos. 11/12/03 20.939.5/26/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93374

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
OFICIAL

Bei. Márcio da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

Marcelo da Silveira Cassini
SUBSTITUTO

MATRÍCULA 10.828	LIVRO N.º 2 B0	Registro Anterior N.º R.2.9.517,
23/09/83 DATA	REGISTRO GERAL	fls.71.L.2-BH.

IMÓVEL: -UM LOTE de terreno de nº 57-A da quadra 31, "BAIRRO ESCARPAS DO LAGO", município de Capitólio, com a área de 1.150,25 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua das Escotilhas numa extensão de 19,40 metros, pelos fundos com a Represa de Furnas numa extensão de 19,40 metros, pelo lado direito com o lote nº 58 numa extensão de 59,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº 57 numa extensão de 60,00 metros, hoje situado na zona urbana de Capitólio, em virtude da Lei de nº 434 de 18/12/77; havido por compra de Mendes Júnior Empreendimentos Ltda, conforme registro - acima mencionado.

ORIGEM DO IMÓVEL: Resultante de parcelamento conforme requerimento expedido pelo proprietário, datado de 23/09/83 e projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Capitólio e conforme inscrição na forma da Lei 6.766 de 19/12/79 e suas regulamentações e bem como submetido às expressas normas contidas na escritura de aprovação registrada sob nº R.2.2.825, fls. 27 do Livro 2-M, deste cartório de Registro de Imóveis, desta comarca.

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Residencial.

PROPRIETÁRIO: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, empresário, residente em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34.

8.1.10.828: Data: 30 de abril de 1.984. Protocolo nº 14.927.

TRANSMITENTE: MARCOS VALLE MENDES e s/m. HELVECIA GUIMARAES MENDES brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes em Belo Horizonte, CPF nº 001.101.246/34.

ADQUIRENTE: ADRIANA MENDES ROCHA, casada, do lar, CPF 296.160.856/20, ANDREA MENDES TEIXEIRA, casada, do lar, CPF 186.244.641/53, e JULIANE GUIMARAES MENDES, solteira, maior, estudante, CPF 277.363.476/69, todas brasileiras, residentes em Belo Horizonte.

DOAÇÃO: Escritura lavrada pelo tab. de Capitólio em 05/04/84, fls. 14 Livro 59. No valor de Cr\$2.300.000,00, sendo este valor apenas para os devidos efeitos fiscais, pois a presente doação é feita gra

Fls:	466
Doc:	3596



tuitamente. Condições: A presente doação é feita com a cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e com reserva de USUFRUTO VITALICIO em favor dos doadores. Os doadores transferem neste ato um título patrimonial de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, pertencente ao lote ora doado, não podendo este ser transferido ou cedido pelas donatárias, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, a que o título fica vinculado inseparavelmente. As donatárias se obrigam a cumprir as condições especiais que fazem parte integrante do "Regulamento e condições gerais do loteamento Escarpas do Lago", contidas nas escrituras de aquisição do lote ora doado. Foram pagos os impostos de transmissão inter vivos, conforme guias de nº 020 e 021 recolhidas ao COMIND, agência de Capitólio. Foram apresentadas as quitações com o Estado e Prefeitura. AV.2.10.828. DATA:20.01.03. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 069, de 20.01.03; e, Certidão expedida pela Prefeitura de Capitólio, em 11.10.90, em atendimento a Lei Municipal de nº 558, de 23.12.83, fica alterado a denominação do Bairro, passando a ser: **BAIRRO ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JÚNIOR.** Dou fé. EMOL.: R\$5,00. T.F.:R\$1,70. Func.Adriana. Of. AV.3.10.828. DATA:20.01.03. PROTOCOLO:52.271. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 069, de 20.01.03 e Cópia Xerox arquivada, o CPF de Juliane Guimarães Mendes, qualificada no R.1, fica retificado para:327.363.476-68, como sendo o correto. Dou fé. EMOL.:R\$5,00. T.F.:R\$1,70. Func.Adriana. Of. AV.4.10.828. DATA:20.01.03. PROTOCOLO:52.272. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 069, de 20.01.03, o qual apresentou Certidão de Óbito, nº 99886, fls.288, L.171, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte-MG, em 06.01.98, o óbito de **MARCOS VALLE MENDES,** falecido em 06.01.98. Dou fé. EMOL.:R\$5,00. T.F.:R\$1,70. Func.Adriana. Of. R.5.10.828. DATA:20.01.03. PROTOCOLO 52.273. TRANSMITENTES Adriana Mendes Rocha, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77 empresária, CPF nº 375.145.476.49, C.I. nº M.610.711.SSP/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Rua José Hermetério Andrade, nº 340, aptº 102, Bairro Buritis, e s/m André Hermont Rocha, CPF nº 296.160.856.20, C.I. nº 371.341.SSP/MG; Andréa Mendes Teixeira, brasileira, casada, empresária, CPF nº 029.626.576.48, C.I. nº M.3.996.245.SSP/MG e s/m Vitor Alves Teixeira, CPF nº 186.244.641.53, C.I. nº M.6.401.929.SSP/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG, na Rua Cel. Dias Bicalho, nº 761, aptº 102, Bairro Serra; e, Juliane Guimarães Mendes, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF nº 327.363.476.68, C.I. nº M.610.710.SSP/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Alberto Deodato, nº 412, Bairro Bandeirantes. ADQUIRENTE **MARCELO LUIZ MARQUES SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CPF nº 038.086.906-31, C.I. nº M.8.830.787.SSP/MG, residente e domiciliado em Capitólio-MG, na Rua José Augusto do Nascimento, nº 115, Loteamento Jardim Europa, Bairro Nossa Senhora de Fátima. COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 10.12.02, às fls. 054, L.89, no valor de R\$20.000,00. CONDIÇÕES: RENÚNCIA USUFRUTO

Continua às fls.052, L.2-IX.

COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Nº 052

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 - IX REGISTRO GERAL	Registro Anterior
Continuação:		Nº
20.01.03 DATA		

IMÓVEL: Continuação da matrícula de nº 10.828, fls.50, L.2-BG.....

VITALÍCIO. É transferido ao comprador, UM TÍTULO de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser na hipótese de alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e, mais, o comprador fica sub-rogado nas condições gerais a que se refere o Regulamento de Construções do Loteamento. O Srº Antônio Márcio Junqueira Pinelli, concorda com a presente transação, por constar na procuração outorgada pelas vendedoras e outros, os seguintes dizeres: "Vender a Antônio Márcio Junqueira Pinelli ou a quem ele indicar". Foi pago o ITBI, através da guia de nº 083, recolhida ao CREDICAPI LTDA, agência de Capitólio, quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio, dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85, exceto a Certidão de Ônus (na qual consta as cláusulas de Incomunicabilidade e Reserva de Usufruto. EMITI DA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.: R\$195,47. T.F.: R\$66,46. Func. Adriana. OF. AV. 6.10.828. DATA: 20.01.03. PROTOCOLO: 52.273. ~~RENUNCIA USUFRUTO~~ VITALÍCIO: Pela Escritura registrada no R.5 acima, a usufrutuária Helvécia Guimarães Mendes, brasileira, viúva, empresária, CPF nº 728.447.286.34, C.I. nº M.90.396.SSP/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Rua Ascânio Bulamarqui, nº 199, renuncia a favor do comprador, o usufruto que possuía no imóvel ora vendido, avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$6.666,67. Isento de ITCD, conforme artigo 3º inciso IV da lei 12.426/96, aprovada pelo Decreto nº 38.689/97. Dou fé. EMOL.: R\$113,50. T.F.: R\$38,59. Func. Adriana. OF. R.7.10.828. Data 12/03/2003. Protocolo nº 52.779. TRANSMITENTE: MAR

CELO LUIZ MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CPF nº 038.086.906/31, C.I. M.8.830.787.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Augusto do Nascimento, 115, Loteamento Jardim Europa, Bairro N.S.de Fátima, em Capitólio-MG. ADQUIRENTE: LUCAS MARTORANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 218.819.238/94, C.I. 32.899.086.3.SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, 104, B. Jardim São Luiz, CEP 14020.310, em Ribeirão Preto-SP. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 24/02/2003, às fls.099, livro nº 89, no valor de R\$28.000,00. CONDIÇÕES: Transferido ao comprador um TÍTULO DE SÓCIO efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes do Regulamento de construções gerais do loteamen

R.7.10.828. Data 12/03/2003. Protocolo nº 52.779. TRANSMITENTE: MARCELO LUIZ MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CPF nº 038.086.906/31, C.I. M.8.830.787.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Augusto do Nascimento, 115, Loteamento Jardim Europa, Bairro N.S.de Fátima, em Capitólio-MG. ADQUIRENTE: LUCAS MARTORANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 218.819.238/94, C.I. 32.899.086.3.SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, 104, B. Jardim São Luiz, CEP 14020.310, em Ribeirão Preto-SP. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 24/02/2003, às fls.099, livro nº 89, no valor de R\$28.000,00. CONDIÇÕES: Transferido ao comprador um TÍTULO DE SÓCIO efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes do Regulamento de construções gerais do loteamen

R.7.10.828. Data 12/03/2003. Protocolo nº 52.779. TRANSMITENTE: MARCELO LUIZ MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CPF nº 038.086.906/31, C.I. M.8.830.787.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Augusto do Nascimento, 115, Loteamento Jardim Europa, Bairro N.S.de Fátima, em Capitólio-MG. ADQUIRENTE: LUCAS MARTORANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 218.819.238/94, C.I. 32.899.086.3.SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, 104, B. Jardim São Luiz, CEP 14020.310, em Ribeirão Preto-SP. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 24/02/2003, às fls.099, livro nº 89, no valor de R\$28.000,00. CONDIÇÕES: Transferido ao comprador um TÍTULO DE SÓCIO efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes do Regulamento de construções gerais do loteamen

R.7.10.828. Data 12/03/2003. Protocolo nº 52.779. TRANSMITENTE: MARCELO LUIZ MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CPF nº 038.086.906/31, C.I. M.8.830.787.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Augusto do Nascimento, 115, Loteamento Jardim Europa, Bairro N.S.de Fátima, em Capitólio-MG. ADQUIRENTE: LUCAS MARTORANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 218.819.238/94, C.I. 32.899.086.3.SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, 104, B. Jardim São Luiz, CEP 14020.310, em Ribeirão Preto-SP. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 24/02/2003, às fls.099, livro nº 89, no valor de R\$28.000,00. CONDIÇÕES: Transferido ao comprador um TÍTULO DE SÓCIO efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes do Regulamento de construções gerais do loteamen

R.7.10.828. Data 12/03/2003. Protocolo nº 52.779. TRANSMITENTE: MARCELO LUIZ MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CPF nº 038.086.906/31, C.I. M.8.830.787.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Augusto do Nascimento, 115, Loteamento Jardim Europa, Bairro N.S.de Fátima, em Capitólio-MG. ADQUIRENTE: LUCAS MARTORANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 218.819.238/94, C.I. 32.899.086.3.SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, 104, B. Jardim São Luiz, CEP 14020.310, em Ribeirão Preto-SP. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 24/02/2003, às fls.099, livro nº 89, no valor de R\$28.000,00. CONDIÇÕES: Transferido ao comprador um TÍTULO DE SÓCIO efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes do Regulamento de construções gerais do loteamen

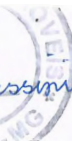
R.7.10.828. Data 12/03/2003. Protocolo nº 52.779. TRANSMITENTE: MARCELO LUIZ MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, CPF nº 038.086.906/31, C.I. M.8.830.787.SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Augusto do Nascimento, 115, Loteamento Jardim Europa, Bairro N.S.de Fátima, em Capitólio-MG. ADQUIRENTE: LUCAS MARTORANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 218.819.238/94, C.I. 32.899.086.3.SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, 104, B. Jardim São Luiz, CEP 14020.310, em Ribeirão Preto-SP. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 24/02/2003, às fls.099, livro nº 89, no valor de R\$28.000,00. CONDIÇÕES: Transferido ao comprador um TÍTULO DE SÓCIO efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente, e mais, fica o outorgado comprador sub-rogado nas obrigações constantes do Regulamento de construções gerais do loteamen

Fls:

467

3596

Doc:



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

to. Foi pago o ITBI, através da guia nº 184, recolhida ao BEMGE S/A; quitações com a Prefeitura Municipal de Capitólio; e, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433/85, exceto a certidão negativa de ônus reais. Comparece na escritura como pagador do imóvel, o Sr. Dolando Martorano e s/m Solange Parise Martorano, brasileiros, comerciantes, portadores do CPF nº 133.214.398/91 e 005.792.338/80, e C.I. 5.303.881 e 9.607.798, respectivamente, residentes em Ribeirão Preto-SP, USUFRUTO, abaixo. Dou fé. EMOL.R\$195,47. T.F.R\$66,46. Func. Elisângelo. Oficial. R.8.10.828. Data 12/03/2003. Protocolo nº 52.779. USUFRUTO. Pela escritura referida no R.7, acima, os pagadores do imóvel, DOLANDO MARTORANO e s/m SOLANGE PARISE MARTORANO, acima qualificados, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel, avaliado para efeitos fiscais em R\$9.333,33. Foi EMITIDA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.R\$151,33. T.F.R\$51,45. Func. Elisângelo. Oficial. _____.

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067

PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §

1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, 26 AGO 2005.

Bel. Marcio da Silveira Cassini
p = OFICIAL =

REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Marcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Renice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

e: (037) 3371-1067 - CEP 37.925-000

ra P. 20.939.526/001-49

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93375



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Lunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL, 21 - FONE: (037) 371-1067

MATRÍCULA 17.701. 02/03/95. DATA	LIVRO Nº 2 -FR. REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº VIDE ABAIXO..
---	-----------------------------------	--

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, de nº 03 da quadra 29, com a área de 810,00m², tendo 28,00 metros de frente, 8,00 metros nos fundos, lado direito com o lote 02 com 44,00 metros; do lado esquerdo com o lote 04, com 43,00 metros, nos fundos com o lote 01-A, e na frente com a rua das Escotilhas; situado na cidade de Capitólio-MG, na Rua das Escotilhas, no Bairro "ENGENHEIRO JOSÉ MENDES JUNIOR"; havi do conforme registro nº 03, das matrículas nºs 9.485 a 9.489, fls. 39 e 43, livro 2-BH. O imóvel supra, foi originário de reparcela - mento das quadras 29 e 32, devidamente aprovado pela Prefeitura Mu nicipal de Capitólio, em 08/12/94, e Lei Municipal nº 1.043, de 08 /12/94, em atendimento ao art. 28, da Lei 6.766, de 19/12/79. Proto colo nº 32.392. O imóvel supra permanece com a cláusula de INCOMU - NICABILIDADE e USUFRUTO VITALÍCIO, reservado a favor de Marcos Val le Mendes e s/m Helvecia Guimarães Mendes, e submetido ao regula - mento e condições gerais do loteamento. PROPRIETÁRIOS: ADRIANA MEN DES ROCHA, casada, do lar, CPF nº 296.160.856/20; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA, casada, do lar, CPF nº 186.244.641-53; e, JULIANE GUIMA - RÃES MENDES, solteira, maior, CPF nº 001.101.246/34; todas brasilei ras, residentes e domiciliadas em Belo Horizonte-MG. Dou fé. AV.1.17.701. Data 25/04/2003. Protocolo nº 53.103. Procede-se a es ta averbação nos termos do requerimento nº 415, datado de 25/04/03, e cópia xerox, arquivada, o CPF da proprietária JULIANE GUIMARÃES' MENDES, qualificada na matrícula, fica retificado para 327.363.476 /68, como sendo o correto. Dou fé. EMOL. R\$5,00. T.F. R\$1,70. Func. Elisângelo. Oficial. AV.2.17.701. Data 25/04/2003. Protocolo nº 53.104. Procede-se a esta averbação nos termos do re querimento nº 415, datado de 25/04/2003, e Certidão de Óbito expe dida pelo Cartório de Registro Civil do Terceiro Subdistrito de Be lo Horizonte-MG, em 06/01/98, consta no livro 171, fls. 288, sob o nº 99886, o falecimento de MARCOS VALLE MENDES, em 06/01/98. Dou fé. EMOL. R\$5,00. T.F. R\$1,70. Func. Elisângelo. Of. R.3.17.701. Data 25/04/2003. Protocolo nº 53.105. TRANSMITENTES: ADRIANA MENDES ROCHA e s/m ANDRÉ HERMONT ROCHA, casados sob o regi me de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, ela do lar, ele adimin digo administrador de empresas, CPF nº 296.160.856 /20, residentes na Rua Costa Rica, 333, CPMP CORREIOS 8. Sion, em Belo Horizonte-MG; ANDRÉA MENDES TEIXEIRA e s/m VITOR ALVES TEIXEIRA,

Fls:

468

Doc:

3596



casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, ela do lar, ele industrial, CPF nº 186.244.641/53, residentes na Rua Cel. Dias Bicalho, 761, aptº 102, B. Serra, em Belo Horizonte-MG; e, JULIANE GUIMARÃES MENDES, solteira, maior, estudante, CPF nº 327.363.476/68, residente na Rua Ascânio Bulamar, 199, B. Serra, em Belo Horizonte-MG, sendo todos brasileiros.

ADQUIRENTE: FÁBIO LUIZ ROSA e s/m MARIA CELISMAR GRANDE ROSA, brasileiros, casados, ele motorista, C.I. 1968459-GO, CPF nº 380.659.081/87, ela do lar, C.I. 2.044.757.GO, CPF nº 336.424.271/20, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Pereira, Q.1, L.7, Vila Brasil, em Anápolis-GO.

COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio-MG, em 29/07/99, às fls.055, no livro 84, no valor de R\$5.000,00.

CONDIÇÕES: Desistência do USUFRUTO, abaixo. Foi pago o ITBI, através da guia nº 010, recolhida ao BEMGE S/A, agência de Capitólio; quitações com a Prefeitura; e, dispensa das as certidões da Lei Federal 7.433/85, exceto a negativa de ônus reais. É transferido também aos compradores um título de sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título fica vinculado inseparavelmente; e mais, ficam os compradores sub-rogados nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o Regulamento de Construções do loteamento. Dou fé. EMOL.R\$81,97. T.F.R\$27,87. Func. Elisângelo. Oficial.

AV.4.17.701. Data 25/04/2003. Protocolo nº 53.105.

CONFORME Escritura referida no R.3, acima, a USUFRUTUÁRIA-HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, brasileira, viúva, empresária, CPF nº 728.447.286/34, residente em Belo Horizonte-MG, desiste do USUFRUTO VITALÍCIO, em favor dos outorgados, para que os mesmos possam possuí-lo livre de quaisquer ônus. Avaliado por R\$4.000,00. Isento de ITCD, conforme item IV, do Art. 3º, da Lei 12.426/96, aprovada pelo Decreto nº 38.639/97. Dou fé. EMOL.R\$81,97. T.F.R\$27,87. Func. Elisângelo. Oficial.

R.5.17.701. DATA:15.05.03. PROTOCOLO:53.243.

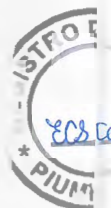
TRANSMITENTE: Fábio Luiz Rosa e s/m Maria Celismar Grande Rosa, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, C.I nº 1968459-GO, CPF nº 380.659.081.87, ela do lar, C.I nº 2.044.757.GO, CPF nº 336.424.271-20, residentes e domiciliados na cidade de Anápolis-GO, na Rua Eduardo Pereira, Q.:1,L.07, Vila Brasil.

ADQUIRENTE: GEORG KOHLER, alemão, divorciado, arquiteto, C.I. nº 827108958, CPF nº 692.458.941.34, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Octávio Magalhães, 264, Bairro Mangabeiras CEP:30.210.300.

COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório de Paz e Notas de Capitólio, em 28.04.2003, às fls.138, L.89, no valor de R\$7.000,00.

CONDIÇÕES: É transferido ao comprador UM TÍTULO de Sócio efetivo do Clube Campestre Escarpas do Lago, não podendo esse ser vendido, cedido ou transferido, a não ser por alienação do referido lote, ao qual o título

Continua às fls.017, L.2-JA.



cl. Cassini



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº . . 017

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL: 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA <u>Continuação:</u> 15.05.03. DATA	LIVRO Nº 2-JA REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
---	---	--

IMÓVEL: Continuação da matrícula de nº 17.701, fls. 87, L.2-FR.----

fica vinculado inseparavelmente; e, mais, fica o comprador sub-rogado nas obrigações constantes das condições específicas a que se refere o Regulamento de Construções do loteamento. Foi pago o ITBI através da guia de nº 011, recolhida ao BEMGE S/A, Agência Capitólio, quitações com a Prefeitura Municipal, apresentaram a Certidão Negativa de ônus reais, dispensadas as certidões exigidas pela Lei Federal 7.433 de 18.12.85. EMITIDA A DOI, pela Serventia de Notas. Dou fé. EMOL.: R\$113,50. T.F.: R\$38,59. Func. Adriana. OF. [assinatura]

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

TELEFAX: (037) 3371-1067
PIUMHI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015, 31/12/73.

PIUMHI, 26 AGO 2005

[assinatura]

= OFICIAL =

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini

OFICIAL

Eunice Carabetti S. Cassini

SUBSTITUTA

Fone: (037) 3371-1067 - CEP: 37.925-000

Caixa Postal: 54 - CNPJ: 20.939.526/001-49

Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABP 93376

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

RQ5 Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 469

Doc: 3 59 6